PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 045/2026

Processo Administrativo Nº 191/2026

A Prefeitura Municipal de Irati – PR, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Aquisição de equipamentos de tecnologia destinados à estruturação da Agência de Inovação e do CETII – Centro de Tecnologia da Informação de Irati, contemplando os seguintes ambientes: Laboratório Maker e de Prototipagem; Laboratório de Tecnologia, Software e Inteligência Artificial; Centro de T.I. (CETI); Sala de Treinamento; Sala de Servidores e Sistemas; e Sala de Podcast; incluindo, ainda, equipamentos destinados à Central de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 620.657,58 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PORTAL UTILIZADO: BLL compras
ENDEREÇO DO PORTAL: https://bllcompras.com/Home/Login
DATA: 18 de novembro de 2026.
HORÁRIO: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: gabinete@irati.pr.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Aline Brandalise

AUTORIDADE COMPETENTE
Emiliano Augusto Rocha Gomes

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta)DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para aquisição de equipamentos de tecnologia destinados à estruturação da Agência de Inovação e do CETII – Centro de Tecnologia da Informação de Irati, contemplando os seguintes ambientes: Laboratório Maker e de Prototipagem; Laboratório de Tecnologia, Software e Inteligência Artificial; Centro de T.I. (CETI); Sala de Treinamento; Sala de Servidores e Sistemas; e Sala de Podcast; incluindo, ainda, equipamentos destinados à Central de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 12 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.002.04.121.1401.2039 - ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 12 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.002.04.121.1401.2039 - ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as empresas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BLL COMPRAS” através do site https://bllcompras.com/Home/Login.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional**,** e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://bllcompras.com/Home/Login e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://bllcompras.com/Home/Login e www.irati.pr.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Modelo de Declaração Unificada
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para aquisição de equipamentos de tecnologia destinados à estruturação da Agência de Inovação e do CETII – Centro de Tecnologia da Informação de Irati, contemplando os seguintes ambientes: Laboratório Maker e de Prototipagem; Laboratório de Tecnologia, Software e Inteligência Artificial; Centro de T.I. (CETI); Sala de Treinamento; Sala de Servidores e Sistemas; e Sala de Podcast; incluindo, ainda, equipamentos destinados à Central de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

b. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

c. Os itens, objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

a. O custo estimado total da contratação é de R$620.657,58 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	"SMART TV 50 POLEGADAS1 - Descrição geral: Equipamento eletrônico de exibição de imagens e sons do tipo Smart TV, destinado a atender demandas de comunicação institucional, exibição de mídias, videoconferências ou monitoramento, dotado de tela de 50 polegadas com tecnologia de pontos quânticos, resolução ultra alta definição e sistema operacional inteligente com suporte a aplicativos e conectividade de rede.2 - Referência de Mercado: Equivalente a TCL 50 POLEGADAS 4K UHD TCL QLED 4K Google TV ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tela e Painel3.1.1 - Tamanho diagonal mínimo de 50 polegadas com tecnologia de painel QLED ou superior baseada em pontos quânticos3.1.2 - Resolução nativa mínima de 3840 x 2160 pixels no padrão 4K Ultra HD3.1.3 - Frequência de atualização nativa mínima de 60 Hz3.1.4 - Taxa de contraste estático mínima de 5000:13.1.5 - Brilho mínimo de 360 cd/m23.1.6 - Ângulo de visão horizontal e vertical mínimo de 178 graus3.2 - Vídeo e Processamento3.2.1 - Processador gráfico integrado com suporte a inteligência artificial para otimização de cor, contraste e upscaling de conteúdo em resoluções inferiores para 4K3.2.2 - Suporte nativo aos formatos de alto alcance dinâmico HDR10, HDR10+, HLG e Dolby Vision3.2.3 - Tecnologia de atenuação de luz de fundo e redução de ruído digital dinâmico3.3 - Áudio3.3.1 - Sistema de som integrado	UN	4	R$ 1.902,39	R$ 7.609,56

	com canais estéreo e potência de saída total mínima de 20 W RMS3.3.2 - Decodificação e suporte nativo para tecnologias Dolby Atmos e DTS Virtual:X ou equivalentes técnicos para som imersivo3.4 - Conectividade e Interfaces3.4.1 - Mínimo de 3 entradas HDMI, sendo pelo menos uma entrada compatível com o padrão HDMI 2.1 e suporte a eARC e ALLM3.4.2 - Mínimo de 2 entradas USB para reprodução de mídias, sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.0 ou superior3.4.3 - 1 interface de rede local padrão RJ-45 Ethernet3.4.4 - 1 saída de áudio digital óptica3.4.5 - Interface de conectividade sem fio Wi-Fi de banda dupla integrada com suporte a frequências de 2.4 GHz e 5.0 GHz3.4.6 - Interface de conectividade sem fio Bluetooth integrada na versão 5.0 ou superior3.5 - Sistema Operacional e Recursos Smart3.5.1 - Sistema operacional nativo Google TV ou plataforma integrada equivalente que permita acesso oficial à loja de aplicativos para download de ferramentas corporativas e de streaming3.5.2 - Memória interna de armazenamento mínima de 16 GB para instalação de aplicações3.5.3 - Assistente de voz integrado com suporte a comandos em língua portuguesa3.5.4 - Suporte integrado para espelhamento de tela de dispositivos móveis através de tecnologia integrada como Chromecast built-in ou protocolo equivalente3.6 - Estrutura e Alimentação3.6.1 - Alimentação elétrica bivolt automática na faixa de 100 V a 240 V em corrente alternada com frequência de 50/60 Hz3.6.2 - Compatibilidade com padrão de fixação em suporte de parede VESA mínimo de 200 mm x 200 mm3.6.3 - Acompanha base de mesa ou pés originais do fabricante, controle remoto com baterias inclusas e cabo de alimentação padrão brasileiro4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação e não descontinuado pelo fabricante (proibido o fornecimento de modelos em estágio de fim de vida útil ou fim de suporte - EOL/EOS).4.2 - O equipamento deve possuir garantia de atualizações de firmware, software e drivers fornecidos pelo fabricante original por um período mínimo de 48 meses.4.3 - O modelo ofertado deve possuir homologação obrigatória perante a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para os módulos de comunicação sem fio (Wi-Fi e Bluetooth).4.4 - O produto deve possuir certificação compulsória de conformidade com os requisitos de segurança e eficiência energética validados pelo INMETRO, apresentando a devida etiqueta de classificação de consumo energético.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O recebimento do objeto dar-se-á em duas fases distintas, compreendendo o recebimento provisório para conferência de especificações e o recebimento definitivo após testes de funcionamento.5.2 - O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica lacrada, contendo todos os acessórios exigidos, manuais do usuário em língua portuguesa e termo de garantia.5.3 - Durante a fase de recebimento provisório, o equipamento será ligado e submetido a testes de verificação de integridade da tela (ausência de pixels defeituosos), conexões de rede e interfaces físicas.5.4 - Caso seja identificada qualquer desconformidade técnica em relação ao descritivo ou avarias físicas no transporte, o item será rejeitado e a contratada deverá realizar a substituição sem custos adicionais no prazo estabelecido em edital.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total do equipamento contra defeitos de fabricação de no mínimo				

	12 meses, prestada diretamente pelo fabricante ou por meio de rede de assistência técnica autorizada em território nacional.6.2 - O suporte em garantia deve cobrir a reposição de peças, componentes e mão de obra necessária para o perfeito restabelecimento das funções do televisor sem custos para a administração pública."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 7.609,56				
2	"WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO1 - Descrição geral: Equipamento periférico de captura de vídeo e áudio de alta definição, projetado para videoconferências, transmissões ao vivo e gravações locais através de conexão em computadores, com foco em prover clareza de imagem e captação de som estereofônico de forma integrada.2 - Referência de Mercado: Equivalente a Logitech C920 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Resolução de captura de vídeo3.1.1 - Suporte nativo para resolução Full HD de 1080p com taxa de atualização mínima de 30 quadros por segundo (30 fps)3.1.2 - Suporte nativo para resolução HD de 720p com taxa de atualização mínima de 30 quadros por segundo (30 fps)3.2 - Sistema óptico e imagem3.2.1 - Lente construída em vidro com elementos de alta precisão3.2.2 - Sistema de foco automático dinâmico e integrado3.2.3 - Campo de visão diagonal mínimo de 78 graus3.2.4 - Tecnologia integrada para correção automática de luminosidade e exposição, assegurando nitidez em ambientes com pouca luz ou variações de iluminação3.3 - Sistema de áudio integrado3.3.1 - Presença de no mínimo 2 microfones integrados dispostos de forma omnidirecional nas laterais do chassi para captação de áudio em formato estéreo3.3.2 - Filtro ou algoritmo de redução de ruído ambiente integrado3.4 - Conectividade e ergonomia3.4.1 - Interface de conexão via barramento USB tipo A, com operação em modo plug and play padrão UVC (USB Vídeo Device Class), dispensando a obrigatoriedade de instalação de softwares de terceiros para o funcionamento básico3.4.2 - Cabo de conexão integrado com comprimento mínimo de 1,50 metro3.4.3 - Suporte ou clipe universal de fixação ajustável, compatível com telas de computadores portáteis, monitores LCD/LED e possibilidade de acoplamento em tripés padrão com rosca universal4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação (não descontinuado);4.2 - O equipamento não deve possuir status de fim de vida útil (EOL - End of Life) ou fim de suporte (EOS - End of Support) anunciado pelo fabricante;4.3 - Garantia de fornecimento de atualizações de firmware, softwares de gerenciamento de imagem ou drivers oficiais, quando aplicável, visando a correção de falhas e manutenção de compatibilidade com sistemas operacionais homologados.5 - Critérios de aceitação:5.1 - Compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior, macOS 10.10 ou superior e distribuições Linux homologadas, bem como com as principais plataformas de videoconferência do mercado (como Microsoft Teams, Zoom e Google Meet);5.2 - Homologação ativa junto à Agência Nacional de	UN	1	R$ 407,79	R$ 407,79

	Telecomunicações (ANATEL) ou declaração formal de conformidade com padrões regulatórios para periféricos de informática, atestando a segurança eletromagnética do dispositivo;5.3 - O produto deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento e manual do usuário em língua portuguesa.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica de funcionamento e suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo órgão gerenciador do certame. Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 407,79				
3	"IMPRESSORA 3D MULTICOLOR 1 - Descrição geral: Equipamento de impressão tridimensional por tecnologia de deposição de filamento fundido (FDM/FFF), destinado à produção de protótipos, peças, modelos tridimensionais e componentes diversos, com capacidade de impressão em múltiplas cores mediante sistema automatizado de alimentação e alternância de filamentos.2 - Referência de mercado: Equipamento de características técnicas equivalentes às impressoras 3D multicolor disponíveis no mercado, observados os requisitos mínimos estabelecidos neste descritivo.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Área útil de impressão mínima de 220 x 220 x 220 mm.3.2 - Estrutura rígida, construída em materiais metálicos ou de resistência equivalente, proporcionando estabilidade durante os processos de impressão.3.3 - Sistema de extrusão de filamento termoplástico, com conjunto extrusor de acionamento direto ou tecnologia equivalente.3.4 - Temperatura de operação do bico extrusor de, no mínimo, 260 graus Celsius.3.5 - Plataforma de impressão aquecida, capaz de atingir temperatura mínima de 80 graus Celsius, com superfície removível ou sistema equivalente que facilite a retirada das peças.3.6 - Sistema automático de nivelamento ou compensação da superfície de impressão.3.7 - Sistema integrado ou acessório compatível para impressão multicolor, permitindo alimentação e alternância automática entre, no mínimo, 04 filamentos.3.8 - Velocidade máxima de deslocamento da cabeça de impressão de, no mínimo, 250 mm/s.3.9 - Conectividade por Wi-Fi e/ou interface física para transferência de arquivos de impressão, incluindo cartão de memória ou porta USB.3.10 - Interface de controle integrada, por meio de tela ou painel de operação, permitindo acompanhamento e configuração dos parâmetros de impressão.3.11 - Sistema de detecção de ausência ou término do filamento, com interrupção ou pausa automática do processo.3.12 - Compatibilidade com filamentos de impressão de 1,75 mm de diâmetro, incluindo PLA e PETG.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, sem utilização anterior, fornecido em condições adequadas de funcionamento e acompanhado dos componentes necessários à operação.4.2 - Produto pertencente à linha comercial do fabricante na data do fornecimento, não sendo admitidos equipamentos recondicionados.4.3 - Disponibilidade de software de preparação e fatiamento de modelos	UN	3	R$ 8.367,33	R$ 25.101,99

	tridimensionais, compatível com o equipamento fornecido.4.4 - Atendimento às normas de segurança elétrica aplicáveis ao equipamento, incluindo certificações compulsórias quando exigidas pela legislação brasileira.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos acessórios indispensáveis à instalação e operação, manuais de utilização em língua portuguesa ou tradução técnica equivalente e demais componentes previstos pelo fabricante.5.2 - O recebimento definitivo estará condicionado à verificação das características técnicas e à realização de teste operacional, incluindo a demonstração do funcionamento do sistema de impressão multicolor.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.6.2 - Disponibilização de suporte técnico durante o período de garantia, contemplando orientações de utilização, identificação de falhas e procedimentos necessários ao adequado funcionamento do equipamento.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 25.101,99				
4	"IMPRESSORA 3D MULTICOLOR 1 - Descrição geral: Equipamento para fabricação aditiva por deposição de material termoplástico fundido (FDM), capacitado para impressão automatizada com múltiplos filamentos, destinado à prototipagem rápida e fabricação de componentes técnicos com trocas automáticas de cores ou materiais durante o processo de impressão.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: Bambu Lab A1 Combo ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Volume de impressão mínimo de 256 x 256 x 256 mm.3.2 - Chassi e estrutura com guias lineares metálicas e sistema de compensação de vibração ativa nos eixos X e Y.3.3 - Sistema de extrusão direta (Direct Drive) com bico (hotend) de troca rápida.3.4 - Temperatura máxima de extrusão de 300 graus Celsius.3.5 - Mesa de impressão aquecida com temperatura máxima de 100 graus Celsius e superfície flexível removível.3.6 - Sistema de nivelamento automático da mesa com sensores de alta precisão, sem necessidade de ajuste manual.3.7 - Sistema de troca automática de materiais (AMS) com capacidade para alimentação e gestão de no mínimo 04 carretéis de filamento simultâneos.3.8 - Velocidade máxima de deslocamento da cabeça de impressão de 500 mm/s e aceleração mínima de 10.000 mm/s2.3.9 - Conectividade via Wi-Fi, Bluetooth e entrada para cartão de memória ou USB.3.10 - Câmera integrada para monitoramento remoto e detecção de falhas por imagem.3.11 - Sensores integrados para detecção de fim de filamento, emaranhamento de filamento e recuperação de impressão após queda de energia.3.12 - Calibração automática de fluxo de extrusão e dinâmica de pressão.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante; proibido modelo ou software descontinuado (EOS/EOL).4.3 - Garantia de atualizações de firmware, software de fatiamento e drivers de comunicação por período mínimo de 48 meses.4.4 - Conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes e certificação compulsória quando aplicável.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento deverá ser	UN	1	R$ 12.639,07	R$ 12.639,07

	entregue em sua embalagem original, lacrada, contendo todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento, incluindo manuais em língua portuguesa ou tradução técnica equivalente.5.2 - A aceitação está condicionada à conferência física e realização de teste de funcionalidade, comprovando a integração entre a impressora e o sistema de troca automática de filamentos.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica integral mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.6.2 - Suporte técnico e fornecimento de atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses. Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 12.639,07				
5	"MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER1 - Descrição geral: Equipamento tecnológico de precisão do tipo router de corte e gravação, dotado de tecnologia de laser diodo integrado, estruturado em gabinete fechado para fins de proteção operacional, operando com velocidade acelerada de movimentação, destinado ao processamento de materiais diversos como madeira, acrílico, couro e metais compatíveis, visando atender demandas de prototipagem, sinalização e personalização técnica.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: Carverall Xmax1 20W/40W ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Sistema de Emissão Laser3.1.1 - Tipo de laser: Diodo semicondutor Classe 13.1.2 - Potência de saída óptica do laser: Configurável em módulo de no mínimo 20W ou módulo de no mínimo 40W3.1.3 - Tamanho do ponto focal do laser (spot size): Máximo de 0.06 mm x 0.08 mm3.2 - Desempenho e Área de Trabalho3.2.1 - Área útil mínima de gravação e corte: 390 mm x 390 mm3.2.2 - Velocidade máxima de gravação: 40.000 mm/min3.3 - Estrutura e Seguranca3.3.1 - Tipo de estrutura: Enclausurada (gabinete fechado com proteção integral contra dissipação de feixe)3.3.2 - Sistema de foco: Ajustável em múltiplos níveis pré-definidos de altura (mecanismo de regulagem rápida)3.4 - Conectividade e Interface3.4.1 - Transmissão de dados: Conexão cabeada via interface USB e conexão sem fio via tecnologia Wi-Fi3.4.2 - Sistema de captura integrado: Câmera digital com resolução em alta definição (HD) para posicionamento e monitoramento do material em tempo real3.5 - Compatibilidade de Software3.5.1 - Suporte operacional: Compatibilidade nativa com os softwares de controle industrial CutLabX e LightBurn, suportando sistemas operacionais Windows e macOS3.6 - Alimentação e Acessórios de Operacao3.6.1 - Potência total consumida pela máquina: Máxima de 144W para a versão de 20W e máxima de 240W para a versão de 40W3.6.2 - Acessórios inclusos de fábrica: Bomba de assistência de ar (Air Assist Pump) e base do tipo colmeia (Honeycomb) integradas para otimização do corte e redução de residuos4 - Requisitos de qualidade e vigência: O equipamento deve ser obrigatoriamente fornecido em estado novo, de primeiro uso, sem componentes recondicionados ou remanufaturados. O modelo cotado deve estar em linha ativa de fabricação pelo fabricante original, sendo expressamente vetada a entrega de produtos descontinuados ou em processo	UN	1	R$ 9.906,33	R$ 9.906,33

	de encerramento de vida útil (EOS/EOL). Deverão ser disponibilizadas certificações técnicas de segurança emitidas por organismos internacionais competentes ou nacionais equivalentes regulamentados pela ANATEL para os módulos de comunicação sem fio. O fornecedor deverá garantir o fornecimento de atualizações de firmware, softwares de controle e drivers pelo período mínimo de 48 meses a partir do recebimento definitivo do objeto.5 - Critérios de aceitação: O recebimento provisório ocorrerá mediante a entrega física de todos os itens acompanhados de suas respectivas notas fiscais e manuais técnicos em língua portuguesa. O recebimento definitivo será consolidado em até 15 dias uteis após a realização de testes práticos de conformidade, os quais compreendem a verificação da integridade física do enclausuramento, testes de conectividade Wi-Fi e USB, calibração da câmera HD integrada e execução de rotinas de corte e gravação em velocidade nominal de 40.000 mm/min para a comprovação da potência especificada dos módulos laser, em estrita observância a Lei Federal número 14.133/2021 e normativas aplicáveis do sistema GMS do Estado do Paraná.6 - Garantia:Garantia técnica total contra defeitos de fabricação e de montagem pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de recebimento definitivo. O suporte técnico deverá incluir a substituição de peças e correções de segurança lógico-textuais sem custos adicionais para a Administração Pública durante toda a vigência da cobertura contratual."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 9.906,33				
6	"FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D COLORIDO Filamento termoplástico tipo PLA (Ácido Polilático), destinado à impressão tridimensional por tecnologia FDM/FFF, com diâmetro nominal de 1,75 mm, tolerância dimensional máxima de ±0,05 mm, fornecido em carretel contendo 1 kg de material, com enrolamento uniforme, livre de emaranhamentos, boa estabilidade dimensional, aderência entre camadas e acabamento superficial adequado. O material deverá ser compatível com a impressora 3D e com seu sistema automático de alimentação e gerenciamento de filamentos, permitindo a realização de impressões multicoloridas. O carretel deverá apresentar dimensões compatíveis com o sistema de alimentação automática do equipamento, sem necessidade de adaptações que comprometam seu funcionamento. Produto novo, acondicionado em embalagem lacrada, com proteção contra umidade e identificação do fabricante, tipo de material, cor e peso líquido. Cores variadas, conforme necessidade da Administração, a serem definidas no momento da solicitação de fornecimento.	UN	100	R$ 89,64	R$ 8.964,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 8.964,00				
7	"ESTAÇÃO DE SOLDA DIGITAL1 - Descrição geral: Equipamento de bancada destinado à soldagem e retrabalho de componentes eletrônicos, dotado de controle digital de temperatura e sistema de proteção antiestática para preservação dos circuitos integrados.2 - Referência de	UN	1	R$ 435,73	R$ 435,73

	Mercado: Equivalente a SUGON 936D ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Potência nominal mínima de 70 W3.2 - Faixa de ajuste de temperatura de no mínimo 200 graus Celsius a 500 graus Celsius3.3 - Controle de temperatura microprocessado por CPU com ajuste por comando numérico digital, sendo vedado o uso exclusivo de potenciômetro analógico3.4 - Painel frontal dotado de display digital para indicação simultânea da temperatura definida e da temperatura real em tempo real3.5 - Sistema de aquecimento com núcleo cerâmico ou semicondutor de alta durabilidade e estabilidade térmica3.6 - Fonte de alimentação interna dotada de transformador de cobre puro de alta potência3.7 - Projeto e construção com proteção antiestática integral contra descargas eletrostáticas, denominado ESD Safe3.8 - Função de suspensão temporizada automática ajustável de 0 a 30 minutos, visando economia de energia e preservação da vida útil da resistência3.9 - Função de alternância de escala de medição entre graus Celsius e Fahrenheit3.10 - Indicador de alertas por meio de alarme sonoro integrado por buzzer3.11 - Cabo do ferro de solda com empunhadura ergonômica, leve e flexível, com conector de encaixe robusto de alta durabilidade3.12 - Tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local de 110 V ou 220 V conforme demanda do órgão requisitante3.13 - Acompanha base de suporte metálica para descanso do ferro de solda e esponja para limpeza da ponta4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação e não descontinuado pelo fabricante.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibida a entrega de modelo ou software descontinuado categorizado como fim de vida útil ou fim de suporte.4.3 - Garantia de atualizações de firmware, software e drivers quando aplicável ao funcionamento pleno do dispositivo.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento será recebido para análise de conformidade técnica, devendo estar acompanhado de manuais originais em língua portuguesa ou tradução oficial e todos os acessórios necessários para operação imediata.5.2 - A aceitação definitiva fica condicionada à verificação de conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares, em consonância com as diretrizes do GMS do Estado do Paraná.5.3 - O produto deve apresentar, de forma visível ou em sua documentação, as certificações exigidas pelos órgãos reguladores competentes nacionais.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.6.2 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses. Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 435,73				
8	"FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE BANCADA REGULÁVEL 30V / 10A / 300W1 - Descrição geral: Equipamento eletrônico de precisão destinado à alimentação de circuitos e componentes sob teste, com capacidade de ajuste variável de tensão e corrente, proteção contra sobrecarga e interface para monitoramento de parâmetros elétricos.2 - Referência de Mercado: Referência	UN	1	R$ 708,66	R$ 708,66

	de qualidade: Wanptek DPS3010U ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tensão de saída regulável na faixa de 0 a 30V (Trinta Volts).3.2 - Corrente de saída regulável na faixa de 0 a 10A (Dez Ampères).3.3 - Potência máxima de saída de 300W (Trezentos Watts).3.4 - Visor digital de alta resolução para visualização simultânea de tensão, corrente e potência.3.5 - Resolução mínima de ajuste e leitura de 0.01V e 0.001A.3.6 - Estabilidade de carga e de linha com baixo nível de ruído e ripple (ondulação).3.7 - Proteções integradas contra sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP) e sobreaquecimento (OTP).3.8 - Sistema de refrigeração inteligente por ventoinha com acionamento automático por temperatura.3.9 - Porta de interface USB frontal para carregamento rápido ou comunicação de dados.3.10 - Alimentação bivolt (110V/220V) com chaveamento ou seleção automática.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado), sem anúncio de fim de vida útil (EOL) ou fim de suporte (EOS).4.3 - Garantia de atualizações de firmware e drivers quando aplicável por período mínimo de 48 meses.4.4 - Atendimento às normas de segurança elétrica vigentes e compatibilidade eletromagnética.4.5 - Certificações pertinentes ao tipo de equipamento, como selo CE e conformidade com diretivas de segurança internacionais aplicáveis à instrumentação.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O material será recebido provisoriamente para conferência técnica de todas as especificações listadas neste termo.5.2 - O equipamento deve ser entregue em embalagem original, lacrada, contendo manuais de instrução em português ou tradução técnica equivalente e cabos de conexão compatíveis.5.3 - Será verificada a integridade física do objeto e o pleno funcionamento de todos os controles e visores.5.4 - O descumprimento de qualquer requisito técnico mínimo ensejará a recusa imediata do item e substituição sem custos para a administração.6 - Garantia:6.1 - Garantia integral contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses.6.2 - Suporte técnico e correção de vulnerabilidades de segurança pelo período de vida útil do equipamento."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 708,66				
9	"MULTÍMETRO DIGITAL DE BANCADA1 - Descrição geral:Equipamento eletrônico de bancada destinado à medição e análise de grandezas elétricas e eletrônicas em laboratórios, oficinas de manutenção ou ambientes de testes, capaz de realizar leituras de tensão, corrente, resistência, capacitância e frequência com elevada exatidão e resolução.2 - Referência de Mercado:Equivalente a ICEL MD-6620 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tipo de estrutura: Equipamento de bancada com alimentação por rede elétrica.3.2 - Display: Cristal líquido (LCD) com resolução mínima de 4 1/2 dígitos e 20000 contagens, dotado de sistema de iluminação de fundo.3.3 - Dimensões do display: Mínimo de 80 mm por 45 mm.3.4 - Medição de tensão alternada (AC): Tecnologia True RMS, com escalas operacionais	UN	1	R$ 1.395,95	R$ 1.395,95

	compreendendo faixas de 200 mV até 1000 V.3.5 - Medição de tensão contínua (DC): Escalas operacionais compreendendo faixas de 200 mV até 1000 V.3.6 - Medição de corrente contínua (DC): Escalas operacionais compreendendo faixas de 200 microampères até 10 A.3.7 - Medição de corrente alternada (AC): Tecnologia True RMS, com escalas operacionais compreendendo faixas de 20 mA até 10 A.3.8 - Medição de resistência: Escalas operacionais compreendendo faixas de 200 Ohms até 20 Megaohms.3.9 - Medição de capacitância: Escalas operacionais compreendendo faixas de 20 nF até 2 mF.3.10 - Medição de frequência: Escalas operacionais compreendendo faixas de 200 kHz até 20 MHz.3.11 - Funções operacionais adicionais: Teste de continuidade com sinal sonoro, teste de diodo, teste de transistor (hFE), modo relativo, registro de valores máximos e mínimos (Máx/Mín), e retenção de dados na tela (Data Hold).3.12 - Taxa de amostragem: Mínimo de 2 a 3 leituras por segundo.3.13 - Proteção contra sobrecarga: Sistema de proteção em todas as escalas de corrente por meio de fusíveis de ação rápida.3.14 - Categoria de segurança: Compatibilidade com a norma IEC 61010-1, categoria de sobretensão CAT III 600V.3.15 - Alimentação: Bivolt chaveável ou automático para as tensões de 127V e 220V em frequência de 50 ou 60 Hz.3.16 - Acessórios inclusos: Manual de instruções em língua portuguesa e um par de pontas de prova compatíveis com a categoria de segurança do aparelho.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, sem sinais de oxidação, avarias de transporte ou armazenamento.4.2 - Não recondicionado.4.3 - Em linha ativa de fabricação, não sendo admitidos modelos descontinuados ou em processo de encerramento de vida útil pelo fabricante (EOS/EOL).4.4 - Garantia de atualizações de firmware, software ou driver quando aplicável ao funcionamento pleno do dispositivo.4.5 - Observância às diretrizes de sustentabilidade ambiental e padronização vigentes no Estado do Paraná e regras estabelecidas pelo sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços).4.6 - Atendimento integral aos requisitos estabelecidos na Lei Federal número 14.133/2021.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O objeto será recebido provisoriamente para fins de verificação da integridade física da embalagem, conferência da quantidade entregue e da correspondência com a marca e modelo propostos.5.2 - O recebimento definitivo ocorrerá após testes funcionais que comprovem o correto funcionamento de todas as escalas e recursos de medição exigidos, em um prazo máximo em conformidade com os regulamentos locais de compras públicas.5.3 - O produto deve estar acompanhado de toda a documentação técnica obrigatória e termos de garantia expedidos pelo fabricante ou distribuidor autorizado.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do equipamento.6.2 - Suporte técnico a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.6.3 - Certificações exigidas: O equipamento deve atender às normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes para instrumentos de medição, tais como as diretrizes IEC 61010-1 e marcações de conformidade regulamentar aplicáveis no território nacional." Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda				

	integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.395,95				
10	"OSCILOSCÓPIO DIGITAL DE BANCADA 100 MHZ (COM GERADOR DE SINAIS)1 - Descrição geral:Equipamento eletrônico de medição destinado à visualização e análise de sinais elétricos em circuitos eletrônicos, integrando funções de osciloscópio de dois canais e gerador de sinais de função em um único gabinete, para uso em laboratórios de manutenção, pesquisa e desenvolvimento.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: FNIRSI 1014D ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Arquitetura de entrada com 02 (dois) canais analógicos independentes.3.2 - Largura de banda analógica mínima de 100 MHz por canal.3.3 - Taxa de amostragem em tempo real de, no mínimo, 1 GSa/s (um gigasample por segundo).3.4 - Profundidade de memória de armazenamento de, no mínimo, 240 Kbit.3.5 - Sensibilidade vertical com faixa de atuação de 50 mV/div a 500 V/div.3.6 - Escala de base de tempo variando de 50 ns/div a 10 s/div.3.7 - Tensão máxima de entrada de, no mínimo, 40 V (sonda 1X) e 400 V (sonda 10X).3.8 - Display colorido em tecnologia TFT ou LCD com dimensões mínimas de 7 polegadas e resolução mínima de 800 x 480 pixels.3.9 - Gerador de sinais de função DDS integrado, com frequência mínima de 1 Hz a 10 MHz para onda senoidal e suporte a demais formas de onda (quadrada, triangular, entre outras).3.10 - Funções de medição automática para ao menos 12 parâmetros (VPP, VP, Vmax, Vmin, Vavg, Vrms, Frequência, Duty Cycle, entre outros).3.11 - Interface de conectividade via porta USB para exportação de dados e capturas de tela para computador.3.12 - Alimentação bivolt automática (100-240 V).4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado), sem anúncio de fim de vida útil (EOL) ou fim de suporte (EOS) pelo fabricante.4.3 - Garantia de fornecimento de atualizações de firmware, software e drivers originais pelo período de suporte do fabricante.4.4 - Atendimento às normas de segurança elétrica internacionais pertinentes e certificações de compatibilidade eletromagnética.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, acompanhado de 02 (duas) sondas de 100 MHz compatíveis, cabo USB, fonte de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa ou inglesa.5.2 - O recebimento definitivo fica condicionado à conferência da integridade física do objeto e ao teste de funcionalidade de todos os canais e do gerador de sinais.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 (doze) meses.6.2 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses." Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.	UN	1	R$ 1.555,67	R$ 1.555,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.555,67				
11	KIT DE DESENVOLVIMENTO DE INTERNET DAS COISAS (IoT): 1- Descrição geral:Kit de desenvolvimento composto por placa	UN	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00

	microcontroladora com conectividade sem fio integrada e conjunto de componentes eletrônicos, sensores e atuadores, destinado ao aprendizado, desenvolvimento e prototipagem de sistemas conectados e automação.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Arduino IoT Cloud Kit com ESP32.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Placa microcontroladora principal:3.1.1 - Microcontrolador com arquitetura de 32 bits e dois núcleos de processamento.3.1.2 - Frequência de operação mínima de 240 MHz.3.1.3 - Memória SRAM integrada mínima de 520 KB e memória Flash integrada mínima de 4 MB.3.2 - Conectividade sem fio:3.2.1 - Conectividade Wi-Fi integrada compatível com os padrões 802.11 b/g/n.3.2.2 - Conectividade Bluetooth integrada compatível com as versões Bluetooth v4.2 BR/EDR e BLE (Bluetooth Low Energy).3.3 - Interfaces e periféricos da placa principal:3.3.1 - Pinos de entrada e saída digital (GPIO) com suporte a modulação por largura de pulso (PWM).3.3.2 - Canais de conversão analógico para digital (ADC) e digital para analógico (DAC).3.3.3 - Interfaces de comunicação serial UART, SPI e I2C.3.3.4 - Conector para alimentação e programação via interface USB.3.4 - Componentes e sensores inclusos no kit:3.4.1 - Matriz de contatos (protoboard) para montagem de circuitos sem solda, com no mínimo 400 pontos.3.4.2 - Sensor de temperatura e umidade relativa do ar.3.4.3 - Sensor de luminosidade ambiente (LDR ou similar).3.4.4 - Atuadores visuais compostos por diodos emissores de luz (LEDs) de cores variadas, incluindo pelo menos um LED RGB.3.4.5 - Atuador sonoro do tipo buzzer.3.4.6 - Componentes mecânicos de acionamento do tipo botões pulsadores (push-buttons).3.4.7 - Conjunto de resistores com valores ôhmicos compatíveis com a operação dos sensores e LEDs inclusos.3.4.8 - Cabos de conexão do tipo jumper macho-macho e macho-fêmea para interconexão dos componentes.3.5 - Compatibilidade e ecossistema:3.5.1 - Compatibilidade integral de programação com o ambiente de desenvolvimento integrado (IDE) Arduino.3.5.2 - Suporte de integração nativa com plataformas de nuvem voltadas para Internet das Coisas (IoT Cloud) para monitoramento e controle remoto de dados.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Equipamento em linha ativa de fabricação, não descontinuado pelo fabricante (End of Life - EOL / End of Support - EOS).4.3 - Garantia de atualizações de firmware, software e driver quando aplicável.4.4 - Disponibilidade de suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.4.5 - Atendimento às diretivas de sustentabilidade e fabricação ambientalmente adequada.5 - Critérios de aceitação:5.1 - Os componentes devem ser entregues acondicionados em embalagem própria que garanta a integridade física durante o transporte e armazenamento.5.2 - Homologação compulsória junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o módulo de comunicação sem fio, com o respectivo número de registro identificável no corpo do produto ou em sua documentação oficial.5.3 - Verificação de conformidade técnica e funcionalidade dos itens no ato do recebimento, mediante conferência quantitativa e qualitativa.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica de funcionamento de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto." Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda				

	integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 25.000,00				
12	"MONITOR ULTRAWIDE 291 - Descrição geral:Equipamento de saída de vídeo destinado a atividades que exigem ampla área de trabalho visual, permitindo a visualização de múltiplas janelas simultaneamente, com proporção de tela estendida e alta fidelidade de cores, indicado para produtividade, edição de documentos e aplicações gráficas.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: LG 29WQ500 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tamanho de tela: Mínimo de 29 polegadas.3.2 - Formato de tela: Proporção 21:9 (UltraWide).3.3 - Tipo de painel: Tecnologia IPS (In-Plane Switching) com tratamento antirreflexo.3.4 - Resolução nativa: Mínima de 2560 x 1080 pixels (Full HD UltraWide).3.5 - Frequência de atualização: Mínimo de 100Hz.3.6 - Tempo de resposta: Máximo de 5ms (GtG).3.7 - Brilho: Mínimo de 250 cd/m2.3.8 - Contraste estático: Mínimo de 1000:1.3.9 - Gama de cores: Cobertura mínima de 99% do espaço sRGB.3.10 - Conectividade: No mínimo 01 entrada HDMI e 01 entrada DisplayPort, compatíveis com os padrões HDCP.3.11 - Recursos de imagem: Suporte a HDR10 e tecnologia de sincronização de quadros compatível com AMD FreeSync.3.12 - Ajustes ergonômicos: Inclinação vertical (Tilt) e furação padrão VESA para montagem em suporte externo.3.13 - Alimentação: Bivolt automático (100-240V).4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.2 - Proibida a oferta de modelos ou softwares que possuam data anunciada de fim de vida útil (EOL) ou fim de suporte (EOS) inferior ao período de garantia.4.3 - Garantia de atualizações de firmware, software e drivers sempre que aplicável para correção de vulnerabilidades ou melhoria de estabilidade.4.4 - Conformidade com os critérios de sustentabilidade e eficiência energética vigentes.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento (cabos de vídeo e fonte de alimentação).5.2 - O objeto será submetido a testes de conformidade técnica no ato do recebimento, verificando a ausência de pixels defeituosos (dead pixels) e a integridade física do painel.5.3 - Certificação compulsória de segurança e compatibilidade eletromagnética conforme normas do INMETRO e, quando couber, homologação ANATEL.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica integral de 12 meses contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fabricante ou através de rede de assistência técnica autorizada.6.2 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo. Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.	UN	5	R$ 1.256,68	R$ 6.283,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 6.283,40				

13	"NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO1 - Descrição geral:Computador portátil de alto desempenho destinado a execução de aplicações que exigem processamento gráfico e multitarefa avancada, unindo robustez computacional e mobilidade para atividades técnicas e administrativas.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: Lenovo LOQ Essential Gen 9 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Processador de arquitetura de alto desempenho com no mínimo 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo superior a 4.5 GHz e memória cache mínima de 12 MB.3.2 - Memória RAM mínima de 16 GB DDR5 com frequência de operação de 4800 MHz ou superior, operando em dual-channel.3.3 - Armazenamento interno via unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia NVMe PCIe Gen4 e capacidade mínima de 512 GB.3.4 - Unidade de processamento gráfico (GPU) dedicada com memória mínima de 4 GB GDDR6, suporte a tecnologias de aceleração por hardware e Ray Tracing.3.5 - Tela de tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), antirreflexo e frequência de atualização mínima de 144 Hz.3.6 - Teclado padrão ABNT2 com retroiluminação e bloco numérico independente.3.7 - Interfaces de conexão incluindo no mínimo: 1 porta USB-C com suporte a DisplayPort e Power Delivery, 2 portas USB 3.2, 1 porta HDMI 2.1, 1 conector de rede RJ-45 Gigabit Ethernet e entrada combo para fone/microfone.3.8 - Conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior.3.9 - Câmera frontal de alta definição (720p ou superior) com obturador de privacidade físico.3.10 - Bateria de polímero de lítio com autonomia mínima de 4 horas em regime de uso misto e suporte a carregamento rápido.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado). Proibido fornecimento de modelos em fim de vida (EOL) ou fim de suporte (EOS).4.2 - Garantia de atualizações de firmware, BIOS, softwares de gerenciamento e drivers durante todo o período de vida útil.4.3 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.4.4 - Certificações obrigatórias: Homologação ANATEL para os módulos de comunicação sem fio e conformidade com normas de segurança elétrica.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento deve ser entregue em embalagem original, lacrada, contendo todos os acessórios e manuais de instrução em língua portuguesa.5.2 - O recebimento provisório ocorrerá após conferência dos itens e verificação de integridade física; o recebimento definitivo será formalizado após testes de inicialização e validação das configurações de hardware conforme exigido.6 - Garantia:6.1 - Garantia de hardware do fabricante de no mínimo 12 meses, com atendimento na modalidade on-site ou balcão, garantindo a substituição de peças e mão de obra sem ônus para a administração."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.	UN	9	R$ 4.791,67	R$ 43.125,03
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ 43.125,03				
14	"SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE PEQUENO PORTE (SMALL NAS)1 - Descrição geral:Equipamento destinado ao armazenamento, gerenciamento e compartilhamento	UN	1	R$ 12.853,33	R$ 12.853,33

	centralizado de arquivos em rede local, dotado de arquitetura robusta para operação contínua e integridade de dados através de memórias com correção de erros.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: Processador Intel Core i3-13100, Placa-mãe ASUS Pro WS W680-ACE, Memórias Kingston Server Premier/Crucial Enterprise ECC UDIMM, SSD WD Red SN700, HDDs WD Red Plus, Gabinete Nilko NK211 e Fonte Corsair RM550x ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Processamento:3.1.1 - Processador com arquitetura de 13ª geração ou superior.3.1.2 - Frequência base mínima de 3.4 GHz e frequência turbo mínima de 4.5 GHz.3.1.3 - Mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads.3.1.4 - Memória cache total mínima de 12 MB.3.2 - Placa-mãe e Chipset:3.2.1 - Chipset profissional compatível com tecnologias de gerenciamento remoto e suporte nativo a memórias ECC.3.2.2 - Mínimo de 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integradas com controladores de classe empresarial.3.2.3 - Suporte a múltiplos slots de expansão PCIe para futuras atualizações.3.3 - Memória RAM:3.3.1 - Capacidade total de 64 GB, composta por 2 módulos de 32 GB.3.3.2 - Tecnologia DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 3200 MHz.3.3.3 - Obrigatoriamente do tipo ECC UDIMM (Error Correcting Code Unbuffered).3.3.4 - Módulos de primeira linha com certificação para uso em servidores.3.4 - Armazenamento de Sistema e Cache:3.4.1 - 01 unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia NVMe.3.4.2 - Capacidade mínima de 500 GB.3.4.3 - Resistência à escrita (Endurance) elevada, com índice mínimo de 1000 TBW (Total Bytes Written).3.5 - Armazenamento de Dados:3.5.1 - 04 unidades de disco rígido (HDD) com capacidade unitária de 4 TB.3.5.2 - Tecnologia de gravação CMR (Conventional Magnetic Recording).3.5.3 - Projetados especificamente para sistemas NAS com operação 24/7.3.5.4 - Velocidade de rotação mínima de 5400 RPM e cache mínimo de 128 MB por disco.3.6 - Gabinete e Refrigeração:3.6.1 - Estrutura metálica padrão rack 19 polegadas com altura de 4U.3.6.2 - Compatibilidade com placas-mãe padrão E-ATX e ATX.3.6.3 - Sistema de ventilação frontal e traseiro adequado para servidores.3.7 - Fonte de Alimentação:3.7.1 - Potência real mínima de 550 Watts.3.7.2 - Certificação de eficiência mínima 80 Plus Gold.3.7.3 - Cabeamento totalmente modular para otimização do fluxo de ar interno.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização prévia em testes ou demonstrações.4.2 - Componentes originais, não recondicionados (no-refurbished).4.3 - Equipamento em linha ativa de fabricação, não sendo aceitos modelos descontinuados pelo fabricante (End of Life - EOL).4.4 - Garantia de disponibilidade de atualizações de firmware, software de gerenciamento e drivers por período mínimo de 48 meses.4.5 - Conformidade com as normas da ABNT pertinentes e certificação compulsória do INMETRO quando aplicável aos componentes de energia.4.6 - Homologação pela ANATEL para as interfaces de comunicação de dados sem fio ou cabeadas, conforme legislação vigente.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O material será recebido provisoriamente para conferência técnica de todas as especificações listadas.5.2 - A aceitação definitiva ocorrerá após a verificação da integridade física, funcionalidade do hardware e conferência dos números de série junto aos portais de garantia dos fabricantes.5.3 - Deverão ser entregues todos os manuais, cabos e acessórios				

	necessários para o pleno funcionamento do servidor em rack.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses, prestada preferencialmente na modalidade on-site ou mediante logística reversa custeada pela contratada."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 12.853,33				
15	"SWITCH GERENCIÁVEL1 - Descrição geral:Equipamento de rede tipo switch gerenciável de camada L2+ com portas gigabit e slots para transceptores de fibra óptica, destinado a interconexão de dispositivos de rede local com suporte a gerenciamento centralizado corporativo, segmentação de tráfego e recursos de segurança de dados.2 - Referência de Mercado:Equivalente a TP-Link TL-SG3428.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Interfaces físicas:3.1.1 - Mínimo de 24 portas RJ45 com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps com negociação automática de velocidade e detecção automática de padrão de cabo MDI/MDIX.3.1.2 - Mínimo de 4 slots SFP Gigabit dedicados para módulos transceptores de fibra óptica.3.1.3 - Mínimo de 1 porta de console RJ45 e 1 porta de console Micro-USB para gerenciamento local fora de banda.3.2 - Desempenho e arquitetura interna:3.2.1 - Capacidade de comutação interna mínima de 56 Gbps.3.2.2 - Taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 41.66 Mpps.3.2.3 - Tabela de endereços MAC com capacidade de armazenamento mínima de 16000 entradas.3.2.4 - Memória de buffer de pacote interna mínima de 12 Mbit.3.2.5 - Suporte a pacotes estendidos do tipo Jumbo Frame de no mínimo 9 KB.3.3 - Funcionalidades de software e protocolos de camada 2 e camada 2+:3.3.1 - Suporte a Quality of Service com no mínimo 8 filas de prioridade por porta, agendamento de filas via prioridade estrita SP, Weighted Round Robin WRR ou combinação SP+WRR, além de suporte a priorização baseada em 802.1p CoS e DSCP.3.3.2 - Suporte a Redes Locais Virtuais com capacidade para configuração de até 4000 grupos de VLAN simultâneos, suporte a tags 802.1q, VLAN baseada em endereço MAC, VLAN de protocolo, GVRP e empilhamento QinQ.3.3.3 - Suporte a recursos de roteamento estático de camada 3, com suporte a IPv4 e IPv6, limite mínimo de 16 interfaces IP e capacidade para no mínimo 48 rotas estáticas.3.3.4 - Protocolos de redundância e prevenção de loops compatíveis com os padrões 802.1d STP, 802.1w RSTP e 802.1s MSTP.3.3.5 - Suporte a agregação de links estática e dinâmica via protocolo LACP 802.3ad.3.3.6 - Suporte a controle de tráfego multicast via IGMP Snooping versões 1, 2 e 3.3.4 - Segurança e gerenciamento:3.4.1 - Recursos de segurança integrados incluindo controle de acesso ACL de camada 2 a camada 4, vinculação de IP-MAC-Porta, segurança de porta estática e dinâmica, defesa contra ataques de negação de serviço DoS e controle de tormenta de pacotes.3.4.2 - Autenticação de usuários baseada no padrão 802.1X e suporte a servidores de autenticação do tipo RADIUS e TACACS+.3.4.3 - Suporte a gerenciamento centralizado baseado em arquitetura SDN de rede definida por software, permitindo provisionamento automático sem toque Zero-Touch	UN	3	R$ 3.009,67	R$ 9.029,01

	Provisioning, gerenciamento em nuvem centralizado e monitoramento inteligente de múltiplos sites.3.4.4 - Métodos de gerência autônoma via interface gráfica web HTTPS com SSLv3 ou TLS 1.2, linha de comando CLI via SSHv1 ou SSHv2, Telnet, SNMP versões 1, 2c e 3, RMON e suporte a imagem dupla de firmware Dual Image.3.5 - Características elétricas e físicas:3.5.1 - Alimentação elétrica por fonte interna bivolt automática com faixa de operação de 100 V AC a 240 V AC nas frequências de 50 Hz ou 60 Hz.3.5.2 - Consumo máximo de energia elétrica de até 20 W em operação nominal sem dispositivos adicionais.3.5.3 - Projeto de refrigeração passiva sem ventoinhas para operação silenciosa.3.5.4 - Gabinete metálico padrão de largura de 19 polegadas com altura máxima de 1U, incluindo abas de fixação originais para montagem em rack.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação e não descontinuado pelo fabricante original.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo vedada a entrega de modelos ou softwares que possuam cronograma declarado de fim de suporte ou fim de vida útil comercial (EOS/EOL) inferior ao prazo estabelecido neste termo de referência.4.3 - Atendimento integral às diretrizes de padronização do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná e decretos estaduais de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento de bens tecnológicos.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento deve ser entregue acondicionado em sua embalagem original de fábrica intacta, contendo o manual de instalação rápida, o cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136, o kit de acessórios para montagem em rack de 19 polegadas com parafusos e porcas-gaiola e pés de borracha para uso em bancada.5.2 - Apresentação de certificados ou comprovações de conformidade internacional CE, FCC e RoHS, além de homologação vigente emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, cujo número deve constar impresso no corpo do equipamento ou na etiqueta do fabricante.5.3 - Realização de testes de aceitação em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis para equipamentos de processamento de dados e redes locais de computadores.6 - Garantia:6.1 - Garantia de atualizações de firmware, software de gerenciamento corporativo e drivers operacionais quando aplicável, sem custos adicionais para a administração pública.6.2 - Suporte técnico especializado do fabricante e garantia de disponibilização de correções críticas de segurança por um período mínimo de 48 meses contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.6.3 - Cobertura de garantia integral contra defeitos de fabricação em regime balcão ou atendimento do fabricante conforme as políticas oficiais vigentes do modelo de referência no território nacional."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 9.029,01				
16	"ROTEADOR E FIREWALL DE ALTO DESEMPENHO1 - Descrição geral:Equipamento de rede destinado ao roteamento de pacotes, gerenciamento de tráfego e implementação de políticas de segurança (firewall) em redes de computadores de	UN	1	R$ 790,00	R$ 790,00

	pequeno e médio porte, com suporte a conectividade por fibra óptica e processamento via hardware para criptografia.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: MikroTik RB760iGS (hEX S) ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Processamento e Memória3.1.1 - Processador com arquitetura de 4 núcleos (quad-core) e frequência nominal mínima de 880 MHz por núcleo.3.1.2 - Suporte a 2 threads por núcleo (totalizando 4 threads de processamento).3.1.3 - Memória RAM mínima de 256 MB.3.1.4 - Memória de armazenamento (Flash) mínima de 16 MB.3.2 - Interfaces de Conectividade3.2.1 - 05 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) com conectores RJ45.3.2.2 - 01 porta SFP (Small Form-factor Pluggable) para módulos de fibra óptica de 1.25 Gbps.3.2.3 - 01 porta USB tipo A para expansão de armazenamento ou modem 3G/4G.3.2.4 - Slot para cartão microSD para armazenamento de dados e logs do sistema.3.3 - Funcionalidades e Protocolos3.3.1 - Suporte nativo a aceleração de hardware IPsec (AES-NI) para túneis VPN de alta performance.3.3.2 - Suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet) passivo na porta de entrada (PoE-in).3.3.3 - Suporte a saída PoE (PoE-out) passivo na última porta Ethernet para alimentação de periféricos.3.3.4 - Sistema operacional com suporte a roteamento avançado (BGP, OSPF, MPLS), gerenciamento de banda (QoS), hotspot e firewall de inspeção de estado (SPI).3.4 - Alimentação e Consumo3.4.1 - Entrada de alimentação bivolt automática (110V/220V) via fonte de alimentação externa inclusa.3.4.2 - Consumo máximo de energia não superior a 24W (incluindo acessórios conectados).4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.2 - Garantia de atualizações de firmware, software e drivers quando aplicável.4.3 - O produto deve estar em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e normas ambientais vigentes.4.4 - Certificação de homologação junto à ANATEL vigente para o modelo ofertado.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento será aceito mediante conferência física de todos os itens e acessórios, verificando a integridade das embalagens e a conformidade técnica com o descritivo deste termo.5.2 - Teste de funcionalidade básica (power-on self-test) no ato da entrega técnica.5.3 - Apresentação de manuais técnicos em língua portuguesa ou tradução técnica equivalente.6 - Garantia:6.1 - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.6.2 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.Informações Adicionais:- Produto em linha ativa de produção do fabricante; proibido modelo ou software descontinuado (EOS/EOL);- O modelo ofertado deve possuir compatibilidade plena com os protocolos de segurança de rede vigentes;- Certificação ANATEL obrigatória."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 790,00				
17	"CABO DE CONEXÃO DIRETA SFP+ 10GBPS1 - Descrição geral:Cabo de conexão direta (Direct Attach Cable - DAC) de	UN	2	R$ 188,66	R$ 377,32

	alto desempenho, passivo, destinado à interconexão de ativos de rede em curtas distâncias, utilizando interface SFP+ para transmissão de dados em alta velocidade.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: Mikrotik S+DA0001 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Conectividade e Interface3.1.1 - Conectores integrados tipo SFP+ em ambas as extremidades.3.1.2 - Compatibilidade com slots SFP e SFP+ padrão MSA (Multi-Source Agreement).3.2 - Taxa de Transmissão e Meio Físico3.2.1 - Suporte a taxas de dados de 1Gbps a 10Gbps.3.2.2 - Cabo de cobre passivo (Passive Copper).3.2.3 - Comprimento nominal de 1 (um) metro.3.3 - Desempenho e Operação3.3.1 - Suporte a protocolos Ethernet 10G, Fibre Channel e InfiniBand.3.3.2 - Baixo consumo de energia e baixa latência de transmissão.3.3.3 - Temperatura de operação comercial (0 graus Celsius a 70 graus Celsius).4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso.4.2 - Não recondicionado.4.3 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.4 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável.4.5 - Produto em linha ativa de produção do fabricante; proibido modelo ou software descontinuado (EOS/EOL).5 - Critérios de aceitação:5.1 - O material deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação de lote e procedência.5.2 - Verificação de compatibilidade física e lógica com os equipamentos de rede indicados no Termo de Referência.5.3 - Apresentação de certificações de conformidade técnica internacionais (CE, FCC, RoHS) ou nacionais, conforme legislação vigente.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.6.2 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses ou conforme vida útil do equipamento."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 377,32				
18	"RACK DE PISO 28U X 800MM1 - Descrição geral:Estrutura metálica vertical destinada ao acondicionamento, organização e proteção de equipamentos de tecnologia da informação, ativos de rede e cabeamento estruturado, projetada para instalação diretamente sobre o piso em ambientes de centros de dados ou salas de telecomunicações.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: Max Eletron Rack de Piso ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Estrutura: Monobloco ou aparafusada em aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 1,5mm para a estrutura e 2,0mm para os planos de fixação.3.2 - Dimensões: Altura útil de 28U (unidades de rack), largura externa nominal de 600mm e profundidade total externa de 800mm.3.3 - Porta frontal: Estrutura em aço com visor em vidro temperado de no mínimo 4mm de espessura, dotada de fechadura escamoteável com chave.3.4 - Fechamentos: Painéis laterais e traseiro removíveis através de fechos rápidos ou chaves, fabricados em chapa de aço para facilitar a manutenção técnica.3.5 - Planos de fixação: Dois pares de planos (frontal e traseiro) ajustáveis na profundidade, com furação quadrada padrão universal de 19 polegadas (IEC 297).3.6 - Gerenciamento de cabos: Guia de	UN	1	R$ 2.059,57	R$ 2.059,57

	cabos vertical interna para organização de chicotes e cordões de manobra.3.7 - Ventilação: Teto preparado para instalação de kit de ventilação forçada com suporte para no mínimo dois exaustores.3.8 - Base e sustentação: Base soleira com abertura para entrada de cabos e equipada com pés niveladores de alta resistência e rodízios giratórios para movimentação.3.9 - Acabamento: Pintura eletrostática a pó, texturizada, com tratamento anticorrosivo e desengraxante.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.2 - O produto deve estar em conformidade com as normas EIA/EIA-310-D e IEC 60297.4.3 - Atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental conforme normativas vigentes no Estado do Paraná.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O material será recebido provisoriamente para conferência de quantidades e conformidade com as especificações técnicas descritas neste termo.5.2 - A aceitação definitiva dar-se-á após verificação da integridade física do rack, ausência de avarias na pintura ou estrutura e teste funcional dos fechos e partes móveis.6 - Garantia:6.1 - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios de material.6.2 - Garantia de disponibilidade de acessórios e peças de reposição pelo período mínimo de vida útil do equipamento.Informações Adicionais:- Produto em linha ativa de produção do fabricante; proibido modelo ou software descontinuado (EOS/EOL);- Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses ou conforme vida útil do equipamento;- O rack deve possuir sistema de aterramento elétrico em todos os seus componentes móveis e estruturais."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.059,57				
19	TOTEM INTERATIVO DE AUTOATENDIMENTO – TELA TOUCH 191 - Descrição Geral:Totem interativo de autoatendimento destinado à disponibilização de serviços digitais, consultas, emissão de senhas, pesquisas de satisfação, cadastro, controle de acesso, identificação de usuários, leitura de documentos e códigos e demais aplicações de atendimento eletrônico. Deverá possuir estrutura vertical tipo torre, tela touchscreen, computador integrado, impressora térmica, leitor biométrico, leitor de códigos 1D/2D, sistema de reconhecimento facial, conectividade de rede e sistema de alimentação ininterrupta, sendo fornecido completo, montado, configurado e pronto para uso em ambientes internos.**2 - Referência de Mercado:**Referência de qualidade: VIP Totem VPT19 ECO FULL, Gertec, Elgin, Perto, Bematech, Intelbras ou equivalente técnico ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações mínimas.**3 - Especificações Técnicas Mínimas:****3.1 - Estrutura:**Totem vertical integrado, confeccionado em material de alta resistência mecânica e baixo impacto ambiental, podendo utilizar bioplástico, plástico de engenharia, aço, alumínio ou combinação destes. Acabamento adequado ao uso público, estrutura estável e acesso técnico seguro aos componentes internos. Deverá permitir personalização por cores, adesivação, logotipo e identidade visual da Administração, sem prejudicar ventilação	UN	4	R$ 9.556,33	R$ 38.225,32

	ou funcionamento. Quando necessário, deverá permitir fixação ao piso ou mecanismo equivalente.**3.2 - Tela e Touch:**Tela LED colorida com tamanho mínimo de 19 polegadas, formato 16:9, resolução mínima Full HD 1920 x 1080 pixels e tecnologia touchscreen capacitiva, com suporte mínimo a 10 pontos de toque simultâneos.**3.3 - Computador Integrado:**Computador integrado ao gabinete, arquitetura x86 compatível com Windows, com desempenho equivalente ou superior a:* Processador Intel Core i3, frequência de até 3,9 GHz ou superior;* Memória RAM mínima de 8 GB DDR4;* SSD mínimo de 256 GB M.2 NVMe;* Gráficos integrados ou dedicados compatíveis com a resolução da tela;* Interfaces USB 2.0 e USB 3.0 ou superiores;* Sistema de áudio integrado;* Fonte com PFC ativo.**3.4 - Sistema Operacional:**Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, original, licenciado e ativado, licença OEM ou equivalente válida.**3.5 - Impressora Térmica:**Impressora térmica integrada, para senhas, comprovantes, protocolos e recibos, com:* Impressão térmica direta;* Papel de 80 mm;* Resolução mínima de 203 dpi;* Velocidade mínima de 200 mm/s;* Guilhotina automática com vida útil mínima de 1.000.000 de cortes;* Acesso frontal para troca da bobina;* Compatibilidade ESC/POS ou equivalente;* Sensor e aviso de falta de papel.**3.6 - Reconhecimento Facial:**Dispositivo integrado ou acoplado à parte superior do equipamento, destinado à identificação de usuários, com tecnologia de detecção de vivacidade (anti-spoofing) ou equivalente, reduzindo risco de identificação por fotografias, vídeos ou imagens reproduzidas.**3.7 - Leitor Biométrico:**Leitor biométrico digital capacitivo ou superior, integrado, com tempo de captura aproximado de 0,5 segundo ou inferior, captura em diferentes posições do dedo, preferencialmente com leitura em 360°, interface compatível com o computador e SDK ou driver para integração com sistemas de terceiros.**3.8 - Leitor de Código de Barras:**Leitor integrado de códigos 1D e 2D, incluindo QR Code, com velocidade mínima de 30 leituras por segundo, acionamento automático por sensor, aviso sonoro e/ou visual, interface USB ou equivalente e leitura de códigos em papel e em telas de dispositivos móveis.**3.9 - Conectividade e Interfaces:**Deverá possuir:* Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps;* Wi-Fi IEEE 802.11ac ou superior;* Bluetooth, quando disponível;* Portas USB 2.0 e USB 3.0 ou superiores em quantidade suficiente;* RJ-45 Gigabit;* Interfaces de áudio e vídeo compatíveis com os componentes instalados.**3.10 - Áudio:**Alto-falantes integrados para reprodução de avisos, orientações, alertas e conteúdos multimídia.**3.11 - Sistema de Alimentação Ininterrupta:**UPS/Nobreak integrado ou instalado internamente, com potência mínima de 300 W, bateria recarregável, entrada bivolt automática, autonomia de até 30 minutos conforme carga, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e surtos e religamento automático após restabelecimento da energia.**3.12 - Alimentação e Ventilação:**Alimentação bivolt automática, entrada de 100 a 240 VCA, 50/60 Hz. Deverá possuir ventilação e dissipação térmica adequadas à operação contínua dos componentes.**3.13 - Manutenção:**Gabinete com acesso técnico seguro, preferencialmente traseiro ou lateral, permitindo manutenção preventiva e corretiva e substituição de memória, SSD, fontes, periféricos e demais componentes				

	sem necessidade de substituição integral do totem.**3.14 - Software e Integração:**Deverão ser fornecidos drivers, softwares, SDKs ou bibliotecas necessários ao funcionamento e integração dos periféricos. O equipamento deverá permitir instalação e execução de softwares de terceiros destinados a autoatendimento, emissão de senhas, consultas, cadastro, pesquisas de satisfação, serviços digitais, controle de acesso, integração com sistemas municipais e aplicações web. Deverá permitir integração por APIs, aplicações web, drivers ou SDKs disponibilizados pelos fabricantes.**3.15 - Funcionamento:**Equipamento destinado à operação contínua em ambiente interno durante o horário de atendimento, em condições normais de temperatura, sem perda de desempenho.**3.16 - Cabeamento e Acessórios:**Deverão acompanhar todos os cabos, fontes, suportes, componentes de fixação, drivers e acessórios necessários à instalação e pleno funcionamento do equipamento.**4 - Requisitos de Qualidade:****4.1** - Equipamento novo, sem uso anterior, não recondicionado e de primeiro fornecimento.**4.2** - Produto em linha normal de fabricação e não descontinuado na data da entrega.**4.3** - Componentes originais, compatíveis entre si e adequados ao conjunto.**4.4** - Windows 11 Pro original, válido e regular.**4.5** - Drivers, softwares e SDKs necessários deverão ser fornecidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.**4.6** - Atendimento às normas técnicas, de segurança, certificações e homologações aplicáveis no território nacional.**4.7** - Fornecimento completo, montado, configurado e pronto para utilização.**4.8** - Todos os periféricos especificados deverão estar integrados ou devidamente instalados no totem, não sendo admitidos componentes externos que descaracterizem a solução.**5 - Critérios de Aceitação:**O recebimento ficará condicionado à conferência das características físicas, acessórios e especificações e à realização de testes de:* Tela touchscreen e múltiplos pontos de toque;* Inicialização do computador, processador, RAM, SSD e sistema operacional;* Impressora térmica, impressão, corte e alimentação de papel;* Leitor de códigos 1D/2D em papel e tela;* Leitor biométrico;* Reconhecimento facial e mecanismo anti-spoofing;* Conectividade Ethernet e Wi-Fi;* Comunicação dos periféricos;* UPS/Nobreak durante interrupção simulada e religamento automático;* Alto-falantes e avisos sonoros.Também será verificada a integridade do gabinete, tela, conectores e demais componentes. O equipamento deverá ser acompanhado de manuais, licenças, certificados, drivers, softwares e acessórios necessários à operação.**6 - Garantia:****6.1** - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação para todo o equipamento.**6.2** - A garantia deverá abranger tela touchscreen, computador, processador, memória, SSD, impressora, leitor biométrico, leitor 1D/2D, reconhecimento facial, fontes, nobreak/UPS, placa-mãe, cabos, conectores e demais componentes.**6.3** - Componentes com defeito em condições normais de uso deverão ser substituídos sem ônus para a Contratante.**6.4** - O fornecedor deverá prestar suporte técnico para configuração do equipamento, sistema operacional e periféricos durante a garantia.**6.5** - Peças substituídas deverão ser novas, originais ou tecnicamente compatíveis e de				

	qualidade igual ou superior.**6.6** - O atendimento em garantia deverá ocorrer em prazo compatível com a criticidade do equipamento, sem comprometer injustificadamente a continuidade dos serviços.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 38.225,32				
20	AMPLA CONCORRÊNCIA "PAINEL DE LED P5 OUTDOOR (À PROVA D'ÁGUA) – 4,00 m x 2,00 mSistema de painel eletrônico de LED para uso externo (Outdoor), destinado à exibição de imagens, vídeos, textos, animações e conteúdos multimídia em alta luminosidade, adequado para funcionamento contínuo em ambientes sujeitos à exposição ao sol, chuva, poeira e demais intempéries.O conjunto deverá ser composto por módulos de LED, gabinete metálico, estrutura de montagem, processadora de vídeo NovaStar, cabeamento de sinal e alimentação elétrica, permitindo operação contínua e gerenciamento por computador.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: Painel LED Outdoor P5 Absen, Unilumin, LianTronics, Ledman, Qiangli, AOTO ou equivalente técnico.3 - Especificações Técnicas Mínimas:3.1 - Tipo do painel:Painel eletrônico de LED para uso externo (Outdoor), totalmente resistente às intempéries.3.2 - Dimensões:Área útil mínima de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando aproximadamente 8,00 m².3.3 - Pixel Pitch:Distância entre pixels de 5 mm (P5).3.4 - Resolução mínima:800 x 400 pixels.3.5 - Tecnologia dos LEDs:LED SMD Full Color de alta eficiência, tecnologia 3 em 1, proporcionando reprodução de imagens em RGB.3.6 - Brilho:Brilho mínimo de 5.500 nits, com ajuste automático ou manual de intensidade luminosa.3.7 - Taxa de atualização (Refresh Rate):Mínimo de 3.840 Hz, garantindo reprodução de imagens sem cintilação, adequada para gravações e transmissões de vídeo.3.8 - Escala de cinza:Mínimo de 14 bits, permitindo elevada fidelidade de cores.3.9 - Ângulo de visão:Horizontal mínimo de 140°.Vertical mínimo de 120°.3.10 - Grau de proteção:Proteção mínima IP65 na parte frontal e IP54 na parte traseira, adequada para uso externo.3.11 - Vida útil dos LEDs:Mínimo de 100.000 horas de operação.3.12 - Frequência de alimentação:100 a 240 VCA, bivolt automático, 50/60 Hz.3.13 - Consumo de energia:Consumo máximo de 800 W/m² e consumo médio inferior a 300 W/m², dependendo do conteúdo exibido.3.14 - Sistema de controle:Fornecido com Processadora de Vídeo NovaStar, compatível com envio de conteúdo em tempo real, gerenciamento remoto e configuração do painel.3.15 - Entradas da processadora:Compatível, no mínimo, com HDMI, DVI e USB, permitindo conexão com computadores e demais equipamentos audiovisuais.3.16 - Comunicação:Transmissão de dados através de cabo de rede (CAT5e ou superior) entre processadora e painel.3.17 - Cabeamento:Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para alimentação elétrica e comunicação de dados entre os módulos, incluindo cabeamento de sinal e corrente alternada (AC).3.18 - Estrutura:Gabinetes metálicos modulares próprios para uso externo, permitindo manutenção frontal ou traseira, conforme projeto.3.19 - Temperatura de operação:Operação entre -20°C e +60°C.3.20 - Software:Software original do fabricante da controladora, compatível com sistema operacional Windows,	UN	2	R$ 51.300,00	R$ 102.600,00

	permitindo programação de conteúdo, ajuste de brilho, configuração do painel e monitoramento operacional.4 - Requisitos de Qualidade e Vigência:4.1 - Equipamento novo, sem uso, de primeiro fornecimento e não recondicionado.4.2 - Produto em linha normal de fabricação, não descontinuado na data da entrega.4.3 - Todos os componentes deverão ser originais do fabricante.4.4 - A processadora NovaStar deverá possuir firmware original e licença oficial.4.5 - O conjunto deverá atender às normas internacionais aplicáveis aos equipamentos eletrônicos de exibição em LED.4.6 - O equipamento deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e funcionamento.5 - Critérios de Aceitação:5.1 - O equipamento será recebido provisoriamente para conferência das especificações técnicas.5.2 - Será verificado o correto funcionamento de todos os módulos de LED, ausência de pixels apagados ou defeituosos além dos limites aceitáveis pelo fabricante.5.3 - Será realizado teste de exibição de imagens estáticas, vídeos e textos.5.4 - Será verificado o funcionamento da processadora NovaStar, comunicação entre controlador e painel, bem como o correto funcionamento do cabeamento.5.5 - O equipamento deverá ser entregue completo, acompanhado de manuais, cabos, acessórios e software necessários para operação.6 - Garantia:6.1 - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os componentes do sistema.6.2 - A garantia deverá abranger módulos de LED, fontes de alimentação, placas receptoras, cabos, processadora NovaStar e demais componentes fornecidos.6.3 - Durante o período de garantia deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, quaisquer componentes que apresentarem defeitos de fabricação.6.4 - O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico para configuração da processadora e orientação operacional durante o período de garantia."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 102.600,00				
21	"COMPUTADOR DESKTOP1 - Descrição geral:Estação de trabalho de alto desempenho destinada a atividades administrativas e técnicas, composta por unidade de processamento central.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Intel Core i5-12400 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Processador: Arquitetura x86 de 12a geração ou superior, com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência de operação base mínima de 2.5 GHz e frequência turbo máxima de até 4.4 GHz. Memória cache mínima de 18 MB Intel Smart Cache ou tecnologia equivalente.3.2 - Memória RAM: Capacidade de 8 GB, tecnologia DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 3200 MHz.3.3 - Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia NVMe PCIe, capacidade mínima de 512 GB.3.4 - Placa-mae e Conectividade: Interface de rede local Ethernet integrada padrão RJ45 10/100/1000 Mbps. Portas USB compatíveis com padrões 3.2 e 2.0. Saidas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado (HDMI ou DisplayPort).3.5 - Gabinete: Formato torre ou mini-torre, cor predominante preta, com sistema de ventilação interna otimizado para	UN	2	R$ 3.635,00	R$ 7.270,00

	operação silenciosa.3.6 - Fonte de alimentação: Bivolt automática (Full Range) com PFC ativo e eficiência energética adequada para a configuração proposta.3.7 - Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits em Português Brasil, original, com último Service Pack instalado e selo de autenticidade Microsoft (GML/COA).4 - Requisitos de qualidade e vigência:Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado). Garantia de atualizações de firmware, software e drivers quando aplicável. O produto deve estar em linha ativa de produção do fabricante, sendo vedada a entrega de itens ou softwares descontinuados (EOS/EOL). Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.5 - Critérios de aceitação:O objeto será recebido provisoriamente para conferência de conformidade com as especificações exigidas. A aceitação definitiva ocorrerá após verificação da integridade física, testes de funcionamento e validação das licenças de software.6 - Garantia:Garantia integral de hardware e software contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses, prestada na modalidade on-site ou conforme estabelecido em edital."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 7.270,00				
22	"CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE COM FIO1 - Descrição geral:Aquisição de conjunto de periféricos de entrada composto por teclado e mouse com conectividade por cabo, destinado a prover interface de digitação e navegação para estações de trabalho de uso geral na administração pública.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: Logitech MK120 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Características do teclado:3.1.1 - Padrão de layout e idioma em conformidade com a norma ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa e teclas de função completas.3.1.2 - Layout em tamanho normal (full-size), dotado de teclado numérico integrado de 10 teclas dedicado a cálculos e entrada de dados.3.1.3 - Estrutura com design resistente a derramamentos acidentais de líquidos de até 60 ml, com canais de escoamento integrados.3.1.4 - Teclas de perfil profundo com caracteres gravados em cor branca brilhante de alta legibilidade e resistência ao desgaste.3.1.5 - Durabilidade das teclas projetada para suportar até 10 milhões de pressionamentos, excetuando-se a tecla de bloqueio numérico.3.1.6 - Sinalização visual por intermédio de luzes indicadoras de status para as funções Caps Lock e Num Lock ativadas.3.1.7 - Pés de apoio articulados, dobráveis e resistentes, que possibilitem ajuste de inclinação do teclado em até 8 graus para adequação ergonômica.3.2 - Características do mouse:3.2.1 - Sensor com tecnologia de rastreamento óptico de alta definição com resolução mínima de 1.000 DPI, garantindo controle suave do cursor.3.2.2 - Arquitetura ambidestra em tamanho normal, projetada para proporcionar conforto no uso prolongado para destros e canhotos.3.2.3 - Mecanismo de rolagem por roda (scroll wheel) para navegação vertical linha a linha.3.2.4 - Configuração funcional contendo no mínimo 3 botões, distribuídos em clique	UN	2	R$ 103,68	R$ 207,36

	esquerdo, clique direito e botão central integrado à roda de rolagem.3.3 - Diretrizes de conectividade e interface:3.3.1 - Interface de comunicação física individualizada via barramento USB com funcionamento por cabo em ambas as peças.3.3.2 - Arquitetura de instalação simplificada baseada no padrão plug-and-play, dispensando a necessidade de instalação de softwares ou drivers adicionais para o funcionamento básico em sistemas operacionais Microsoft Windows ou Linux de mercado.3.3.3 - Comprimento mínimo do cabo de conexão de 1,50 metros para o teclado e de 1,80 metros para o mouse.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso.4.2 - Não recondicionado.4.3 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado), sendo expressamente vedado o fornecimento de modelos em fim de vida útil comercial (End of Life - EOL ou End of Support - EOS).4.4 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável.4.5 - Alinhamento com diretrizes de sustentabilidade ambiental, devendo o fabricante apresentar informações de pegada de carbono ou utilização de materiais plásticos reciclados pós-consumo em sua composição de hardware, conforme decretos estaduais de sustentabilidade e padronização.5 - Critérios de aceitação:5.1 - Os produtos fornecidos deverão estar acondicionados em suas embalagens comerciais originais e lacradas, contendo manuais e documentações do usuário na língua portuguesa.5.2 - A conferência técnica do objeto ocorrerá no ato da entrega, por meio de amostragem visual e realização de testes de conformidade funcional plug-and-play, verificando o correto acionamento de todas as teclas, precisão de movimento do mouse, estanqueidade aparente e integridade dos cabos.5.3 - O produto ofertado deve possuir as devidas certificações exigidas pelas normas técnicas nacionais ou internacionais compatíveis para periféricos de informática de baixa tensão.6 - Garantia:6.1 - Suporte técnico e garantia de hardware limitada prestada pelo fabricante ou fornecedor por um período mínimo de 36 meses contra defeitos latentes de fabricação, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.6.2 - Garantia de suporte a atualizações e correções de compatibilidade por período mínimo de 48 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 207,36				
23	"PONTO DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINT)1 - Descrição geral:Equipamento destinado ao provimento de conectividade de rede sem fio de alta performance, padrão corporativo, para ambientes internos com alta densidade de usuários. O dispositivo deve atuar de forma integrada em arquitetura de gerenciamento centralizado e suportar padrões modernos de transmissão de dados via rádio frequência.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: Ubiquiti UniFi AP AC Lite ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tecnologia de rádio: Padrão Wi-Fi 5 (802.11ac) com suporte simultâneo às frequências de 2.4 GHz e 5 GHz (Dual-Band).3.2 - Taxa de transmissão nominal: Capacidade mínima agregada de 1167 Mbps, sendo 300 Mbps em 2.4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz.3.3 - Tecnologia de antenas: MIMO 2x2 para ambas as bandas, com ganho mínimo de 3 dBi por antena.3.4 - Interface	UN	2	R$ 795,17	R$ 1.590,34

	de rede: No mínimo 1 porta Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) com conector RJ-45.3.5 - Alimentação: Suporte a Power over Ethernet (PoE) padrão 802.3af/A ou PoE passivo de 24V.3.6 - Segurança e Criptografia: Suporte aos protocolos WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3).3.7 - Gerenciamento: Capacidade de gestão via software controlador centralizado ou interface web, permitindo configuração de múltiplas SSIDs e VLANs (Tagging 802.1Q).3.8 - Design e Montagem: Formato compacto para fixação em teto ou parede, com kit de montagem incluso.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado), sem anúncio de fim de vida útil (End of Life) ou fim de suporte (End of Service) na data da entrega.4.3 - Garantia de atualizações de firmware, software e drivers durante o período de suporte técnico.4.4 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.4.5 - Homologação obrigatória junto à ANATEL.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O material será recebido provisoriamente para conferência de especificações e quantidades.5.2 - O recebimento definitivo ocorrerá após testes de funcionalidade e verificação de conformidade com o termo de referência e a proposta comercial.5.3 - O produto deve ser entregue em sua embalagem original, lacrada, contendo todos os acessórios necessários para instalação e operação.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica integral do fabricante ou mediante rede autorizada pelo período mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.6.2 - Substituição imediata de componentes que apresentarem vício ou defeito de fábrica no prazo estabelecido no edital."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 1.590,34				
24	"ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL (VR) DE ALTA PERFORMANCE E IMERSÃO1 - Descrição geral:Dispositivo móvel do tipo óculos de realidade virtual e mista (VR/MR) autônomo, projetado para proporcionar experiências imersivas em ambientes digitais, treinamentos e simulações, equipado com lentes de alta definição, processamento avançado, áudio espacial e controles hápicos de alta precisão.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Meta Quest 3 (8GB RAM / 128GB Armazenamento) ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Resolução de tela mínima de 2064 x 2208 pixels por olho, proporcionando alta definição visual em ambientes imersivos3.2 - Conjunto óptico com lentes do tipo ""pancake"", com campo de visão (Field of View - FOV) mínimo de 110 graus na horizontal e 96 graus na vertical3.3 - Processador de alta performance dedicado a realidade virtual/aumentada, equivalente ou superior ao Qualcomm Snapdragon XR2 Gen 23.4 - Memória RAM mínima de 8 GB3.5 - Armazenamento interno mínimo de 128 GB3.6 - Peso do headset de aproximadamente 515 gramas, projetado com distribuição ergonômica de peso para uso prolongado3.7 - Conectividade sem fio e física integrada, incluindo porta USB Tipo-C, Bluetooth e Wi-Fi3.8 - Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 a 3 horas de uso contínuo3.9 -	UN	1	R$ 5.499,66	R$ 5.499,66

	Acompanha 02 (dois) controles sem fio do tipo Touch, com peso individual de aproximadamente 126 gramas e dimensões aproximadas de 126 x 67 x 43 mm3.10 - Controles equipados com conjunto completo de sensores (acelerômetro, giroscópio, sensor magnético e sensor capacitivo) e botões de ação (gatilho, joystick analógico e botões A e B)3.11 - Conectividade dos controles via Bluetooth (versão 5.0 ou superior) e alimentação por pilhas AA ou baterias recarregáveis, com autonomia de até 30 horas de uso3.12 - Sistema de áudio espacial 3D integrado com alto-falantes embutidos na estrutura, ajuste automático de volume baseado na posição do usuário e entrada auxiliar P2 (3,5 mm) para fones de ouvido externos3.13 - Fornecimento completo em kit contendo: 01 headset VR, 02 controles Touch (com pilhas/baterias inclusas), 01 interface facial padrão ajustável, 01 adaptador de alimentação elétrica, 01 cabo de carregamento USB-C e alças de pulso de segurança para os controles4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação e entregue em sua embalagem original lacrada.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibida a entrega de modelo categorizado como fim de vida útil (End of Life) ou sem suporte técnico.4.3 - O frete e os custos logísticos de entrega deverão estar integralmente inclusos no valor total da proposta.5 - Critérios de aceitação, suporte e treinamento:5.1 - O equipamento será recebido para análise de conformidade técnica e testes funcionais, devendo estar acompanhado de manuais de instrução e todos os acessórios originais.5.2 - O fornecedor deverá dispor de equipe técnica especializada para prestar suporte técnico via atendimento online, telefônico ou presencial.5.3 - Oferta de treinamento técnico operacional com carga horária mínima de 8 (oito) horas e apresentação de um plano de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo do equipamento."dmitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desdeAdmitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 5.499,66				
25	"MICROCOMPUTADOR ULTRACOMPACTO TIPO MINI PC1 - Descrição geral:Aparelho de processamento de dados ultracompacto, com gabinete em formato Mini PC, destinado a atender as demandas de rotina administrativa, execução de sistemas internos, navegação em rede e atividades de produtividade em escritórios do setor público, garantindo a otimização do espaço físico nas estações de trabalho e eficiência energética.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: PCYES B300 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Processador:3.1.1 - Processador com arquitetura de 64 bits, contendo no mínimo 6 núcleos físicos (Hexa-Core) e suporte a 8 threads.3.1.2 - Frequência de clock básico de 1.20 GHz com capacidade de alcance em modo turbo de no mínimo 4.40 GHz.3.1.3 - Memória cache mínima de 10 MB.3.2 - Memória RAM:3.2.1 - Capacidade de no mínimo 8 GB.3.2.2 - Tecnologia DDR4 com	UN	2	R$ 2.689,35	R$ 5.378,70

	velocidade de operação de no mínimo 3200 MHz.3.3 - Armazenamento:3.3.1 - Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 GB.3.3.2 - Interface de comunicação do tipo NVMe M.2, garantindo altas taxas de leitura e escrita.3.4 - Conectividade e Redes:3.4.1 - 1 interface de rede local cabeada padrão Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps).3.4.2 - Placa de rede sem fio integrada com suporte aos padrões Wi-Fi 802.11ac ou superior.3.4.3 - Conectividade Bluetooth integrada versão 5.0 ou superior.3.5 - Interfaces e Portas de Comunicação:3.5.1 - No mínimo 1 porta de saída de vídeo digital padrão HDMI.3.5.2 - Presença de portas USB distribuídas entre padrões USB 3.0 (ou superior) e USB 2.0 para conexão de periféricos.3.5.3 - 1 conexão combo de áudio (entrada para microfone e saída para fone de ouvido).3.6 - Gabinete e Alimentação:3.6.1 - Chassi ultracompacto com volume reduzido, não excedendo as dimensões de 13 cm de largura por 13 cm de profundidade e 5 cm de altura.3.6.2 - Fonte de alimentação externa automática com suporte a tensões de entrada de 100V a 240V (bivolt), operando na frequência de 50/60 Hz, padrão plugue brasileiro.3.7 - Sistema Operacional:3.7.1 - Sistema operacional pré-instalado de fábrica, compatível com as aplicações administrativas vigentes, suportando distribuições Linux homologadas ou edições corporativas de sistemas operacionais vigentes no mercado brasileiro.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, fabricado com componentes padronizados de mercado.4.2 - Não recondicionado (refurbished) ou remanufaturado.4.3 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado), vedada a entrega de produtos com status de fim de vida útil (End of Life - EOL) ou fim de suporte (End of Service - EOS).4.4 - Garantia de atualizações de firmware, BIOS, softwares e drivers disponibilizados pelo fabricante quando aplicável durante todo o período de suporte.4.5 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.4.6 - O equipamento deve possuir a devida homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para os módulos de comunicação sem fio (Wi-Fi e Bluetooth) integrados, em estrita conformidade com as regulamentações nacionais vigentes.4.7 - Atendimento aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à qualidade e eficiência do objeto, observando-se os decretos estaduais de sustentabilidade ambiental e as diretrizes e padrões de catalogação do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) do Estado do Paraná.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O recebimento do objeto dar-se-á em duas fases distintas, conforme preconiza a legislação de licitações e contratos vigentes:5.1.1 - Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega, para verificação da integridade física das embalagens, correspondência de marcas, modelos e quantitativos constantes na nota fiscal com a proposta adjudicada.5.1.2 - Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo máximo fixado em edital, após a realização de testes funcionais nos equipamentos, conferência exaustiva de todas as especificações técnicas descritas neste documento, verificação dos números de série e validação dos termos de garantia emitidos pelo fabricante.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica integral contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento				

	definitivo do objeto.6.2 - A cobertura de garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão de obra especializada e reparos necessários sem qualquer custo adicional para a administração pública contratante."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 5.378,70				
26	"SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE GRANDE PORTE1 - Descrição geral:Suporte de parede articulado e inclinável para televisores de grande porte, projetado para fixação segura e ajuste dinâmico de ângulo de telas planas de cristal líquido, diodo emissor de luz, diodo emissor de luz orgânico ou pontos quânticos. O equipamento deve possibilitar o avanço, recuo, inclinação vertical e rotação lateral do televisor, garantindo a ergonomia visual e a otimização do espaço em ambientes corporativos, salas de reuniões ou auditórios.2 - Referência de Mercado:Equivalente a ELG A02V6N ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Compatibilidade de tela: Atendimento a televisores com dimensões de 40 a 90 polegadas.3.2 - Capacidade de carga estática: Suporte para peso mínimo de até 45 quilogramas com total estabilidade.3.3 - Padrão de furação traseira: Compatibilidade universal com o padrão VESA, cobrindo a faixa mínima de furação de 200x200 milímetros até a furação máxima de 600x400 milímetros.3.4 - Amplitude de movimento e articulação:3.4.1 - Distância recuada da parede: Perfil slim quando totalmente recolhido com distância máxima de 60 milímetros em relação à superfície de fixação.3.4.2 - Distância estendida da parede: Braço articulado com extensão máxima de alcance de no mínimo 500 milímetros para permitir a movimentação da tela de grande porte.3.4.3 - Inclinação vertical: Ajuste angular vertical de no mínimo mais 8 graus positivos a 5 graus negativos para eliminação de reflexos luminosos.3.4.4 - Giro lateral: Movimentação horizontal de até 160 graus, dependendo da limitação física gerada pela largura do televisor instalado.3.4.5 - Ajuste de nível horizontal: Tolerância de correção pós-instalação de no mínimo 3 graus positivos ou negativos para alinhamento perfeito do televisor.3.5 - Composição estrutural e acabamento:3.5.1 - Material de confecção: Estrutura fabricada em aço carbono de alta resistência mecânica.3.5.2 - Tratamento superficial: Camada com revestimento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta.3.6 - Gerenciamento de cabeamento: Presença de sistema de canaletas, presilhas ou organizadores integrados ao corpo do braço do suporte para passagem discreta e segura dos cabos de alimentação e sinal.3.7 - Acessórios de instalação: Fornecimento compulsório de kit completo contendo gabarito de furação, manual descritivo para montagem, buchas de nylon adequadas e parafusos em bitolas variadas para acoplamento na parede e na furação traseira do televisor.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, fabricado com componentes de alta resistência contra fadiga de materiais.4.2 - Material não recondicionado, livre de imperfeições de fundição, marcas de soldagem aparente sem acabamento ou falhas na cobertura de pintura.4.3 - Equipamento em linha ativa de fabricação pelo fabricante	UN	2	R$ 202,43	R$ 404,86

	legal, não sendo admitidos modelos descontinuados, em fim de vida útil comercial ou declarados obsoletos.4.4 - Atendimento integral aos critérios de segurança estrutural, garantindo que o dispositivo mantenha sua rigidez de sustentação sem apresentar deformações permanentes sob a carga limite estipulada.5 - Critérios de aceitação:5.1 - A aceitação do item dar-se-á mediante a conferência visual e técnica no ato da entrega, confrontando o produto fornecido com os quantitativos e as dimensões exigidas neste termo descritivo.5.2 - O produto deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo de forma clara a identificação da marca, modelo, número de lote, dados do fabricante e o respectivo código de barras.5.3 - Deverão constar de forma impressa os manuais de instruções para correta instalação e utilização na língua portuguesa, em consonância com as regras vigentes do Código de Defesa do Consumidor.6 - Garantia:6.1 - O equipamento deve possuir garantia de fábrica contra quaisquer defeitos de fabricação ou falhas estruturais por um período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo órgão público licitante.6.2 - A garantia técnica cobrirá a substituição integral do componente defeituoso por um item equivalente ou superior sem gerar quaisquer custos adicionais de logística, frete ou reposição de peças para a administração pública."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 404,86				
27	"FILTRO DE LINHA PARA RACK 19 POLEGADAS1 - Descrição geral:Equipamento destinado ao provimento de energia elétrica e proteção contra sobrecorrente para ativos de rede e servidores instalados em gabinetes padrão rack de 19 polegadas, com fixação horizontal.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Ragtech, Upsai, SMS ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Fixação: Estrutura metálica com abas laterais projetadas para fixação em racks padrão de 19 polegadas, ocupando a altura de 1U.3.2 - Quantidade de tomadas: Mínimo de 6 tomadas de saída.3.3 - Padrão das tomadas: Padrão brasileiro de plugues e tomadas em conformidade com a norma ABNT NBR 14136.3.4 - Capacidade de corrente: Corrente máxima nominal de 10A por tomada e capacidade total do conjunto compatível com o limite do cabo de alimentação.3.5 - Tensão de operação: Bivolt automático ou compatível com tensões de 117V, 127V e 220V em frequência de 60Hz.3.6 - Elementos de proteção: Dotado de fusível de proteção de fácil acesso para substituição externa, acompanhado de fusível reserva.3.7 - Sinalização e controle: Interruptor liga e desliga do tipo chave disjuntora ou chave iluminada com indicador luminoso de funcionamento.3.8 - Cabo de alimentação: Comprimento mínimo de 1,5 metro, dotado de plugue injetado de 3 pinos (fase, neutro e terra) de 10A, certificado conforme normas vigentes.3.9 - Acabamento e estrutura: Gabinete fabricado em material metálico com pintura eletrostática a pó na cor preta, resistente a riscos e corrosão.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.2 - Garantia de	UN	4	R$ 301,93	R$ 1.207,72

	atualizações de firmware, software ou driver quando aplicável ao funcionamento ou gerenciamento do dispositivo.4.3 - Atendimento estrito à Lei Federal número 14.133/2021, bem como às diretrizes do GMS e decretos de sustentabilidade do Estado do Paraná.4.4 - Certificação compulsória ou conformidade comprovada com as normas técnicas da ABNT e diretrizes do INMETRO para componentes elétricos.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O objeto será recebido provisoriamente para verificação de conformidade com todas as especificações exigidas neste termo.5.2 - O recebimento definitivo ocorrerá após testes funcionais que comprovem a integridade física do item, ausência de defeitos de fabricação e total compatibilidade de encaixe no padrão de rack estipulado.5.3 - O produto deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo identificação clara de marca, modelo, número de série e manuais de instrução em língua portuguesa.6 - Garantia:6.1 - Garantia de funcionamento e suporte técnico contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.6.2 - Compromisso do fabricante ou fornecedor em manter suporte para correções de segurança e fornecimento de componentes correlatos pelo período mínimo de vida útil do equipamento."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 1.207,72				
28	"ROTEADOR WIRELESS1 - Descrição geral:Equipamento de conectividade de rede destinado ao roteamento de pacotes de dados, provimento de rede local sem fio e cabeada, atuando em multiplas bandas de frequência simultaneas, com suporte a tecnologia de alta velocidade para transmissão de dados em ambientes corporativos ou institucionais.2 - Referência de Mercado:Equivalente a TP-Link ARCHER AXE75 AX5400 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Padrão de tecnologia sem fio: Tecnologia Wi-Fi 6E baseada no padrão IEEE 802.11ax3.2 - Operação em três bandas simultaneas (Tri-Band) operando nas frequencias de 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz3.3 - Velocidade nominal combinada de transmissão sem fio de no mínimo 5400 Mbps distribuida entre as bandas3.3.1 - Capacidade mínima de taxa de sinal de 574 Mbps na banda de 2.4 GHz3.3.2 - Capacidade mínima de taxa de sinal de 2402 Mbps na banda de 5 GHz3.3.3 - Capacidade mínima de taxa de sinal de 2402 Mbps na banda de 6 GHz3.4 - Hardware e processamento: Processador Quad-Core com frequência mínima de operação de 1.7 GHz3.5 - Memória interna RAM mínima de 512 MB3.6 - Interfaces cabeadas:3.6.1 - No mínimo 1 porta WAN Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps3.6.2 - No mínimo 4 portas LAN Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps3.7 - Conectividade e compartilhamento: No mínimo 1 porta USB versao 3.0 para conexão de armazenamento e servidores de midia3.8 - Sistema de antenas: No mínimo 6 antenas externas dotadas de tecnologia de direcionamento de sinal (Beamforming)3.9 - Recursos avancados de rede: Suporte a multiplos fluxos com tecnologias OFDMA e MU-MIMO para atendimento concomitante de dispositivos3.10 - Protocolos de rede suportados:	UN	1	R$ 1.440,51	R$ 1.440,51

	Compatibilidade nativa com IPv4 e IPv63.11 - Segurança da rede sem fio: Suporte aos mecanismos de criptografia WPA, WPA2 e WPA3 tanto em modo pessoal quanto empresarial4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo expressamente proibido o fornecimento de modelo ou software descontinuado (EOS/EOL).4.3 - Atendimento integral as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis a equipamentos de radiocomunicação.4.4 - Em conformidade com a Lei Federal número 14.133/2021 e normativas de sustentabilidade e padronização do GMS (Gestao de Materiais e Serviços) do Estado do Paraná.5 - Critérios de aceitação:5.1 - Homologação obrigatória junto a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), devendo o número do registro estar acessível para consulta.5.2 - Fornecimento do item acompanhado de manuais de instalação e configuração em língua portuguesa.5.3 - Integração de todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento imediato, incluindo fonte de alimentação bivolt automática compatível com o padrão brasileiro de tomadas e cabo de rede RJ45.5.4 - Verificação física e funcional no ato da entrega para comprovação do estado de novo e do perfeito funcionamento dos componentes de hardware e software.6 - Garantia:6.1 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável, disponibilizadas pelo fabricante do equipamento.6.2 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses a partir da data de recebimento definitivo do objeto.6.3 - Garantia contra defeitos de fabricação com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada no território nacional."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.440,51				
29	"SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR DE PAREDE1 - Descrição geral:Suporte articulado de parede destinado à fixação de monitores de vídeo, com foco na ergonomia e otimização de espaço, permitindo ajustes de inclinação e rotação para o usuário.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: Elg F120 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Compatibilidade: Suporte para monitores de até 24 polegadas.3.2 - Padrão de fixação: Compatibilidade com furação VESA 75x75mm e 100x100mm.3.3 - Capacidade de carga: Suporte para peso compatível com a polegada indicada, garantindo estabilidade.3.4 - Distância da parede: Distância mínima de 80mm entre a parede e o monitor.3.5 - Ajuste de inclinação: Inclinação vertical (Tilt) de no mínimo 30 graus para cima e 30 graus para baixo.3.6 - Articulação: Movimentação lateral e giro que permita o ajuste preciso do ângulo de visão.3.7 - Material: Estrutura em aço carbono ou liga de alumínio de alta resistência com acabamento anticorrosivo.3.8 - Gestão de cabos: Sistema ou guias para passagem e organização dos cabos do monitor.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.3 - O	UN	7	R$ 172,83	R$ 1.209,81

	produto deve estar em conformidade com as normas de ergonomia vigentes.5 - Critérios de aceitação:5.1 - Acompanhamento de kit completo para instalação, contendo buchas, parafusos e arruelas adequados para fixação em alvenaria.5.2 - Manual de instrução de montagem e instalação em língua portuguesa.5.3 - O equipamento deve apresentar acabamento sem rebarbas ou superfícies cortantes que ofereçam risco ao usuário.6 - Garantia:6.1 - Garantia contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses.6.2 - Suporte a atualizações de componentes ou drivers quando aplicável por período mínimo de 48 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total R$ 1.209,81				
30	"MONITOR DE VÍDEO 27""1 - Descrição geral:Equipamento periférico de saída de vídeo destinado à exibição de imagens, textos e interfaces gráficas geradas por computadores e estações de trabalho, visando atender às demandas de atividades administrativas, operacionais e técnicas em ambiente corporativo ou governamental, assegurando conforto visual e fidelidade de reprodução.2 - Referência de Mercado:Equivalente a AOC 27B30H.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tamanho da tela: Mínimo de 27 polegadas diagonal visual.3.2 - Tipo de painel: Tecnologia IPS (In-Plane Switching).3.3 - Proporção da tela: Widescreen 16:9.3.4 - Resolução nativa: Mínima de 1920x1080 pixels (Full HD).3.5 - Tratamento da tela: Superfície antirreflexiva.3.6 - Taxa de atualização: Mínima de 100 Hz quando conectado via interface digital.3.7 - Tempo de resposta: Máximo de 4 ms em transição cinza para cinza (GtG) ou 1 ms MPRT (Motion Picture Response Time).3.8 - Brilho: Mínimo de 250 cd/m².3.9 - Contraste estático: Mínimo de 1000:1.3.10 - Ângulo de visão: Mínimo de 178 graus horizontal e 178 graus vertical.3.11 - Suporte de cores: Capacidade de exibição mínima de 16,7 milhões de cores.3.12 - Conectividade de sinal:3.12.1 - Mínimo de 1 entrada digital HDMI 1.4 com suporte a HDCP 1.4.3.12.2 - Mínimo de 1 entrada analógica VGA (D-Sub).3.13 - Recursos de ergonomia e fixação:3.13.1 - Base de sustentação com ajuste de inclinação vertical de no mínimo -5 graus a 23 graus.3.13.2 - Furação padrão VESA para fixação em suporte de parede ou braço articulado nas dimensões de 100x100 mm.3.14 - Recursos integrados para conforto visual:3.14.1 - Tecnologia Flicker-Free para redução da cintilação da tela.3.14.2 - Tecnologia de redução de emissão de luz azul (Low Blue Light ou equivalente).3.15 - Alimentação elétrica: Fonte de alimentação externa ou interna bivolt automática (100V a 240V, 50/60 Hz), padrão de tomada brasileiro conforme NBR 14136.3.16 - Consumo de energia: Máximo de 25 Watts em operação típica.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - O equipamento deve ser estritamente novo, de primeiro uso, sem histórico de utilização prévia.4.2 - Não recondicionado (proibida a entrega de itens remanufaturados, revisados ou ""refurbished"").4.3 - O modelo ofertado deve pertencer a uma linha ativa de fabricação do fabricante no momento da entrega, sendo expressamente proibida a entrega de equipamentos ou softwares associados descontinuados, em	UN	7	R$ 888,67	R$ 6.220,69

	estágio de fim de vida útil comercial ou fim de suporte técnico (EOS/EOL).4.4 - Garantia de atualizações de firmware, software e driver pelo fabricante sempre que aplicável, visando a correção de falhas e manutenção da segurança lógica do dispositivo.4.5 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.4.6 - O produto deve estar em conformidade com as normas ambientais e diretrizes de sustentabilidade vigentes, em observância aos decretos estaduais do Paraná e à Lei Federal nº 14.133/2021.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O recebimento do objeto dar-se-á em duas fases distintas, conforme rito da Lei Federal nº 14.133/2021:5.1.1 - Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega para verificação da integridade física das embalagens, quantidade de volumes e correspondência inicial com a nota fiscal apresentada.5.1.2 - Recebimento Definitivo: Realizado no prazo máximo regulamentar após a conferência técnica detalhada, testes de funcionamento de todos os recursos especificados, checagem de números de série, verificação da documentação de garantia e confirmação da homologação do equipamento.5.2 - Cada unidade do monitor deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo lacre intacto e contendo obrigatoriamente: 1 cabo de força padrão brasileiro NBR 14136, 1 cabo de conexão de vídeo digital HDMI, manual do usuário em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante.5.3 - O monitor deve possuir certificação regulatória internacional ou nacional aplicável (como CE, FCC, RoHS ou similares) que ateste a segurança elétrica e a limitação de substâncias perigosas na composição do hardware.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total de funcionamento pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.6.2 - A cobertura de garantia deve ser prestada na modalidade balcão ou por meio de rede de assistência técnica autorizada do fabricante em território nacional, cobrindo sem custos adicionais à administração pública a substituição de peças, componentes ou a troca integral do equipamento em caso de defeitos de fabricação ou vícios ocultos constatados no período."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total R$ 6.220,69				
31	"SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR DE ATÉ 34""1 - Descrição geral:Suporte articulado com pistão a gás ou sistema de mola mecânica para fixação em mesa, destinado a sustentação de monitores, permitindo ajustes de altura, inclinação e rotação para fins ergonômicos.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: COIBEU WKZJ-DN ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Compatibilidade com telas de 17 a 34 polegadas.3.2 - Capacidade de carga mínima de 2 kg e máxima de até 9 kg.3.3 - Padrão de fixação VESA de 75x75 mm e 100x100 mm.3.4 - Sistema de movimentação por pistão a gás ou mola mecânica que permita parada em qualquer posição.3.5 - Ajuste de inclinação vertical (Tilt) de no mínimo -45 graus a +45 graus.3.6 - Ajuste de rotação de tela de 360 graus (posição paisagem ou retrato).3.7 - Rotação da base do braço de 180 ou 360 graus.3.8	UN	5	R$ 198,99	R$ 994,95

	- Extensão máxima do braco de no mínimo 500 mm.3.9 - Sistema de fixação duplo: grampo (morsa) para borda de mesa e parafuso (furo/passante).3.10 - Organizador de cabos integrado ao corpo do suporte.3.11 - Estrutura fabricada em liga de aluminio, aco carbono ou polímeros de alta resistência com acabamento anticorrosivo.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.3 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável.4.4 - Atendimento as normas de ergonomia vigentes.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O material será recebido provisoriamente para posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas.5.2 - A aceitação definitiva está condicionada a verificação da integridade física do objeto e ao pleno funcionamento dos mecanismos de articulação.5.3 - O produto deve apresentar identificação do fabricante e manual de instruções em língua portuguesa.6 - Garantia:6.1 - Garantia contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses.6.2 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses ou conforme vida útil do equipamento, quando aplicável.6.3 - Certificações: O produto deve atender, no que couber, as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 994,95				
32	"PROJETOR MULTIMÍDIA 3LCD 3200 LUMENS1 - Descrição geral:Equipamento de projeção de imagens destinado a apresentações em ambientes corporativos e educacionais, utilizando tecnologia de projeção de três painéis de cristal líquido para reprodução de cores precisas e alto brilho.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: Epson EX3240 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips.3.2 - Brilho em cores: Mínimo de 3200 lúmens.3.3 - Brilho em branco: Mínimo de 3200 lúmens.3.4 - Resolução nativa: SVGA (800 x 600 pixels).3.5 - Razão de contraste: Mínima de 15.000:1.3.6 - Reprodução de cores: Até 1.07 bilhão de cores.3.7 - Tipo de lâmpada: Halogena com vida útil mínima de 5.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico.3.8 - Relação de aspecto: Nativa 4:3, com suporte a 16:9 e 16:10.3.9 - Conectividade mínima: 01 entrada HDMI, 01 entrada VGA (D-sub 15 pin), 01 entrada de vídeo composto (RCA), 01 entrada de áudio (RCA L/R) e 01 porta USB tipo A ou tipo B.3.10 - Correção de Keystone: Vertical e horizontal automática ou manual de no mínimo 30 graus.3.11 - Alto-falante integrado: Mínimo de 1W mono.3.12 - Compatibilidade de voltagem: Bivolt automático (100V - 240V).4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado), com proibição expressa de modelos em fim de vida útil (EOL) ou fim de suporte (EOS).4.3 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável.4.4 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.4.5 - Conformidade com as normas da	UN	1	R$ 2.305,79	R$ 2.305,79

	ABNT aplicáveis e certificações obrigatórias junto ao INMETRO e ANATEL (para modelos com conectividade sem fio).5 - Critérios de aceitação:5.1 - O objeto será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas solicitadas.5.2 - A aceitação definitiva está condicionada a conferência física, testes de funcionamento básico e verificação da integridade das embalagens e manuais em língua portuguesa.5.3 - O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico original do fabricante ou declaração do fabricante que comprove o atendimento integral a todos os requisitos listados.6 - Garantia:6.1 - Garantia integral contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.6.2 - Assistência técnica autorizada em território nacional."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 2.305,79				
33	"SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR DE PAREDE/TETO1 - Descrição geral:Suporte articulado de parede/teto destinado à fixação de monitores de vídeo, com foco na ergonomia e otimização de espaço, permitindo ajustes de inclinação e rotação para o usuário.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: ELG F120 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Compatibilidade: Suporte para monitores de até 24 polegadas.3.2 - Padrão de fixação: Compatibilidade com furação VESA 75x75mm e 100x100mm.3.3 - Capacidade de carga: Suporte para peso compatível com a polegada indicada, garantindo estabilidade.3.4 - Distância da parede: Distância mínima de 80mm entre a parede e o monitor.3.5 - Ajuste de inclinação: Inclinação vertical (Tilt) de no mínimo 30 graus para cima e 30 graus para baixo.3.6 - Articulação: Movimentação lateral e giro que permita o ajuste preciso do ângulo de visão.3.7 - Material: Estrutura em aço carbono ou liga de alumínio de alta resistência com acabamento anticorrosivo.3.8 - Gestão de cabos: Sistema ou guias para passagem e organização dos cabos do monitor.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.3 - O produto deve estar em conformidade com as normas de ergonomia vigentes.5 - Critérios de aceitação:5.1 - Acompanhamento de kit completo para instalação, contendo buchas, parafusos e arruelas adequados para fixação em alvenaria.5.2 - Manual de instrução de montagem e instalação em língua portuguesa.5.3 - O equipamento deve apresentar acabamento sem rebarbas ou superfícies cortantes que ofereçam risco ao usuário.6 - Garantia:6.1 - Garantia contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses.6.2 - Suporte a atualizações de componentes ou drivers quando aplicável por período mínimo de 48 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.	UN	1	R$ 210,93	R$ 210,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 210,93				

34	"TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL1 - Descrição geral:Equipamento destinado a projeção de imagens de vídeo e dados, com acionamento manual e mecanismo de enrolamento automático, indicado para ambientes corporativos, educacionais e salas de reuniao.2 - Referência de Mercado: Referência de qualidade: Projetelas Retrátil Standard 120 polegadas ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tipo de tela: Retrátil com acionamento manual por mola.3.2 - Área visual: 2,40 metros de largura por 1,80 metros de altura.3.3 - Diagonal nominal: 120 polegadas.3.4 - Formato de vídeo: 4:3 (Vídeo).3.5 - Tecido: Tipo Matte White (branco fosco) com verso preto (blackout).3.6 - Ganho de brilho: 1.0 ou superior.3.7 - Ângulo de visao: 100 graus ou superior.3.8 - Bordas: Presenca de bordas pretas laterais e inferiores para enquadramento da imagem.3.9 - Estojo: Estrutura em aco carbono ou aluminio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosao.3.10 - Instalação: Suporte para fixação em teto ou parede.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado/EOL/EOS).4.3 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável.4.4 - Atendimento as normas de segurança e padronização vigentes, observando as orientações da Lei Federal n 14.133/2021 e decretos estaduais de sustentabilidade.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O material será recebido provisoriamente para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste descritivo técnico.5.2 - A aceitação definitiva está condicionada a verificação da integridade física do produto, ausência de vincos ou manchas no tecido e pleno funcionamento do mecanismo retrátil.5.3 - O fornecedor deverá apresentar catálogos ou declarações do fabricante que comprovem o atendimento integral as características técnicas exigidas.6 - Garantia:6.1 - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.6.2 - Suporte a correções e atualizações de segurança por período mínimo de 48 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.	UN	1	R$ 1.327,17	R$ 1.327,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.327,17				
35	"MONITOR DE VÍDEO 21.5""1 - Descrição geral:Equipamento periférico de saída de dados destinado a exibição de imagens, textos e vídeos gerados por sistemas computacionais, com características técnicas adequadas para processamento gráfico fluido, alta taxa de atualização e fidelidade visual para suporte a atividades administrativas e operacionais.2 - Referência de Mercado:Equivalente a AOC 22B30HM23 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tela e painel:3.1.1 - Tamanho da tela de no mínimo 21,5 polegadas formato widescreen com proporção de 16:9;3.1.2 - Painel com tecnologia VA (Vertical Alignment) com retroiluminação por W-LED;3.1.3 - Resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD);3.1.4 - Tratamento de superfície de tela antirreflexiva.3.2 - Desempenho e imagem:3.2.1 - Taxa de atualização máxima de no mínimo 120 Hz operando na resolução Full HD através de conexão digital;3.2.2 - Tempo de resposta máximo de 1 ms MPRT (Motion Picture Response Time);3.2.3 - Brilho mínimo de	UN	10	R$ 1.365,50	R$ 13.655,00

	250 cd/m2;3.2.4 - Relação de contraste estático mínimo de 3.000:1 e contraste dinâmico mínimo de 20.000.000:1;3.2.5 - Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178 graus;3.2.6 - Capacidade de exibição de cores de no mínimo 16,7 milhões de cores.3.3 - Conectividade e interfaces:3.3.1 - No mínimo 1 interface de entrada digital HDMI versão 1.4 com suporte a HDCP 1.4;3.3.2 - No mínimo 1 interface de entrada analógica VGA (D-Sub).3.4 - Recursos de ergonomia e físicos:3.4.1 - Furação padrão VESA para fixação em suporte de parede ou braço articulado com dimensões de 100 x 100 mm;3.4.2 - Base de sustentação com ajuste de inclinação vertical de no mínimo -5 graus a 23 graus;3.4.3 - Molduras ou bordas externas reduzidas (design ultrafino) em pelo menos 3 lados do gabinete.3.5 - Tecnologias integradas e proteção ocular:3.5.1 - Suporte a tecnologia de sincronização adaptativa de quadros compatível com Adaptive-Sync ou FreeSync;3.5.2 - Tecnologia de atenuação ou filtragem de luz azul para redução da fadiga ocular (Low Blue Mode ou similar);3.5.3 - Tecnologia de eliminação de cintilação de tela (Flicker-Free).3.6 - Alimentação elétrica:3.6.1 - Fonte de alimentação com seleção automática de tensão (bivolt), operando na faixa de 100 V a 240 V e frequências de 50/60 Hz;3.6.2 - Consumo máximo de energia em modo de operação ativo inferior a 20 W e em modo de espera (Stand-by) inferior a 0,3 W.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - O proponente deverá fornecer equipamento novo, de primeiro uso, fabricado com componentes originais, em linha ativa de fabricação pelo fabricante do produto, sendo vedada a entrega de bens descontinuados, recondicionados, remanufaturados ou que possuam termos declarados de fim de vida útil ou fim de suporte (EOS/EOL).4.2 - O equipamento deve possuir garantia de atualizações e suporte para correções de segurança por um período mínimo de 48 meses contados a partir da data de entrega do lote de bens.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento deve ser entregue acondicionado em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo obrigatoriamente 1 cabo de alimentação elétrica compatível com o padrão brasileiro de tomadas e 1 cabo de sinal de vídeo digital HDMI.5.2 - O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO atestando conformidade com as normas nacionais de segurança e eficiência energética vigentes, além de conformidade com padrões internacionais de compatibilidade eletromagnética e diretivas de restrição de substâncias perigosas (CE, FCC e RoHS).5.3 - O recebimento provisório dar-se-á mediante verificação visual da integridade física e das numerações de série, e o recebimento definitivo ocorrerá após testes de conformidade funcional e validação de todas as especificações listadas no termo de referência.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total do equipamento de no mínimo 12 meses, prestada diretamente pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada em território nacional, cobrindo integralmente defeitos de fabricação de hardware, componentes e mão de obra para reparo ou substituição do item sem custos adicionais à administração pública.6.2 - Inclusão de direito a suporte técnico e garantia de atualizações de firmware, softwares utilitários associados e drivers homologados para sistemas operacionais vigentes durante todo o período de vigência da garantia técnica				

	acordada."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 13.655,00				
36	"RACK DE PISO 44U1 - Descrição geral:Estrutura metálica fechada do tipo rack de piso, com capacidade de carga para acondicionamento e proteção de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação padrão de dezenove polegadas.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: Equipamento equivalente técnico ou superior a padrão de mercado com as dimensões especificadas.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Capacidade e dimensões:3.1.1 - Altura mínima: 44U.3.1.2 - Altura externa mínima: 2000mm.3.1.3 - Largura externa: 66mm.3.1.4 - Profundidade externa: 930mm.3.2 - Estrutura e acabamento:3.2.1 - Estrutura monobloco ou desmontável em chapa de aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.3.2.2 - Par de planos de montagem frontais e traseiros reguláveis na profundidade, com furação padrão americana para porca gaiola.3.2.3 - Porta frontal com visor em vidro temperado ou totalmente perfurada, dotada de fechadura com chave de segurança.3.2.4 - Portas laterais e traseira removíveis para facilitar o acesso aos equipamentos, providas de fecho ou chave.3.3 - Ventilação e cabeamento:3.3.1 - Teto com furação para instalação de kit de ventilação forçada.3.3.2 - Aberturas para passagem de cabos com proteção nas partes superior e inferior do gabinete.3.4 - Base e sustentação:3.4.1 - Base dotada de pés niveladores reguláveis para estabilização em piso irregular.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação, não descontinuado pelo fabricante, sendo vedada a entrega de produtos em fim de vida útil ou fim de suporte.4.3 - Atendimento às normas técnicas aplicáveis de fabricação, segurança e resistência estrutural para mobiliário técnico de TI.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O objeto será recebido provisoriamente para verificação de conformidade com todas as dimensões e características exigidas neste descritivo técnico.5.2 - O recebimento definitivo ocorrerá após testes de montagem, verificação de integridade física da pintura, portas, fechaduras e planos de fixação, além da entrega dos manuais e chaves correspondentes."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.	UN	2	R$ 4.784,00	R$ 9.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 9.568,00				
37	"BANDEJA FIXA PARA RACK 19"" X 2U - 400MM1 - Descrição geral:Elemento estrutural metálico do tipo bandeja fixa com padrão de dezenove polegadas de largura, altura de duas unidades de rack e profundidade de quatrocentos milímetros, destinado ao suporte, ordenação e acomodação de equipamentos de tecnologia da informação e telecomunicações que não dispõem de fixação direta nos planos verticais de racks ou gabinetes.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: Nilko NK030160-C004 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 -	UN	6	R$ 285,27	R$ 1.711,62

	Padrão de largura: compatível com racks e gabinetes de 19 polegadas.3.2 - Altura útil estrutural: 2U (duas unidades de rack).3.3 - Profundidade nominal: 400 mm.3.4 - Tipo de fixação: frontal, realizada por meio de alças ou abas de fixação integradas diretamente na parte frontal do corpo da bandeja.3.5 - Material construtivo: confeccionada em chapa de aço de alta durabilidade e resistência mecânica a cargas estáticas.3.6 - Sistema de dissipação térmica: dotada de sistema de furação ou ranhuras ventiladas na parte inferior para permitir o fluxo de ar e a adequada exaustão de calor dos equipamentos armazenados.3.7 - Acabamento e proteção: revestimento em pintura eletrostática a pó com propriedades anticorrosivas na cor preta.3.8 - Elementos de fixação: fornecimento acompanhado de kit de parafusos e porcas gaiola adequados para a devida instalação nos planos do rack.4 - Requisitos de qualidade e vigência:O item fornecido deve ser obrigatoriamente um equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e estar em linha ativa de fabricação (não descontinuado), restando vedada a entrega de produtos em estágio de fim de vida útil ou fim de suporte (EOS/EOL). O fabricante ou fornecedor deve assegurar o suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses ou conforme a vida útil do equipamento. O produto deve atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis a estruturas para cabeamento estruturado e telecomunicações, bem como em observância aos preceitos da Lei Federal número 14.133/2021, às orientações de padronização do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) do Estado do Paraná e aos decretos estaduais vigentes que regulamentam critérios de sustentabilidade ambiental e padronização nas contratações públicas.5 - Critérios de aceitação:O recebimento provisório dar-se-á para fins de inspeção quantitativa e qualitativa, onde será verificada a conformidade integral do item com as especificações exigidas neste termo de referência. O aceite definitivo ficará condicionado à validação de ausência de vícios aparentes, defeitos na pintura, amassados ou inconformidades dimensionais que limitem a compatibilidade com o padrão de dezenove polegadas. Constatada qualquer desconformidade, o contratado deverá efetuar a substituição do produto sem qualquer ônus para a Administração Pública, dentro dos prazos regulamentares vigentes.6 - Garantia:Garantia de funcionamento contra defeitos de fabricação e vícios ocultos por período mínimo estabelecido pelo fabricante. Inclusão de garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável durante o período de vigência da cobertura do equipamento."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 1.711,62				
38	"TAMPA CEGA PARA RACK 19 POLEGADAS MEDIDA 1U1 - Descrição geral:Elemento estrutural metálico destinado ao fechamento de espaços vazios em racks padrão de 19 polegadas, com a finalidade de otimizar o fluxo de ar e o gerenciamento térmico interno do gabinete, além de proporcionar melhor acabamento estético e proteção contra poeira e acessos indevidos aos componentes internos.2 -	UN	50	R$ 26,29	R$ 1.314,50

	Referência de Mercado:Equivalente a Maxeletron Tampa Cega 1U ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Compatibilidade estrutural3.1.1 - Fixação em planos de montagem padrão de 19 polegadas (482,6 mm), conforme norma EIA-310-D ou equivalente.3.1.2 - Altura útil de 1U, equivalente a 44,45 mm.3.2 - Material e fabricação3.2.1 - Confeccionada em chapa de aço carbono ou aço laminado a frio.3.2.2 - Espessura mínima da chapa de 1,00 mm, garantindo rigidez mecânica e ausência de flexão após a instalação.3.3 - Acabamento superficial3.3.1 - Tratamento anticorrosivo por meio de desengraxamento e fosfatização.3.3.2 - Pintura eletrostática a pó, com acabamento texturizado na cor preta, de alta resistência a riscos e agentes químicos.3.4 - Instalação e fixação3.4.1 - Fixação por meio de porca gaiola e parafuso padrão M5 ou M6.3.4.2 - Furação lateral compatível com as furações quadradas ou circulares dos racks de mercado.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado.4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado), proibido modelo que tenha atingido o status de fim de vida útil (EOL) ou fim de suporte (EOS) pelo fabricante.4.3 - Atendimento às diretrizes de sustentabilidade ambiental, com materiais que não emitam gases tóxicos em caso de combustão.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O produto será recebido para análise e conferência de suas dimensões, espessura de chapa, uniformidade da pintura e compatibilidade com o padrão de 19 polegadas.5.2 - Serão rejeitados os lotes que apresentarem sinais de oxidação, deformações estruturais, falhas na camada de pintura ou que divirjam das dimensões especificadas neste termo.5.3 - O fornecedor deve garantir a integridade física das peças durante o transporte por meio de embalagem adequada que evite o atrito entre as unidades.6 - Garantia:6.1 - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos na estrutura e no acabamento.6.2 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável, sendo que para este item mecânico e passivo de rede, aplica-se a garantia de suporte e compatibilidade com os acessórios de fixação durante o período de vigência."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.314,50				
39	"PORCAS GAIOLA, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA RACK 19 POLEGADAS1 - Descrição geral:Conjunto de fixação composto por porcas gaiola, parafusos e arruelas, destinado a fixar de forma segura equipamentos de rede, servidores, calhas e acessórios estruturados nos planos de fixação vertical de racks padrão de 19 polegadas.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: Max Eletron Conjunto Porca Gaiola e Parafuso M5 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Porca gaiola:3.1.1 - Rosca padrão M5 ou M6;3.1.2 - Fabricada em chapa de aço carbono ou aço mola com tratamento zincado trivalente ou niquelado para proteção contra corrosão e oxidação;3.1.3 - Gaiola com abas flexíveis para perfeito encaixe em furos quadrados de planos de fixação de racks de 19 polegadas;3.2 - Parafuso:3.2.1 - Rosca padrão M5 ou M6, compatível com a porca gaiola cotada;3.2.2 -	UN	100	R$ 1,00	R$ 100,00

	Cabeça panela ou fenda combinada (Philips e fenda), fabricado em aço carbono com o mesmo tratamento de proteção superficial da porca;3.2.3 - Comprimento útil da rosca adequado para a fixação de abas de equipamentos sem ultrapassar os limites físicos do plano do rack, tipicamente entre 12 milímetros e 16 milímetros;3.3 - Arruela:3.3.1 - Confeccionada em nylon, plástico de engenharia de alta resistência ou metal com proteção, dimensionada para o diâmetro do parafuso;3.3.2 - Finalidade de evitar o contato direto da cabeça do parafuso com o chassi do equipamento, prevenindo danos à pintura e dispersando a pressão do aperto.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado;4.2 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado);4.3 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável;4.4 - Atendimento às diretrizes de sustentabilidade e padronização vigentes no Estado do Paraná e na Lei Federal número 14.133/2021;4.5 - Os componentes metálicos devem apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas ou defeitos superficiais que comprometam a resistência mecânica ou a montagem.5 - Critérios de aceitação:5.1 - Os itens serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações deste termo;5.2 - O recebimento definitivo ocorrerá após testes de compatibilidade mecânica, rosqueamento e encaixe nos racks da administração, rejeitando-se lotes que apresentem espanamento de rosca, quebra de abas da gaiola ou oxidação precoce.6 - Garantia:6.1 - Garantia contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo;6.2 - Substituição imediata dos componentes que apresentarem falhas estruturais ou de acabamento durante o uso normal no período de garantia."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 100,00				
40	"NOBREAK 5000VA SENOIDAL1 - Descrição geral:Equipamento eletrônico de segurança e proteção de energia, do tipo condicionador ininterrupto de potência (nobreak), destinado a mitigar distúrbios da rede elétrica e fornecer alimentação contínua e estabilizada a sistemas críticos de processamento de dados e infraestrutura de tecnologia da informação em caso de falha no suprimento elétrico principal.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: NHS Laser Senoidal GIII 5000VA ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Topologia e Tecnologia:3.1.1 - Tecnologia do tipo Line Interactive com controle digital por Microprocessador ou Processador Digital de Sinais (DSP).3.1.2 - Forma de onda em modo inversor obrigatoriamente senoidal pura, com distorção harmônica total (THD) inferior ou igual a 1% para carga linear.3.2 - Potência e Desempenho:3.2.1 - Potência nominal mínima de saída de 5000VA.3.2.2 - Potência contínua mínima de saída de 4500W.3.2.3 - Fator de potência de saída mínimo de 0,9.3.3 - Características Elétricas de Entrada:3.3.1 - Tensão nominal de entrada bivolt automática, operando nas faixas de 120V e 220V.3.3.2 - Faixa admissível de variação da tensão de entrada sem acionamento das baterias de, no mínimo, 96V a 144V (para rede 120V) e 187V a 253V (para rede 220V).3.3.3 -	UN	2	R$ 10.721,58	R$ 21.443,16

	Frequência de entrada admitida na faixa de 45Hz a 65Hz, permitindo compatibilidade com grupos geradores.3.3.4 - Conexão de entrada por meio de borneira.3.4 - Características Elétricas de Saída:3.4.1 - Tensão nominal de saída configurável para 120V ou 220V por meio de seleção interna.3.4.2 - Regulação estática de tensão em modo inversor de, no máximo, 1%.3.4.3 - Tempo de transferência para o modo inversor inferior a 4 milissegundos.3.4.4 - Disponibilização de conectores de saída contendo borneira e, no mínimo, 8 tomadas de saída compatíveis com o padrão brasileiro NBR 14136, sendo pelo menos 6 tomadas de 10A e 2 tomadas de 20A.3.5 - Sistema de Baterias e Autonomia:3.5.1 - Banco de baterias internas composto por baterias chumbo-ácidas seladas, reguladas por válvula (VRLA), livres de manutenção e à prova de vazamentos.3.5.2 - Configuração do banco interno totalizando uma tensão de operação de 144VDC, estruturado com 12 unidades de baterias com capacidade de 9Ah cada.3.5.3 - Tempo de recarga do banco de baterias interno auto ajustável, entre 3 e 6 horas para atingir 90% da capacidade total de carga.3.5.4 - Presença de conector de engate rápido na parte traseira para expansão de autonomia por meio de módulos externos de baterias.3.6 - Mecanismos de Proteção e Monitoramento:3.6.1 - Proteções automáticas contra sobrecarga na saída, curto-circuito na saída, sub e sobretensão da rede elétrica, descarga profunda das baterias, desligamento por potência mínima (carga mínima), sobretemperatura no inversor e no transformador, e surtos de tensão na rede.3.6.2 - Painel frontal com display de cristal líquido (LCD) ou sistema de sinalização visual equivalente capaz de informar as condições de operação, incluindo rede normal, modo bateria, bateria baixa, sobrecarga, nível de carga conectada, tensão de entrada e saída, e necessidade de substituição das baterias.3.6.3 - Interface de comunicação integrada via porta USB ou serial RS232, que permita o monitoramento remoto do estado do equipamento através de software de gerenciamento.3.7 - Características Mecânicas e Ambientais:3.7.1 - Gabinete metálico estruturado com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência.3.7.2 - Sistema de movimentação composto por rodízios giratórios integrados à base do gabinete para facilitar o deslocamento.3.7.3 - Sistema de refrigeração forçada por microventilador interno controlado de acordo com a temperatura interna e a carga demandada.3.7.4 - Grau de proteção mínimo IP20.3.7.5 - Nível de ruído audível inferior a 45dBA medido a uma distância de 1 metro do equipamento.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, devendo estar em linha ativa de fabricação pelo fabricante original, sendo vedada a entrega de modelos ou softwares descontinuados, em fim de vida útil comercial ou tecnológica (End of Sale ou End of Life).4.2 - Garantia de fornecimento e atualizações de firmware, software de gerenciamento e drivers de comunicação, quando aplicável, sem custos adicionais ao órgão, por um período mínimo de 48 meses.4.3 - Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante conforme norma ABNT NBR ISO 9001.4.4 - Atendimento às diretrizes técnicas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos de conversão de energia e				

	instalações elétricas de baixa tensão (ABNT NBR 5410).5 - Critérios de aceitação:5.1 - O objeto será recebido provisoriamente para fins de verificação da integridade física do gabinete, checagem da quantidade e do modelo entregue em relação à nota fiscal, e verificação da presença de todos os manuais técnicos em língua portuguesa e acessórios de instalação originais de fábrica.5.2 - O recebimento definitivo ocorrerá após a realização de ensaios funcionais e testes de validação técnica, que englobam a conferência da conformidade de todas as especificações listadas no item 3, testes de inicialização, simulação de queda de energia para aferição do tempo de comutação para o banco de baterias e medição das tensões de saída, em estrito cumprimento com as regras contratuais, normativas do GMS do Estado do Paraná e regras de conformidade da Lei nº 14.133/2021.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica integral contra defeitos de fabricação e de componentes por um período mínimo de 24 meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.6.2 - O suporte em garantia deverá abranger todos os custos de substituição de partes, peças, componentes modulares e baterias internas que apresentarem falhas de funcionamento decorrentes do uso regular do equipamento."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 10.299,67				
41	"SWITCH KVM 8 PORTAS HDMI E USB1 - Descrição geral:Equipamento periférico destinado ao gerenciamento centralizado de múltiplos computadores ou servidores por meio de um único conjunto de console composto por monitor, teclado e mouse. O dispositivo visa otimizar o espaço físico em ambientes de tecnologia da informação, centros de dados e estações de trabalho, permitindo a alternância ágil de controle entre os ativos conectados sem a necessidade de substituição de cabeamento físico ou instalação de softwares adicionais nos sistemas operacionais hospedados.2 - Referência de Mercado:Equivalente a MT-VIKI MT-801HK-C ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Interfaces de entrada para computadores: Mínimo de 08 portas HDMI fêmea e 08 portas USB Tipo B fêmea para recepção de sinais de vídeo e dados.3.2 - Interfaces de saída para console: Mínimo de 01 porta HDMI fêmea e 02 portas USB Tipo A fêmea para conexão de monitor, teclado e mouse.3.3 - Hub USB integrado: Presença de no mínimo 02 portas USB adicionais Tipo A para compartilhamento de periféricos comuns entre os computadores conectados.3.4 - Resolução de vídeo suportada: Suporte nativo a resoluções de ultra alta definição de até 3840x2160 pixels a 30 Hz (4K UHD), garantindo compatibilidade retroativa com resoluções inferiores.3.5 - Largura de banda de vídeo: Mínimo de 2,55 Gbps.3.6 - Tecnologia EDID integrada: Sistema de armazenamento e gerenciamento de dados de identificação do display (EDID) para assegurar a transmissão ideal de sinal e resolução automática entre as fontes de vídeo.3.7 - Métodos de comutação: Mecanismo de alternância de canais operável por meio de botões físicos no painel frontal do equipamento, comandos por teclas de atalho configuráveis via teclado (Hot-	UN	1	R$ 1.873,42	R$ 1.873,42

	keys), controle remoto por infravermelho e controlador de mesa com extensão por cabo.3.8 - Arquitetura operacional: Funcionamento baseado na tecnologia Plug and Play, dispensando a instalação de drivers dedicados, e suporte à função Hot-swap para conexão e desconexão de computadores com o sistema em plena operação.3.9 - Compatibilidade de sistemas: Suporte integral a múltiplos sistemas operacionais, incluindo ecossistemas Windows, macOS e Linux.3.10 - Aspectos físicos e fixação: Chassi construído integralmente em material metálico com dimensões e acessórios adequados para fixação padrão em racks de 19 polegadas com altura de 1U.3.11 - Alimentação elétrica: Funcionamento por meio de fonte de alimentação contínua bivolt automática compatível com DC 5V.3.12 - Acessórios inclusos: Acompanhamento obrigatório de 08 cabos combinados HDMI e USB dedicados para conexão dos computadores, kit de orelhas e parafusos para montagem em rack, além do controle remoto e do extensor de mesa para comutação.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso.4.2 - Não recondicionado.4.3 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.4 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável.4.5 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo expressamente proibido o fornecimento de modelos ou softwares descontinuados com status de fim de vida útil ou fim de suporte (EOS/EOL).4.6 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.4.7 - Conformidade integral com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as diretrizes de padronização, eficiência energética e sustentabilidade ambiental preconizadas nos decretos governamentais aplicáveis.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O objeto será recebido provisoriamente para fins de verificação da integridade física da embalagem, conferência quantitativa e conferência visual da marca, modelo e acessórios constantes no memorial descritivo.5.2 - O recebimento definitivo ocorrerá após a realização de testes de conformidade técnica, os quais consistem na energização do equipamento, validação da comutação em todas as 08 portas, teste das portas USB adicionais, verificação da entrega de imagem na resolução de 3840x2160 pixels e comprovação do funcionamento Plug and Play sem intercorrências nos sistemas operacionais da instituição.5.3 - Constatada qualquer inconformidade nos testes ou ausência de acessórios contratuais, o item será rejeitado e a contratada deverá realizar a substituição integral no prazo estabelecido pelo órgão licitante.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica de funcionamento e suporte contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.6.2 - O atendimento técnico para correção de eventuais falhas operacionais deverá cobrir a substituição de peças defeituosas e o reestabelecimento das funcionalidades sem custos adicionais à administração pública durante todo o período de vigência da garantia contratual."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.873,42				

42	"PDU PARA RACK 8 TOMADAS 20A1 - Descrição geral:Equipamento de distribuição de energia elétrica projetado para instalação em gabinetes e racks padronizados, destinado a centralizar, organizar e proteger a alimentação elétrica de ativos de rede, servidores e periféricos de tecnologia da informação.2 - Referência de Mercado:Equivalente a TS SHARA MODELO 576 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Compatibilidade de montagem 3.1.1 - Estrutura projetada para fixação horizontal em rack padrão de 19 polegadas com altura de 1U3.2 - Capacidade elétrica 3.2.1 - Corrente máxima admissível nominal de 20A3.2.2 - Operação em regime bivolt automático para tensões de 110V a 240V3.3 - Conexões de saída 3.3.1 - Quantidade mínima de 8 tomadas de saída localizadas no corpo do equipamento 3.3.2 - Conectores configurados no padrão brasileiro de três pinos, sendo dois polos e um terra, conforme norma ABNT NBR 141363.4 - Conexão de entrada e cabeamento 3.4.1 - Cabo de alimentação flexível do tipo PP com comprimento mínimo de 1,5 metros 3.4.2 - Condutores internos com bitola mínima de 3 x 2,5 mm² e plugue de entrada injetado de 20A em conformidade com as normas vigentes 3.5 - Proteção integrada 3.5.1 - Presença de dispositivo de proteção contra sobrecarga e curtos-circuitos por meio de disjuntor térmico rearmável ou fusível compatível com a carga nominal de 20A3.6 - Construção mecânica3.6.1 - Chassis e gabinete estrutural confeccionados em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta4 - Requisitos de qualidade e vigência:O item deve obrigatoriamente ser um equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e estar em linha ativa de fabricação pelo fabricante, sendo vedado o fornecimento de modelos descontinuados. Deve apresentar conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e observar os critérios estaduais de sustentabilidade e padronização do Sistema GMS do Estado do Paraná.5 - Critérios de aceitação:O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à verificação visual de integridade física, testes funcionais de condutividade elétrica em todas as portas e validação das certificações obrigatórias. O fornecedor deverá apresentar a comprovação de que os componentes elétricos plugues e tomadas possuem a devida certificação ou homologação técnica emitida pelo INMETRO, baseada nas portarias regulamentares de segurança de aparelhos elétricos, e atendimento integral à norma ABNT NBR 14136.6 - Garantia:Garantia de funcionamento e suporte técnico contra defeitos de fabricação por período mínimo de 48 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do material. Fica assegurada a garantia de atualizações de firmware, software ou driver quando aplicável ao gerenciamento do circuito elétrico do modelo ofertado durante todo o período de cobertura ou vida útil estabelecida para o equipamento."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.	UN	2	R$ 203,47	R$ 406,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 406,94				
43	"PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK1 - Descrição geral:Equipamento destinado à distribuição de energia	UN	4	R$ 98,92	R$ 395,68

	elétrica, proteção e organização de ativos de TI e telecomunicações instalados em racks ou gabinetes padrão de dezenove polegadas. Deve atuar na mitigação de distúrbios elétricos, provendo conexões seguras e proteção contra surtos de tensão, sobrecorrente e curto-circuito.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Intelbras EPR 208.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Estrutura física e fixação:3.1.1 - Dimensões mecânicas compatíveis com padrão rack de dezenove polegadas;3.1.2 - Altura máxima ocupada de uma unidade rack, equivalente a 1U;3.1.3 - Gabinete metálico com acabamento em pintura eletrostática na cor preta;3.2 - Características elétricas:3.2.1 - Tensão nominal de operação com seletor automático na faixa de 100 V a 240 V, frequência de rede de 50 Hz ou 60 Hz;3.2.2 - Capacidade de corrente nominal máxima de condução de 10 A, com potência máxima de suporte de 1.270 W em rede 127 V e 2.200 W em rede 220 V;3.3 - Conectividade de entrada e saída:3.3.1 - Quantidade mínima de oito tomadas de saída, dispostas de forma a permitir conexões simultâneas;3.3.2 - Padrão de tomadas de saída e plugue de entrada em conformidade estrita com a norma técnica NBR 14136, configuração de dois polos mais terra, capacidade de 10 A;3.3.3 - Cabo de alimentação com extensão mínima de um metro, dotado de três vias condutoras internas revestidas por isolamento em PVC;3.4 - Tecnologias de proteção integradas:3.4.1 - Dispositivo de proteção contra sobrecorrente e curto-circuito do tipo mini disjuntor rearmável com capacidade de 10 A, com função integrada de interrupção manual e indicador luminoso de funcionamento;3.4.2 - Dispositivo de proteção contra surtos de tensão baseado em varistor de óxido de zinco, apto a absorver picos transitórios de energia na rede elétrica.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação pelo fornecedor, sem declaração de fim de vida útil ou descontinuidade de suporte por parte do fabricante original;4.2 - Certificação obrigatória do cabo de alimentação e das tomadas internas junto ao INMETRO, atestando a conformidade com as normas regulamentares de segurança elétrica vigentes no país;4.3 - Atendimento às exigências do sistema GMS do Estado do Paraná e decretos estaduais relativos à sustentabilidade ambiental e padronização física de materiais de tecnologia da informação.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O objeto será inspecionado no ato da entrega para comprovação da integridade física de sua estrutura, integridade do cabo de força e correto funcionamento do elemento luminoso e da chave rearmável;5.2 - A entrega deverá conter os manuais técnicos do usuário em idioma português do Brasil e documentos que comprovem a procedência regular do lote.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica de funcionamento por período mínimo de doze meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto elétrico;6.2 - Garantia de atualizações de firmware, software ou driver quando aplicável pelo fabricante do componente elétrico de proteção ou monitoramento;6.3 - Prestação de suporte e correções de segurança ou cobertura pelo fabricante por período mínimo de quarenta e oito meses, adequando-se ao ciclo estimado de utilidade do ativo de rede."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às				

	especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 395,68				
44	"CABO PATCH CORD CAT6 2,5M AZUL1 - Descrição geral:Cabo de rede do tipo patch cord, categoria 6 (Cat6), conectorizado de fábrica com plugs RJ45 em ambas as extremidades, destinado à interconexão de equipamentos de rede em salas de telecomunicações, data centers e estações de trabalho, garantindo a transmissão de dados em alta velocidade com blindagem contra interferências eletromagnéticas de acordo com a aplicação.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Furukawa SohoPlus Cat6 2,5m Azul ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Categoria de transmissão: Categoria 6 (Cat6)3.2 - Comprimento do cabo: 2,5 metros 3.3 - Cor da capa externa: Azul 3.4 - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, multifilar 3.5 - Bitola do condutor: Mínima de 24 AWG 3.6 - Tipo de conector: RJ45 macho em ambas as extremidades, com contatos banhados a ouro para evitar oxidação3.7 - Configuração de pinagem: Padrão T568A ou T568B3.8 - Capa de proteção dos conectores: Tipo injetada (boot) no mesmo corpo do cabo, com proteção para a trava do conector (snagless) para evitar danos durante a manipulação3.9 - Desempenho de frequência: Suporte a frequências de até 250 MHz3.10 - Velocidade de transmissão: Suporte para aplicações 1000Base-T (Gigabit Ethernet) e 10GBase-T (em curtas distâncias conforme normas vigentes)3.11 - Material da capa externa: Composto termoplástico retardante a chama, tipo PVC, atendendo à classificação de flamabilidade aplicável para ambientes internos (CM ou CMX)4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação (não descontinuado), com garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável.4.2 - O produto deve estar em linha ativa de produção do fabricante, sendo expressamente proibido o fornecimento de modelo ou software descontinuado (End of Life - EOL ou End of Support - EOS).4.3 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses ou conforme vida útil do equipamento.4.4 - Atendimento integral às diretrizes de sustentabilidade ambiental e padronização vigentes no Estado do Paraná, em conformidade com o sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços).5 - Critérios de aceitação:5.1 - Os cabos devem apresentar certificação ou homologação válida junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).5.2 - O fabricante deve comprovar a conformidade do produto com as normas técnicas internacionais e nacionais vigentes, especificamente ABNT NBR 14565, ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.5.3 - O recebimento do objeto está condicionado à verificação visual de integridade física, integridade da embalagem e conformidade com as características exigidas neste termo, com testes amostrais de conectividade se a administração julgar necessário.6 - Garantia:6.1 - Garantia legal e contratual contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.	UN	20	R$ 23,63	R$ 472,60

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 472,60				
45	"CABO PATCH CORD CAT6 5M VERMELHO: 1 - Descrição geral:Cabo de manobra metálico, do tipo par trançado, categoria 6, pré-conectado em ambas as extremidades com plugs modulares de oito posições, destinado à interconexão entre equipamentos de rede ativa, patch panels e tomadas de telecomunicações em sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Furukawa Multilan CAT6 CMX Vermelho 5m ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Categoria de transmissão: Categoria 6 (Cat.6).3.2 - Comprimento nominal: Mínimo de 5 metros.3.3 - Cor da cobertura externa: Vermelha.3.4 - Tipo de blindagem: U/UTP (sem blindagem).3.5 - Quantidade de pares: 4 pares trançados.3.6 - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico flexível, nu.3.7 - Bitola do condutor: Mínimo de 24 AWG.3.8 - Conectores: Terminação nas duas extremidades com conectores modulares do tipo RJ-45 macho, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama, com contatos elétricos com banho de ouro.3.9 - Capa de proteção dos conectores: Presença de capa protetora injetada (boot) contra dobras e engates acidentais (anti-enganche), na mesma cor do cabo.3.10 - Desempenho elétrico e largura de banda: Suporte a frequências de operação de até 250 MHz e taxas de transmissão de até 1 Gbps (padrão Gigabit Ethernet).3.11 - Padrão de pinagem: Montagem de fábrica utilizando o esquema de ligação T568A ou T568B.3.12 - Classe de flamabilidade: Cobertura externa em PVC retardante à chama com diretriz mínima CMX ou superior.4 - Requisitos de qualidade e vigência:O fornecedor deverá garantir que o material entregue seja composto por equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e que esteja em linha ativa de fabricação (não descontinuado). O produto deve atender plenamente à Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) que restringe o uso de substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos.5 - Critérios de aceitação:Os cabos deverão ser fornecidos em embalagens individuais lacradas que identifiquem claramente a marca, o modelo, a categoria do cabo e o código do fabricante. Será exigida a comprovação de homologação ativa do produto junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), devendo o número do certificado ser apresentado na proposta ou impresso na cobertura externa do cabo, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, com as diretrizes de padronização do Sistema GMS do Estado do Paraná e com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao cabeamento estruturado.6 - Garantia:Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pelo órgão licitante. Garantia de suporte técnico e fornecimento de atualizações de especificações ou substituições por falhas de lote quando aplicável."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.	UN	10	R$ 53,62	R$ 536,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 536,20				

46	"CABO PATCH CORD CAT6 5M AMARELO1 - Descrição geral:Cabo de manobra flexível, conectorizado de fábrica em ambas as extremidades, destinado a interconexão de equipamentos de rede, espelhamento de painéis de distribuição e ligação de estações de trabalho a pontos de rede lógica.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Furukawa Gigalan Patch Cord Cat6 Amarelo 5,0m U/UTP.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Categoria de transmissão: Categoria 6 (Cat6).3.2 - Desempenho de frequência: Suporte a largura de banda de até 250 MHz.3.3 - Velocidade de transmissão: Compatível com aplicações Gigabit Ethernet (1000BASE-T).3.4 - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico nu, flexível, multifilar, com bitola nominal mínima de 24 AWG.3.5 - Composição do núcleo: Estrutura composta por 4 pares trançados de condutores isolados.3.6 - Tipo de blindagem: Sem blindagem, classificação U/UTP.3.7 - Diâmetro nominal externo: Máximo de 6,0 mm.3.8 - Extensão do cabo: Comprimento nominal mínimo de 5 metros.3.9 - Cor da capa externa: Amarela.3.10 - Tipo de capa e revestimento: Material termoplástico retardante a chama, classificação de flamabilidade mínima CM.3.11 - Conectores:3.11.1 - Tipo de conector: Dois conectores do tipo plugue RJ-45 macho de 8 vias em policarbonato de alto impacto.3.11.2 - Material dos contatos: Liga de bronze fosforoso com camada de deposição de ouro de espessura adequada para suportar no mínimo 750 ciclos de inserção.3.11.3 - Esquema de pinagem: Montagem em padrão de ligação T568A ou T568B.3.12 - Proteção mecânica: Presença de capas termoplásticas protetoras do tipo boot injetadas em fábrica na mesma cor do cabo sobre o corpo do conector, atuando como alívio de tensão e proteção para a trava do plugue contra desconexões acidentais ou fadiga do cabo.3.13 - Processo de fabricação: Montado e testado 100% em ambiente fabril pelo fabricante.4 - Requisitos de qualidade e vigência:O fornecedor deve assegurar que o lote entregue atenda plenamente aos padrões normativos vigentes para infraestrutura de rede. O produto deve estar em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibido o fornecimento de modelos ou softwares que se encontrem descontinuados ou em processo de encerramento de vida útil (EOS/EOL). O item deve contar com garantia de atualizações e suporte técnico por período condizente com as diretrizes do edital.5 - Critérios de aceitação:Os produtos serão aceitos mediante conferência visual e documental no ato da entrega. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, não recondicionado e livre de imperfeições mecânicas na capa protetora ou nos conectores. Será exigida a comprovação de homologação ativa junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), além do atendimento estrito às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas técnicas aplicáveis, tais como as especificações das normas NBR 14565 da ABNT e ISO/IEC 11801. Para as aquisições no âmbito do Estado do Paraná, deverão ser rigorosamente observadas as orientações de padronização do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) e os decretos estaduais regulamentares associados à sustentabilidade socioambiental e à padronização de suprimentos.6 - Garantia:Garantia de funcionamento de fábrica por período mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável e	UN	5	R$ 20,17	R$ 100,85

	suporte técnico prestado pelo fabricante ou canais autorizados pelo período mínimo de 48 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 100,85				
47	"CABO PATCH CORD CAT6 5M VERDE: 1 - Descrição geral:Cabo de rede do tipo patch cord, categoria 6, montado e testado em fábrica, dotado de conectores macho tipo RJ45 nas duas extremidades, destinado a interconexão de sinal lógico entre equipamentos ativos, patch panels e tomadas de telecomunicações em sistemas de cabeamento estruturado.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Furukawa Gigalan Green Cat.6 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Categoria de transmissão: Categoria 6 (CAT6), Classe E, operando em largura de banda de até 250 MHz.3.2 - Comprimento nominal: Mínimo de 5 metros.3.3 - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico flexível nu, multifilar, composto por 100% cobre, com bitola nominal mínima de 24 AWG. Proibido o uso de condutores de alumínio cobreado (CCA).3.4 - Construção física: Tipo U/UTP (Unshielded Twisted Pair), sem blindagem, composto por 4 pares trançados com isolamento em polietileno de alta densidade.3.5 - Revestimento externo: Capa protetora em material termoplástico retardante a chama, na cor verde.3.6 - Conectores: Tipo plug RJ45 de 8 vias em ambas as extremidades, com corpo em policarbonato de alto impacto transparente e contatos elétricos de bronze fosforoso com camada mínima de ouro de 1,27 micrômetros sobre base de níquel.3.7 - Capa protetora (Boot): Injetada de fábrica na mesma cor do cabo, com função de alívio de tensão mechanically e protetor da trava do conector RJ45 para evitar desconexões acidentais e fadiga do cabo.3.8 - Desempenho e compatibilidade: Compatibilidade com aplicações Fast Ethernet, Gigabit Ethernet (1000Base-T), 10GBase-T (em curtas distâncias) e suporte a Power over Ethernet (PoE) conforme padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at.3.9 - Tipo de montagem: Conexão dos pares seguindo o padrão de pinagem T568A ou T568B.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso.4.2 - Não recondicionado.4.3 - Em linha ativa de fabricação (não descontinuado).4.4 - Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável.4.5 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibido modelo ou software descontinuado (EOS/EOL).4.6 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses ou conforme vida útil do equipamento.4.7 - Atendimento aos requisitos da Lei Federal número 14.133/2021 e Diretrizes do Sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços) do Estado do Paraná.4.8 - Atendimento às normas ambientais de restrição de substâncias perigosas conforme diretrizes RoHS ou similar.5 - Critérios de aceitação:5.1 - Apresentação de certificado de homologação emitido ou aceito pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) vigente para o modelo ofertado.5.2 - Comprovação de conformidade com as normas ABNT NBR 14565, ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.5.3 - O item deverá ser testado 100% em fábrica pelo fabricante, sendo admissível a exigência de ensaio de performance em canal ou link (exemplo: Teste Fluke) para	UN	5	R$ 55,79	R$ 278,95

	comprovação do parâmetro Zero Bit Error.5.4 - O produto deverá conter gravação sob a capa contendo a marca do fabricante, categoria do cabo e o respectivo número de homologação ANATEL legível.6 - Garantia:6.1 - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo órgão licitante."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 278,95				
48	"MONITOR LED 18.5 POLEGADAS1 - Descrição geral:Aquisição de monitor de vídeo para computador, destinado a visualização de dados e interfaces gráficas em estações de trabalho de uso geral, visando atender às demandas operacionais rotineiras da administração pública com eficiência energética e conectividade padronizada.2 - Referência de Mercado:Equivalente a AOC E970SWHNL.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tamanho do painel: Mínimo de 18,5 polegadas nominais, formato widescreen com proporção de tela de 16:9.3.2 - Tecnologia de iluminação: Retroiluminação por LED.3.3 - Tipo de painel: Tecnologia TN com revestimento ou tratamento antirreflexo.3.4 - Resolução nativa: Mínima de 1366 x 768 pixels (padrão HD) com taxa de atualização nativa de 60 Hz.3.5 - Tempo de resposta: Máximo de 5 milissegundos para transição de cores.3.6 - Luminosidade e brilho: Mínimo de 200 candelas por metro quadrado (cd/m²).3.7 - Relação de contraste: Contraste estático mínimo de 1.000:1 e contraste dinâmico mínimo de 20.000.000:1.3.8 - Paleta de cores: Suporte mínimo para reprodução de 16 milhões de cores.3.9 - Ângulo de visão: Mínimo de 90 graus na horizontal e 65 graus na vertical.3.10 - Interfaces de conectividade:3.10.1 - Mínimo de 1 entrada de vídeo digital HDMI versão 1.4 ou superior.3.10.2 - Mínimo de 1 entrada de vídeo analógica VGA (D-Sub).3.11 - Recursos de usabilidade: Menu de configuração em tela (On Screen Display - OSD) com suporte obrigatório para o idioma português do Brasil.3.12 - Ajuste ergonômico mecânico: Base com suporte a ajuste de inclinação vertical variando de no mínimo -5 graus a 15 graus.3.13 - Alimentação elétrica:3.13.1 - Fonte de alimentação interna integrada ao corpo do monitor, dispensando o uso de adaptadores externos.3.13.2 - Operação em regime bivolt automático, suportando tensões de 100V a 240V e frequência de 50/60 Hz.3.13.3 - Consumo de energia em operação contínua de no máximo 15 Watts e consumo em modo de espera (Standby) inferior a 0,5 Watt.3.14 - Acessórios inclusos: Acompanha obrigatoriamente cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro (NBR 14136), cabo de sinal de vídeo e base de sustentação original do fabricante.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - O equipamento deve ser obrigatoriamente novo, de primeiro uso, sem indícios de utilização prévia, não recondicionado e entregue em sua embalagem original de fábrica.4.2 - O modelo cotado deve estar em linha ativa de fabricação pelo fabricante, sendo vedada a oferta de produtos descontinuados ou em processo de encerramento de vida útil (EOS/EOL).4.3 - O equipamento deve atender integralmente às normas técnicas nacionais e possuir certificações aplicáveis à categoria, tais como conformidade com as diretivas de	UN	1	R$ 323,55	R$ 323,55

	compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica IEC60950 ou correlatas, além de atender aos critérios de eficiência energética vigentes.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O recebimento provisório ocorrerá para conferência quantitativa e verificação da integridade física das embalagens e lacres do fabricante.5.2 - O recebimento definitivo será realizado após testes de conformidade técnica, englobando a verificação de ausência de pixels defeituosos (dead pixels), validação de funcionamento das conexões de vídeo HDMI e VGA e validação do suporte ao idioma português nos menus OSD.5.3 - O descumprimento de qualquer uma das características mínimas dispostas neste termo ensejará a recusa imediata do lote ofertado, devendo a contratada realizar a substituição sem custos adicionais para a administração pública.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total de funcionamento contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.6.2 - A contratante terá direito assegurado ao suporte de atualizações de firmware, software e drivers pelo período mínimo de 48 meses ou conforme a vida útil do equipamento estabelecida pelo fabricante, garantindo patches de segurança permanentes."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 323,55				
49	"CABO HDMI 15 METROS1 - Descrição geral:Cabo de interface multimídia de alta definição para transmissão digital simultânea de áudio e vídeo de alta resolução, com blindagem contra interferências eletromagnéticas, destinado à interconexão de equipamentos de áudio e vídeo de sinal digital a distâncias de 15 metros de extensão.2 - Referência de Mercado:Equivalente a ELG HD4K150 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Comprimento nominal mínimo de 15 metros.3.2 - Padrão de conectividade HDMI versão 2.0 ou superior.3.3 - Resolução de vídeo suportada mínima de 4K Ultra HD com taxa de atualização de 60Hz.3.4 - Largura de banda mínima de 18 Gbps para tráfego de dados de alta velocidade.3.5 - Conectores do tipo HDMI macho em ambas as extremidades.3.5.1 - Contatos dos conectores com revestimento banhado a ouro para otimização da condutividade e prevenção contra oxidação.3.6 - Estrutura física dotada de blindagem tripla ou reforçada contra interferências eletromagnéticas externas e ruídos de sinal.3.7 - Condutores internos fabricados em cobre de alta condutividade livre de oxigênio.3.8 - Revestimento externo em material termoplástico isolante de alta resistência mecânica e flexibilidade.3.9 - Suporte integrado aos recursos de canal de retorno de áudio e canal de rede ethernet.4 - Requisitos de qualidade e vigência:O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem original que preserve a integridade física do material. O item deve obrigatoriamente cumprir as cláusulas de ser um equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado), restando proibida a entrega de modelos em situação de fim de vida útil (EOL) ou fim de suporte (EOS).5 - Critérios de aceitação:O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à verificação visual de ausência de avarias físicas	UN	4	R$ 136,75	R$ 547,00

	na isolação e nos conectores, além de testes práticos de funcionamento que comprovem a conformidade de transmissão de sinal de vídeo em resolução 4K sem interrupções, falhas ou perda de pacotes ao longo dos 15 metros de extensão. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT para cabos e condutores elétricos e eletrônicos, bem como as diretrizes de padronização do Sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços) e decretos estaduais de sustentabilidade aplicáveis no âmbito do Estado do Paraná.6 - Garantia:Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável. Suporte técnico do fabricante ou distribuidor autorizado e garantia contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 547,00				
50	"CABO HDMI 5 METROS1 - Descrição geral:Cabo de interface multimídia de alta definição para transmissão digital simultânea de áudio e vídeo de alta resolução, com blindagem contra interferências eletromagnéticas, destinado à interconexão de equipamentos de áudio e vídeo de sinal digital a distâncias de 15 metros de extensão.2 - Referência de Mercado:Equivalente a ELG HD4K50 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Comprimento nominal mínimo de 5 metros.3.2 - Padrão de conectividade HDMI versão 2.0 ou superior.3.3 - Resolução de vídeo suportada mínima de 4K Ultra HD com taxa de atualização de 60Hz.3.4 - Largura de banda mínima de 18 Gbps para tráfego de dados de alta velocidade.3.5 - Conectores do tipo HDMI macho em ambas as extremidades.3.5.1 - Contatos dos conectores com revestimento banhado a ouro para otimização da condutividade e prevenção contra oxidação.3.6 - Estrutura física dotada de blindagem tripla ou reforçada contra interferências eletromagnéticas externas e ruídos de sinal.3.7 - Condutores internos fabricados em cobre de alta condutividade livre de oxigênio.3.8 - Revestimento externo em material termoplástico isolante de alta resistência mecânica e flexibilidade.3.9 - Suporte integrado aos recursos de canal de retorno de áudio e canal de rede ethernet.4 - Requisitos de qualidade e vigência:O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem original que preserve a integridade física do material. O item deve obrigatoriamente cumprir as cláusulas de ser um equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado), restando proibida a entrega de modelos em situação de fim de vida útil (EOL) ou fim de suporte (EOS).5 - Critérios de aceitação:O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à verificação visual de ausência de avarias físicas na isolação e nos conectores, além de testes práticos de funcionamento que comprovem a conformidade de transmissão de sinal de vídeo em resolução 4K sem interrupções, falhas ou perda de pacotes ao longo dos 15 metros de extensão. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT para cabos e condutores elétricos e eletrônicos, bem como as diretrizes de padronização do Sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços) e decretos	UN	4	R$ 55,87	R$ 223,48

	estaduais de sustentabilidade aplicáveis no âmbito do Estado do Paraná.6 - Garantia:Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável. Suporte técnico do fabricante ou distribuidor autorizado e garantia contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 223,48				
51	"CABO CONEXÃO DIRETA SFP+1 - Descrição geral:Cabo de conexão direta (Direct Attach Copper - DAC ou Active Optical Cable - AOC) dotado de conectores SFP+ em ambas as extremidades, destinado a interconexão de alta velocidade e baixa latência entre equipamentos de rede como switches, roteadores e servidores em curtas distâncias, instalado preferencialmente em ambientes internos de data centers e racks.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Mikrotik S+DA0005 ou S+AO0005.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tipo de interface: SFP+ para SFP+ (Small Form-factor Pluggable Plus) em ambas as extremidades do cabo3.2 - Taxa de transmissão de dados suportada: mínima de 1 Gbps e máxima de 10 Gbps (10GBASE-CR ou 10GBASE-CU)3.3 - Comprimento total do cabo: 5 metros 3.4 - Tipo de arquitetura física: cabo passivo do tipo Twinax em cobre com condutor OFC (Oxygen-Free Copper) com bitola mínima de 24AWG ou 26AWG, ou cabo ativo óptico (AOC), garantindo compatibilidade irrestrita com portas SFP+ padrão de mercado 3.5 - Blindagem e revestimento: proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI) e de radiofrequência (RFI), com revestimento externo com propriedades retardantes a chama ou do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen) para instalação interna 3.6 - Condições de operação ambiental: temperatura de operação na faixa de 0 graus Celsius a 70 graus Celsius 3.7 - Instalação: suporte a tecnologia de conexão plug-and-play, sem a necessidade de fontes de alimentação externas adicionais nas extremidades 4 - Requisitos de qualidade e vigência:Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação (não descontinuado). O produto deve estar em conformidade com as normas ambientais internacionais RoHS. As especificações mecânicas e elétricas dos conectores devem seguir os padrões internacionais SFF-8431, SFF-8432 e IEEE 802.3ae.5 - Critérios de aceitação:O material será recebido provisoriamente para análise e conferências técnicas quantitativas e qualitativas. O aceite definitivo ficará condicionado à verificação física da integridade do cabo, integridade dos lacres e testes de conectividade plug-and-play a taxa de transmissão mínima de 10 Gbps nos equipamentos compatíveis da contratante, sem apresentação de perdas de pacotes.6 - Garantia:Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, balizada pelo suporte técnico do fabricante ou distribuidor autorizado. Garantia de atualizações de firmware/software/driver quando aplicável e suporte a correções de segurança por período mínimo de 48 meses. O produto deve ser mantido em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibido modelo ou software descontinuado (EOS/EOL)."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente	UN	10	R$ 314,00	R$ 3.140,00

	às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 3.140,00				
52	"CABO DE FORÇA PARA FONTE DE SERVIDOR1 - Descrição geral:Aquisição de cabo de alimentação elétrica de alta capacidade, tipo tripolar, destinado à conexão e fornecimento de energia estabilizada para fontes de alimentação de servidores, unidades de distribuição de energia e equipamentos de infraestrutura de tecnologia da informação correlatos, que demandem alta condução de corrente contínua em regime severo de uso.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Bear Cabos C045 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Conectividade e plugues3.1.1 - Extremidade de conexão à rede elétrica ou unidade de distribuição contendo plugue macho tripolar com 3 pinos redondos de espessura de 4.80 milímetros, compatível com a capacidade de 20A3.1.2 - Extremidade de conexão ao equipamento contendo conector fêmea do tipo IEC 60320 C193.2 - Propriedades elétricas3.2.1 - Capacidade de corrente máxima suportada de 20A3.2.2 - Capacidade de tensão máxima suportada de até 250V em corrente alternada3.2.3 - Potência máxima suportada de 2200W em 110V e 4400W em 220V3.3 - Características físicas e estruturais3.3.1 - Comprimento nominal do cabo de 3 metros3.3.2 - Condutor do tipo cabo blindado flexível tripolar PP com bitola interna mínima de 3x2.50 milímetros quadrados com condutores constituídos de cobre3.3.3 - Revestimento externo e isolação em policloreto de vinila ou composto emborrachado com resistência térmica mínima de 105 graus Celsius e propriedades antichama3.3.4 - Cor preta4 - Requisitos de qualidade e vigência:O equipamento deve ser obrigatoriamente novo, de primeiro uso, não recondicionado e estar em linha ativa de fabricação pelo fabricante, sendo proibida a entrega de modelos descontinuados. Deve possuir garantia de atualizações de firmware, software ou driver quando aplicável, mantendo a compatibilidade contínua com a infraestrutura e atualizações de segurança por período mínimo de 48 meses. O item deve apresentar de forma impressa ou injetada no corpo do produto a devida identificação do fabricante e a certificação compulsória do INMETRO, atendendo integralmente aos requisitos da norma NBR 14136 para plugues e tomadas, além das diretrizes da especificação regulamentar IEC 60320.5 - Critérios de aceitação:O recebimento provisório ocorrerá para a verificação da integridade física do lote, conferência da metragem exata solicitada e checagem visual das marcações do INMETRO e das normas vigentes nos plugues e cabos. O recebimento definitivo dar-se-á após a realização de testes amostrais de acoplamento físico nas fontes de servidores compatíveis e monitoramento de estabilidade sob carga elétrica contínua, sem apresentar aquecimento excessivo, mau contato ou deformidades estruturais, com fulcro na Lei Federal número 14.133/2021 e nas normativas gerais do sistema de Gestão de Materiais e Serviços e decretos de padronização e sustentabilidade ambiental.6 - Garantia:Garantia técnica integral contra defeitos de fabricação, falhas de isolamento, vícios ocultos ou quebras de continuidade nos condutores pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de	UN	20	R$ 24,26	R$ 485,20

	emissão do termo de recebimento definitivo do objeto."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 485,20				
53	"ROTEADOR DE ALTO DESEMPENHO1 - Descrição geral:Equipamento de rede do tipo roteador focado em alta performance, destinado ao processamento de dados, roteamento de pacotes, gerenciamento de firewall e estabelecimento de redes privadas virtuais em ambientes corporativos ou de provedores de serviços.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Mikrotik RB4011iGS+RM ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Arquitetura de processamento e memória:3.1.1 - Processador de arquitetura ARM de 32 bits, com no mínimo 4 núcleos físicos e frequência nominal mínima de 1400 MHz.3.1.2 - Memória RAM mínima de 1 GB.3.1.3 - Armazenamento interno mínimo de 512 MB do tipo NAND.3.2 - Interfaces e conectividade:3.2.1 - Mínimo de 10 portas Ethernet com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps.3.2.2 - Mínimo de 1 porta do tipo SFP+ para conexões de fibra óptica com suporte a taxas de transmissão de até 10 Gbps.3.2.3 - Mínimo de 1 porta serial do tipo RJ45 para console e gerenciamento local.3.3 - Alimentação e energia:3.3.1 - Mínimo de 2 entradas para alimentação em corrente contínua (DC jack e PoE-IN).3.3.2 - Suporte a PoE (Power over Ethernet) passivo de entrada na porta número 1 com tensão aceita na faixa de 18 a 57 V.3.3.3 - Suporte a PoE passivo de saída na porta número 10 para alimentação de dispositivos periféricos.3.3.4 - Consumo máximo de energia limitado a 33 W com acessórios e 18 W sem acessórios.3.4 - Características físicas e operacionais:3.4.1 - Gabinete metálico com orelhas inclusas para fixação e montagem em rack padrão de 19 polegadas com altura de 1U.3.4.2 - Sistema de resfriamento do tipo passivo, sem ventoinhas mecânicas, visando maior confiabilidade física.3.4.3 - Faixa de temperatura operacional testada e suportada de no mínimo -40 graus Celsius a 70 graus Celsius.3.4.4 - Presença de sensores internos para monitoramento de temperatura da placa de circuito impresso e monitoramento de tensão.3.5 - Recursos de software e gerenciamento:3.5.1 - Sistema operacional proprietário integrado com licença de nível 5 ou superior.3.5.2 - Suporte nativo a aceleração de hardware para criptografia IPsec.3.5.3 - Suporte a recursos avançados de rede, incluindo Firewall estruturado, filtragem de pacotes, roteamento dinâmico e estático (protocolos OSPF, BGP, RIP), Servidor e Cliente VPN (compatibilidade com IPsec, L2TP, OpenVPN e WireGuard), Qualidade de Serviço (QoS) para priorização de tráfego e ferramentas de monitoramento (SNMP e NetFlow).4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação (não descontinuado), livre de defeitos de fabricação ou falhas ocultas.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibida a entrega de modelo ou software em estado de descontinuidade decretada, como End of Sale (EOS) ou End of Life (EOL).4.3 - Garantia de atualizações de firmware, software e driver pelo fabricante quando aplicável, com suporte a correções de segurança por período mínimo de	UN	1	R$ 1.580,33	R$ 1.580,33

	48 meses.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento será inspecionado no ato da entrega para verificação de sua integridade física, originalidade da embalagem, presença de todos os acessórios manuais e cabos de alimentação originais.5.2 - Homologação obrigatória junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), devendo o licitante apresentar o respectivo número de registro ativo no momento da entrega do objeto.5.3 - Apresentação de certificações internacionais de conformidade e segurança eletromagnética, tais como marcação CE, EAC e diretiva RoHS.6 - Garantia:6.1 - Garantia de funcionamento e suporte técnico integral fornecida pelo fabricante ou através de rede de assistência autorizada por um período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de aceite definitivo do equipamento pelo órgão licitante.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 1.580,33				
54	"TRIPÉ DE ALTA ESTABILIDADE E DESEMPENHO1 - Descrição geral:Acessório de suporte e fixação do tipo tripé ajustável, confeccionado em alumínio de alta resistência, destinado à sustentação de câmeras e smartphones em capturas fotográficas ou de vídeo. Conta com cabeça de bola multifuncional, amplo ajuste de altura e sistema de dobragem compacto para facilidade de transporte e estabilidade em ambientes planos.2 - Referência de Mercado:Tripé em alumínio com cabeça de bola, altura máxima de 210 cm e capacidade de carga de até 4 kg ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Estrutura fabricada em alumínio, com comprimento dobrado de no máximo 65 cm para facilidade de transporte e armazenamento3.2 - Ajuste de altura flexível, alcançando altura máxima de no mínimo 210 cm e altura mínima de até 68 cm para captação de planos altos e baixos3.3 - Capacidade de carga útil para suportar equipamentos de no mínimo 4 kg3.4 - Interface de montagem e fixação padrão via rosca de 1/4 polegadas, compatível com câmeras, suportes de smartphones e acessórios audiovisuais3.5 - Articulação superior do tipo cabeça de bola (ball head), permitindo ajustes de inclinação e rotação em ângulos variados de forma independente da estrutura base3.6 - Sistema de abertura de pernas de até 90 graus, garantindo centro de gravidade otimizado e estabilidade sobre superfícies planas3.7 - Trava de segurança e ajuste nas seções telescópicas das pernas para fixação firme na altura desejada4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação e entregue em sua embalagem original.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibida a entrega de modelo categorizado como fim de vida útil (End of Life) ou sem peças de reposição.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento será recebido para análise de conformidade técnica e testes funcionais, devendo estar acompanhado de manuais em língua portuguesa (se aplicável) e todos os acessórios de montagem originais.5.2 - A aceitação definitiva fica condicionada à verificação de estabilidade, integridade mecânica das roscas e travas, e capacidade de sustentação de carga.5.3 - O produto deve apresentar identificação clara de lote e/ou número de série.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12	UN	1	R$ 110,11	R$ 110,11

	meses a partir da data de recebimento definitivo."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 110,11				
55	"ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM SOFTBOX E SUPORTE TIPO TRIPÉ1 - Descrição geral:Conjunto de iluminação profissional difusa composto por iluminador de luz contínua, modificador de luz do tipo softbox com difusores e suporte de sustentação articulável do tipo tripé, destinado a estúdios de gravação de vídeo, fotografia, transmissões ao vivo e produções audiovisuais institucionais.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Greika Softbox 50x70cm com Soquete Quádruplo e Tripé YS302 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Modificador de Luz (Softbox)3.1.1 - Dimensões nominais mínimas da janela difusora de 50 centímetros por 70 centímetros3.1.2 - Fixação por meio de varetas tensionadas com bocal de encaixe integrado3.1.3 - Revestimento interno em material reflexivo de alta eficiência na cor prata3.1.4 - Revestimento externo em tecido sintético opaco na cor preta, de alta resistência mecânica e térmica3.1.5 - Acompanha tela difusora translúcida branca removível para suavização do fluxo luminoso3.2 - Sistema de Alimentação e Soquete3.2.1 - Cabeçote iluminador com soquete múltiplo integrado para fixação de no mínimo 4 lâmpadas simultâneas3.2.2 - Base de fixação das lâmpadas com rosca padrão internacional E273.2.3 - Chaves seletoras individuais ou pareadas no painel traseiro para controle fracionado da intensidade luminosa através do acionamento independente das lâmpadas3.2.4 - Alimentação elétrica bivolt automática ou selecionável compatível com a rede de 110V e 220V3.2.5 - Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 2 metros, dotado de plugue de acordo com o padrão brasileiro NBR 141363.2.6 - Mecanismo de articulação integrado com trava de inclinação angular regulável para o softbox3.3 - Suporte de Sustentação (Tripé)3.3.1 - Estrutura construída em alumínio anodizado ou liga metálica de alta resistência com pintura eletrostática preta3.3.2 - Sistema de seções telescópicas com no mínimo 2 estágios de regulagem de altura3.3.3 - Altura mínima de operação de até 80 centímetros e altura máxima de operação de no mínimo 2 metros3.3.4 - Sistema de travamento das seções por meio de travas do tipo borboleta ou manípulos de pressão rosqueáveis3.3.5 - Ponteira superior com pino padrão de 5/8 de polegada para acoplamento seguro do cabeçote iluminador3.3.6 - Base com abertura tripodal estável e ponteiras das pernas em material antiderrapante4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação (não descontinuado), livre de defeitos de fundição, rebarbas, deformações ou falhas de acabamento.4.2 - Garantia de atualizações de firmware, software ou driver quando aplicável ao ecossistema do fabricante.4.3 - Os materiais empregados na confecção do softbox devem possuir propriedade retardante de chamas ou resistência térmica compatível com o calor gerado pelas lâmpadas sob regime de uso contínuo.4.4 - Conformidade estrita com as diretrizes da Lei Federal número 14.133/2021 e	UN	2	R$ 344,33	R$ 688,66

	orientações de padronização do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) do Estado do Paraná.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O objeto será recebido provisoriamente para fins de verificação da integridade física, conferência de marcas, modelos, quantidades e confrontação com a proposta adjudicada.5.2 - O recebimento definitivo ocorrerá após a realização de testes funcionais de montagem, estabilidade do tripé sob carga, acionamento elétrico dos interruptores e verificação do perfeito isolamento térmico e elétrico do conjunto.5.3 - O fornecedor deverá entregar o produto acompanhado dos respectivos manuais de montagem e operação em língua portuguesa.5.4 - Certificações obrigatórias: Os componentes elétricos, cabos e plugues devem possuir certificação compulsória do INMETRO de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis à segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica integral contra defeitos de fabricação ou de vício do produto por período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.6.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo expressamente proibido o fornecimento de modelo ou componentes descontinuados, em estágio de fim de vida útil (EOL) ou fim de suporte (EOS).6.3 - Garantia de suporte técnico e disponibilidade de peças de reposição junto ao fabricante por período mínimo de 48 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 688,66				
56	"CABO HDMI 10 METROS1 - Descrição geral:Item de conectividade audiovisual destinado à transmissão digital integrada de sinais de vídeo de alta definição e áudio multicanal sem compressão. O equipamento é projetado para interconexão de dispositivos como computadores, notebooks, projetores, televisores, monitores e centrais de processamento de imagem em salas de reunião, auditórios e ambientes corporativos ou institucionais que demandem longo alcance sem degradação do sinal.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Intelbras CHF 2010.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Comprimento nominal: 10 metros.3.2 - Padrão de conformidade: HDMI versão 2.0 ou superior.3.3 - Resolução de vídeo suportada: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) com taxa de atualização mínima de 60 Hz.3.4 - Largura de banda mínima para transmissão de dados: 18 Gbps.3.5 - Tipo de conectores: Conectores macho tipo A nas duas extremidades, com pinagem em conformidade ao padrão de 19 pinos.3.6 - Revestimento dos conectores: Contatos com banho de ouro de 24 quilates para mitigação de oxidação e melhoria da condutividade elétrica.3.7 - Blindagem interna: Blindagem tripla estrutural contra interferências eletromagnéticas (EMI) e interferências de radiofrequência (RFI).3.8 - Recursos de imagem integrados: Suporte à tecnologia High Dynamic Range (HDR) estático e proporção de tela em formato de cinema (21:9).3.9 - Recursos de áudio integrados: Suporte a Canal de Retorno de Áudio (ARC), amostragem de até 1536 kHz e suporte a áudio digital multicanal até 32 canais.3.10 - Recursos de dados integrados: Canal HDMI Ethernet (HEC) para	UN	6	R$ 146,78	R$ 880,68

	compartilhamento de internet e rede de dados entre dispositivos com velocidade de até 100 Mbps.3.11 - Material condutor: Cobre livre de oxigênio (OFC) de alta pureza ou tecnologia de fibra óptica ativa (AOC) equivalente.3.12 - Revestimento externo: Capa externa em policloreto de vinila (PVC) maleável e resistente a abrasões ou trações mecânicas decorrentes de passagem em eletrodutos.4 - Requisitos de qualidade e vigência:O equipamento deve obrigatoriamente ser fornecido em estado novo, de primeiro uso, sem indícios de utilização prévia, raspagens ou defeitos de injeção plástica. É expressamente vedado o fornecimento de produto recondicionado, remanufaturado ou reciclado. O modelo ofertado deve pertencer a uma linha ativa de fabricação do fabricante original, não sendo aceito produto descontinuado, em fim de vida útil (EOL - End of Life) ou em fim de suporte comercial (EOS - End of Support). Fica garantida a disponibilização de atualizações de firmware, software e drivers associados à compatibilidade do hardware quando aplicável pela fabricante pelo período de vigência de suporte de mercado.5 - Critérios de aceitação:Os bens serão recebidos de forma provisória para verificação de conformidade de modelo, marca e integridade física das embalagens e das peças fornecidas. O recebimento definitivo ocorrerá após testes práticos de validação funcional que comprovem a integridade da transmissão do sinal em resolução 4K a 60 Hz sem ocorrência de cintilações (flicker), ruídos digitais ou perda de sincronia de áudio e vídeo. Deverão ser apresentados os certificados ou declarações de conformidade técnica em relação aos padrões internacionais organizadores da tecnologia HDMI.6 - Garantia:O item deve contar com garantia de funcionamento e assistência técnica contratual contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 880,68				
57	"NOTEBOOK GAMER E ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO: 1 - Descrição geral:Computador portátil de altíssimo desempenho voltado para computação gráfica avançada, modelagem 3D, inteligência artificial e processamento de dados intensivo, combinando arquitetura de última geração, placa gráfica dedicada de alta performance e tela de elevada taxa de atualização e fidelidade de cor.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: Acer Predator Helios Neo PHN16-73-92B8 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Processador de arquitetura avançada de alto desempenho (linha Intel Core Ultra 9 ou equivalente) com no mínimo 16 núcleos e 22 threads, frequência turbo máxima superior a 5.0 GHz e memória cache L3 mínima de 24 MB3.2 - Memória RAM mínima de 16 GB DDR5 com frequência de operação de 5600 MHz ou superior, expansível para até 64 GB3.3 - Armazenamento interno via unidade de estado sólido (SSD) de alta velocidade com tecnologia NVMe PCIe Gen4 e capacidade mínima de 1 TB3.4 - Unidade de processamento gráfico (GPU) dedicada de altíssimo desempenho (NVIDIA GeForce RTX 5070	UN	1	R$ 12.578,49	R$ 12.578,49

	Ti ou superior) com no mínimo 8 GB de memória dedicada GDDR6, suporte a Ray Tracing, DLSS e aceleração por IA3.5 - Tela de tecnologia IPS ou superior, com tamanho de 16 polegadas, proporção 16:10, resolução mínima WQXGA (2560x1600) ou Full HD+ (1920x1200), antirreflexo, brilho mínimo de 300 nits e taxa de atualização mínima de 165 Hz3.6 - Teclado padrão ABNT2 com iluminação RGB por zona ou por tecla, e bloco numérico independente integrado3.7 - Interfaces de conexão incluindo no mínimo: 2 portas Thunderbolt 4 / USB4 Type-C (com suporte a DisplayPort e Power Delivery), 3 portas USB 3.2 Gen 2, 1 porta HDMI 2.1, 1 conector de rede RJ-45 Gigabit/2.5G Ethernet, leitor de cartão MicroSD e conector combo para fone/microfone3.8 - Conectividade sem fio integrada de alta velocidade com suporte a Wi-Fi 6E (ou Wi-Fi 7) e Bluetooth 5.3 ou superior3.9 - Câmera frontal de alta definição Full HD (1080p) com microfones de matriz dupla integrados e redução de ruído por IA3.10 - Bateria de polímero de lítio com capacidade mínima de 76 Wh, autonomia adequada para uso em regime misto e suporte a carregamento rápido via fonte de alimentação dedicada de alta potência (mínimo 230W)4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação (não descontinuado). Proibido fornecimento de modelos em fim de vida (EOL) ou fim de suporte (EOS).4.2 - Garantia de atualizações de firmware, BIOS, softwares de gerenciamento e drivers durante todo o período de vida útil.4.3 - Suporte a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.4.4 - Certificações obrigatórias: Homologação ANATEL para os módulos de comunicação sem fio e conformidade com normas de segurança elétrica vigentes.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento deve ser entregue em embalagem original, lacrada, contendo todos os acessórios (incluindo fonte de alimentação e cabo de força padrão NBR 14136) e manuais de instrução em língua portuguesa.5.2 - O recebimento provisório ocorrerá após conferência dos itens e verificação de integridade física; o recebimento definitivo será formalizado após testes de inicialização, estresse térmico/computacional e validação das configurações de hardware conforme exigido.6 - Garantia:6.1 - Garantia de hardware do fabricante de no mínimo 12 meses, com atendimento na modalidade on-site ou balcão, garantindo a substituição de peças e mão de obra sem ônus para a administração."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 12.578,49				
58	"MICROFONE DINÂMICO HÍBRIDO USB XLR1 - Descrição geral:Equipamento de captação de áudio profissional do tipo dinâmico com padrão polar cardioide e conectividade híbrida, projetado para transmissões ao vivo, gravações de estúdio, videoconferências e produção de conteúdo digital, com foco no isolamento de ruídos externos e versatilidade de conexão.2 - Referência de Mercado:Equivalente a FIFINE K688 ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Tipo de cápsula: Dinâmica.3.2 - Padrão polar: Cardioide, com rejeição de som off-axis para atenuação de ruídos de fundo.3.3	UN	4	R$ 827,87	R$ 3.311,48

	- Conectividade híbrida simultânea ou alternada:3.3.1 - Saída digital via conexão USB Tipo-C para operação plug-and-play.3.3.2 - Saída analógica via conexão XLR de 3 pinos para integração com mesas de som e interfaces de áudio.3.4 - Resposta de frequência: Mínima de 70 Hz a 15 kHz.3.5 - Resolução de áudio digital via USB: Mínima de 16 bits de profundidade de bits e taxa de amostragem de 44.1 kHz a 48 kHz.3.6 - Sensibilidade nominal: -58 dB (mais ou menos 3 dB).3.7 - Nível máximo de pressão sonora (Max SPL): Mínimo de 130 dB.3.8 - Relação sinal-ruído: Maior ou igual a 80 dB em modo XLR.3.9 - Controles físicos integrados no corpo do equipamento (operacionais em modo USB):3.9.1 - Botão tátil para função mudo (silenciamento rápido) com indicador luminoso de status.3.9.2 - Potenciômetro rotativo para ajuste de ganho do microfone.3.9.3 - Potenciômetro rotativo para controle de volume do fone de ouvido.3.10 - Saída de monitoramento: Conector P2 de 3.5 mm para fone de ouvido, com suporte a monitoramento direto com latência zero em modo USB.3.11 - Construção física: Corpo estrutural em metal durável com grelha de proteção da cápsula.3.12 - Acessórios inclusos obrigatórios:3.12.1 - Suporte anti-vibração (shock mount/aranha) integrado ou compatível para isolamento de impactos na mesa.3.12.2 - Filtro anti-pop (windscreen) removível em espuma de alta densidade.3.12.3 - Cabo de conexão USB Tipo-C para USB Tipo-A com comprimento mínimo de 2 metros.3.12.4 - Adaptador de rosca metálico de 5/8 polegadas para 3/8 polegadas para fixação em braços articulados ou pedestais.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação (não descontinuado), livre de defeitos de matéria-prima e de fabricação.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo expressamente proibido o fornecimento de modelos ou softwares que estejam em processo de descontinuidade ou fim de vida útil (EOS/EOL).4.3 - Garantia de atualizações de firmware, softwares de gerenciamento e drivers quando aplicável.4.4 - Suporte técnico a atualizações e correções de segurança por período mínimo de 48 meses.4.5 - Compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, sem necessidade de instalação de drivers proprietários de terceiros para o funcionamento básico.4.6 - O equipamento deve atender às normas de conformidade técnica e segurança internacionais ou nacionais equivalentes, possuindo certificações cabíveis como CE, FCC ou homologação ANATEL se aplicável às interfaces de comunicação.4.7 - Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos estaduais de sustentabilidade e padronização do GMS (Gestão de Materiais e Serviços) do Estado do Paraná.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O objeto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas neste termo.5.2 - A conferência incluirá a validação de marca, modelo, integridade física do equipamento, conferência de todos os acessórios listados e a execução de testes práticos de funcionamento nas conexões USB e XLR.5.3 - O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação nos testes e a entrega de toda a documentação legal e termos de garantia, no prazo máximo fixado na legislação vigente.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total contra defeitos de fabricação pelo período				

	mínimo de 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 3.311,48				
59	"CABO XLR PARA XLR DE 10 METROS1 - Descrição geral:Cabo de áudio profissional montado, balanceado, indicado para transmissão de sinal de áudio analógico de baixa impedância em microfones, caixas acústicas ativas, periféricos e mesas de som, minimizando interferências externas em longas distâncias.2 - Referência de Mercado:Referência de qualidade: Santo Angelo Ninja XLR ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Conectores:3.1.1 - Um conector XLR macho de 3 pinos com corpo metálico em liga de zinco ou latão niquelado.3.1.2 - Um conector XLR fêmea de 3 pinos com corpo metálico em liga de zinco ou latão niquelado.3.1.3 - Sistema de trava mecânica de segurança no conector fêmea contra desconexão acidental.3.1.4 - Contatos internos dos conectores banhados a ouro ou níquel para assegurar condutibilidade elétrica contínua.3.1.5 - Sistema de alívio de tensão emborrachado na saída dos cabos para proteção contra torção e quebra.3.2 - Cabo elétrico:3.2.1 - Comprimento nominal de 10 metros.3.2.2 - Condutores internos formados por fios de cobre de alta pureza, livres de oxigênio (OFC), com bitola mínima de 24 AWG ou seção transversal mínima de 0,20 milímetros quadrados por condutor.3.2.3 - Configuração de via dupla interna, isolada individualmente, apropriada para transmissão de sinal balanceado.3.3 - Isolamento e Blindagem:3.3.1 - Blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI) e de radiofrequência (RFI), constituída por malha trançada ou espiralada de cobre com cobertura mínima de 80%.3.3.2 - Revestimento externo em PVC emborrachado flexível de alta durabilidade e resistência mecânica.3.3.3 - Diâmetro externo total do cabo de no mínimo 5 milímetros.4 - Requisitos de qualidade e vigência:O fornecedor deve assegurar que o produto seja entregue em embalagem adequada que garanta a integridade física do material durante o transporte e armazenamento. O material deve atender às normas técnicas aplicáveis de condutores elétricos para sinal, utilizando componentes de fabricação padronizados pelo mercado de áudio profissional. Produto em linha ativa de produção do fabricante; proibido modelo descontinuado (EOS/EOL). Suporte a atualizações de fabricação e correções técnicas de lote pelo período mínimo de 48 meses. Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado e em linha ativa de fabricação.5 - Critérios de aceitação:Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações detalhadas neste documento. O recebimento definitivo ocorrerá após testes práticos de continuidade elétrica, ausência de ruídos na transmissão de sinal, integridade mecânica dos conectores, checagem visual das dimensões solicitadas e conferência das marcas com os documentos fiscais apresentados. Caso constatada qualquer inconformidade, o lote será rejeitado e deverá ser substituído sem custos adicionais à administração pública.6 -	UN	4	R$ 215,00	R$ 860,00

	Garantia:Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses a partir da data de recebimento definitivo do material. A garantia cobrirá falhas de soldagem interna, mau contato nos plugs decorrentes de vício de fabricação e fissuras prematuras no revestimento emborrachado sob condições normais de uso."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 860,00				
60	"SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE1 - Descrição geral:Equipamento de apoio logístico e operacional destinado à sustentação, fixação e posicionamento estável de microfones sobre superfícies planas, mesas ou bancadas de trabalho, garantindo a ergonomia e a qualidade na captação de áudio em ambientes corporativos e administrativos.2 - Referência de Mercado:Equivalente a PIX PX-45PC ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Estrutura e material:3.1.1 - Corpo construído em material metálico de alta resistência mecânica, com revestimento ou pintura eletrostática na cor preta, garantindo proteção contra corrosão e desgaste por uso contínuo.3.2 - Sistema de articulação e movimentação:3.2.1 - Braço com sistema articulado tipo tesoura, dotado de molas de tração integradas ou reforçadas, que permitam o ajuste suave de altura, inclinação e alcance horizontal.3.2.2 - Capacidade de rotação da base em até 360 graus para livre direcionamento do equipamento sobre a superfície.3.3 - Dimensões e alcance:3.3.1 - Comprimento total útil dos braços articulados de no mínimo 75 centímetros quando totalmente estendidos.3.4 - Capacidade de carga:3.4.1 - Suporte mecânico para carga útil de no mínimo 1,0 quilograma, garantindo a sustentação estável de microfones dinâmicos ou condensadores sem apresentar folgas ou declínio involuntário.3.5 - Sistema de fixação na mesa:3.5.1 - Fixação por meio de braçadeira do tipo morsa ou prensa ajustável, compatível com tampos de mesa de até 5,0 centímetros de espessura, contendo proteção interna para evitar danos ou riscos ao mobiliário.3.6 - Compatibilidade de fixação do microfone:3.6.1 - Inclusão de suporte adaptador tipo cachimbo para microfones de mão ou rosca universal compatível com os padrões de mercado de 3/8 polegadas ou 5/8 polegadas para fixação de garras e suportes shockmount.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - O equipamento deve ser obrigatoriamente novo, de primeiro uso, sem sinais de manuseio prévio, riscos, oxidação ou defeitos de fabricação.4.2 - Não será aceito, sob nenhuma hipótese, equipamento recondicionado, remanufaturado ou montado com peças legadas.4.3 - O produto fornecido deve pertencer a uma linha ativa de fabricação e comercialização do fabricante original, sendo vedada a entrega de modelos descontinuados ou em processo de encerramento de vida útil comercial.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O recebimento provisório ocorrerá mediante a conferência quantitativa e qualitativa do material entregue, verificando a integridade física de todas as peças e acessórios inclusos na embalagem original.5.2 - O recebimento definitivo será realizado após testes funcionais que comprovem a estabilidade da morsa de fixação, a integridade das molas e das articulações, bem como a retenção estática do peso	UN	4	R$ 160,71	R$ 642,84

	especificado, em estrita conformidade com as exigências deste descritivo técnico e dos preceitos da Lei Federal número 14.133/2021 e normas da ABNT aplicáveis.6 - Garantia:6.1 - Garantia legal e contratual contra defeitos de fabricação ou falhas estruturais por período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.6.2 - Garantia de fornecimento de peças de reposição e atualizações de hardware, acessórios de fixação ou componentes complementares por parte do fabricante ou fornecedor autorizado durante o período de vigência da garantia."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 642,84				
61	"CÂMERA 360º PARA FILMAGEM E FOTOGRAFIA DIGITAL1 - Descrição geral:Câmera digital panorâmica de alta resolução com captura em 360 graus, dotada de lentes duplas de alta fidelidade, sistema de estabilização de imagem eletrônica/giroscópica avançada e conectividade sem fio, destinada à gravação de vídeos imersivos, mapeamento visual e produção de conteúdo multimídia.2 - Referência de Mercado:Equivalente a DJI Osmo 360, Insta360 X3 / X4, GoPro MAX ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Conjunto óptico composto por duas lentes ultra-grande-angulares (fisheye) opostas para captura esférica completa sem pontos cegos3.2 - Resolução mínima de captura de vídeo 360º em no mínimo 5,7K a 30 fps (ou superior)3.3 - Resolução mínima para fotografia panorâmica 360º de no mínimo 18 Megapixels3.4 - Sistema de estabilização de imagem integrado por giroscópio de múltiplos eixos (tecnologia de nivelamento de horizonte e estabilização de fluxo)3.5 - Tela sensível ao toque (touchscreen) integrada no corpo da câmera para pré-visualização, enquadramento e navegação pelos menus de configuração3.6 - Microfones integrados dispostos estrategicamente para captação de áudio espacial imersivo em 360 graus com redução de ruído de vento3.7 - Interface de conexão sem fio via Wi-Fi e Bluetooth para transmissão ao vivo, controle remoto e transferência de arquivos para dispositivos móveis3.8 - Construção robusta e vedada com resistência nativa à água ou acompanhada de caixa estanque de proteção3.9 - Entrada para cartão de memória no formato MicroSD com suporte a capacidades de no mínimo 256 GB e classe de velocidade U3/V303.10 - Bateria recarregável de íons de lítio de alta densidade com autonomia para no mínimo 60 minutos de gravação contínua em alta resolução3.11 - Conectividade física via porta USB Tipo-C para carregamento rápido e transferência de dados em alta velocidade3.12 - Compatibilidade com bastão de selfie invisível (remoção automática do suporte por software/firmware durante o fatiamento da imagem) e rosca padrão de 1/4"" para fixação em tripés3.13 - Acompanha cabo de carregamento USB-C, tampa/capa de proteção para as lentes, bateria recarregável e manual de instruções4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação e entregue em sua embalagem original lacrada.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibida a entrega de modelo	UN	1	R$ 3.857,67	R$ 3.857,67

	categorizado como fim de vida útil (End of Life) ou sem suporte técnico.4.3 - Garantia de acesso e atualizações do aplicativo oficial do fabricante (compatível com iOS e Android) e software de edição para desktop sem custos adicionais.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento será recebido para análise de conformidade técnica e testes funcionais, devendo estar acompanhado de manuais em língua portuguesa e acessórios originais.5.2 - A aceitação definitiva fica condicionada à verificação da qualidade de costura (stitching) do vídeo 360º, funcionamento dos sensores e homologação junto à Anatel para as interfaces de radiofrequência (Wi-Fi e Bluetooth), em consonância com as diretrizes do GMS do Estado do Paraná.5.3 - O produto deve apresentar identificação clara de lote, número de série e selo de certificação dos órgãos reguladores competentes.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.6.2 - Suporte para atualizações de firmware, aplicativos de edição e correções de segurança por período mínimo de 24 meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 3.857,67				
62	"TABLET ROBUSTO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESEMPENHO - SAMSUNG GALAXY TAB S11 ULTRA1 - Descrição geral:Dispositivo móvel do tipo tablet de categoria industrial ultra resistente (rugged) adaptado via acessório de proteção reforçada (Capa Survivor 3x1), dotado de proteção contra água, poeira e impactos, destinado à operação em ambientes de alto desempenho, campo, inspeções técnicas e rotinas administrativas que exijam alta capacidade de processamento, tela ampla, conectividade e suporte a caneta interativa.2 - Referência de Mercado:Samsung Galaxy Tab S11 Ultra SM-X930N (12GB RAM / 512GB Armazenamento / Tela 14.6"") ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Processador de arquitetura Octa-Core de alto desempenho3.2 - Memória RAM mínima de 12 GB3.3 - Armazenamento interno mínimo de 512 GB3.4 - Tela sensível ao toque de no mínimo 14,6 polegadas, com resolução de 2960 x 1848 pixels (WQXGA+) e tecnologia Dynamic AMOLED 2X3.5 - Sensibilidade de tela aprimorada e proteção IP68 contra água e poeira3.6 - Proteção contra impactos e quedas garantida pela utilização de Capa Protetora Survivor 3x1 com alça de mão e aplicação de Película de Vidro Temperado3.7 - Certificação IP68 de resistência à água e poeira no corpo do dispositivo e na caneta3.8 - Acompanha caneta estilo stylus (S Pen) magnética de alta precisão com suporte integrado, resistente à água e poeira (IP68)3.9 - Conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi, Bluetooth 5.3, NFC para leitura de tags/cartões e interface USB-C3.10 - Conectividade sem fio de alta velocidade via Wi-Fi3.11 - Câmera traseira de no mínimo 13 MP com foco automático e flash LED, e câmera frontal mínima de 12 MP para videochamadas de alta definição3.12 - Conjunto de sensores integrados incluindo: leitor biométrico (impressão digital), reconhecimento facial, acelerômetro, giroscópio e demais sensores de navegação3.13 - Bateria recarregável de no mínimo 11.600 mAh, com suporte a carregamento rápido via	UN	5	R$ 4.682,83	R$ 23.414,15

	USB Tipo-C3.14 - Modo de operação contínua e suporte a ambientes corporativos/multitarefa3.15 - Suporte a plataforma de segurança de nível de hardware e suporte a modo de trabalho corporativo / desktop3.16 - Acompanha capa de proteção reforçada Survivor 3x1 com alça de mão, 2 películas de vidro temperado, caneta S Pen, carregador bivolt, cabo de dados e manual de instruções em português4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação e entregue em sua embalagem original.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibida a entrega de modelo categorizado como fim de vida útil (End of Life) ou sem suporte técnico.4.3 - Garantia de acesso e atualizações do sistema operacional e patches de segurança fornecidos pelo fabricante.5 - Critérios de aceitação:5.1 - O equipamento será recebido para análise de conformidade técnica e testes funcionais, devendo estar acompanhado de manuais em língua portuguesa e acessórios solicitados (capa Survivor 3x1 e 2 películas de vidro temperado).5.2 - A aceitação definitiva fica condicionada à verificação dos componentes de hardware, testes das interfaces sem fio e homologação junto à Anatel para as interfaces de radiofrequência (Wi-Fi e Bluetooth), em consonância com as diretrizes do GMS do Estado do Paraná.5.3 - O produto deve apresentar identificação clara de lote, número de série e selo de certificação dos órgãos reguladores competentes.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 23.414,15				
63	"TELA INTERATIVA 86"" COM CÂMERA E SUPORTE MÓVEL1 - Descrição geral:Solução integrada de interatividade visual, videoconferência e mobilidade, composta por tela interativa touch screen de no mínimo 86 polegadas, câmera de alta definição acoplada/integrada e suporte pedestal móvel com regulagem elétrica de altura. O equipamento é voltado para ambientes educacionais e corporativos, permitindo colaboração dinâmica, apresentações multimídia, aulas interativas e reuniões remotas com recursos nativos de lousa digital e gerenciamento centralizado.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Samsung Interactive Display / Huawei IdeaHub / BenQ Board Pro (86"") ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Painel e Imagem:Tamanho de tela de no mínimo 86 polegadas com retroiluminação DLED ou similar.Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels) @ 60Hz em formato nativo 16:9.Brilho mínimo de 400 cd/m² e taxa de contraste típico de 1.200:1 ou superior.Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical.Tempo de resposta do painel de 10 ms ou inferior.Vidro temperado de 3,2 mm a 4 mm de espessura com tratamento superficial anti-reflexo.Proporção de operação projetada para uso contínuo de no mínimo 16 horas por dia, 7 dias por semana (16/7).Ajuste automático de brilho através de sensor de luminosidade integrado ao display.Modo de proteção ocular (Low Blue Light / Flicker-Free).3.2 -	UN	2	R$ 19.091,20	R$ 38.182,40

	Interatividade e Touch Screen:Tecnologia de toque do tipo Infravermelho (IR) embarcada diretamente ao monitor (proibido o uso de overlays ou molduras externas adaptadas).Suporte a no mínimo 40 toques simultâneos.Acompanha no mínimo 02 (duas) canetas passivas (que não necessitam de pilhas ou baterias), produzidas em material leve, uniforme e resistente.Espaços reservados e integrados nativamente na estrutura da tela para fixação magnética das canetas.3.3 - Processamento, Memória e Sistema Operacional:Player interno embarcado com processador Octa-Core (no mínimo 4x Cortex-A73 + 4x Cortex-A53).Memória RAM mínima de 8 GB.Armazenamento interno mínimo de 64 GB.Sistema operacional Android 14.0 ou superior, contendo loja de aplicativos embarcada (Google Play Store ou equivalente do fabricante).Função de remoção automática de arquivos temporários para otimização contínua do armazenamento interno.3.4 - Entradas, Conectividade e Conexões Físicas:Entradas de vídeo e áudio: No mínimo 03x HDMI In, 01x HDMI Out, 01x Áudio Stereo Mini Jack (3,5 mm) e 01x Áudio Stereo.Portas de dados e touch: No mínimo 04x USB 3.0, 01x USB-C (frontal com suporte a dados/vídeo/energia) e 02x Touch USB (USB-B para controle de toque externo).Conectividade de rede e comunicação: No mínimo 02x portas RJ45, 01x porta de comunicação serial (RS-232), Wi-Fi integrado e Bluetooth.Função Hotspot Wi-Fi (WLAN) para compartilhamento de acesso à internet com dispositivos externos.Não serão aceitos botões físicos na parte frontal da tela, à exceção do botão liga/desliga (Power).3.5 - Áudio e Alimentação Elétrica:Alto-falantes embutidos na estrutura do display com no mínimo 2 canais de 15 Watts cada (total 30W).Fonte de alimentação interna embarcada, padrão bivolt automático (100 a 240 V ~ +/- 10%, 50/60 Hz).Consumo máximo em modo stand-by de no máximo 0,5 W.Furação posterior para fixação no padrão VESA compatível com o suporte.Peso total do monitor/tela igual ou inferior a 60 kg.Faixas de operação ambiental: Temperatura de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de 10% a 90%.3.6 - Funções Especiais e Aplicações Nativas:Aplicação de lousa digital/quadro branco embarcada nativamente, operando de forma autônoma sem necessidade de computador externo ou módulo OPS.Função de anotações diretas sobre imagens estáticas, vídeos, telas capturadas e congelamento de imagem para anotações.Reconhecimento nativo de texto manuscrito para conversão em texto digital.Ferramentas geométricas nativas no quadro branco, incluindo formas 2D, objetos 3D e réguas digitais para medição e desenho.Recursos interativos integrados: cronômetro, funcionalidade de destaque de área (spotlight) e aplicação para votações, questionamentos, seleção de alunos e mensagens entre a tela e dispositivos conectados.Gravação nativa de tela (vídeo, imagem e áudio interno) para salvamento e compartilhamento de aulas/reuniões.Compartilhamento de conteúdo:Suporte ao espelhamento direto sem fio de fontes externas via HDMI ou conexões sem fio sem necessidade de rede Wi-Fi local.Transmissão sem fio de conteúdo da tela para até 30 dispositivos pessoais simultâneos.Espelhamento sem fio de dispositivos para a tela: suporte a no mínimo 9 dispositivos simultâneos via aplicativo e no mínimo 2 dispositivos simultâneos sem aplicativo (via Bluetooth, cabo ou Wi-				

	Fi).Recurso Touchback para controle remoto bidirecional do painel a partir de dispositivos conectados.Função de controle da tela utilizando smartphones Android/iOS como touchpad.Compartilhamento direto de telas entre lousas interativas (com ou sem fio).Exportação e integração:Exportação de arquivos para dispositivos móveis via QRCode dinâmico (sem necessidade de instalação de aplicativos).Compatibilidade nativa com servidores de e-mail SMTP.Integração com serviços de armazenamento em nuvem (Google Drive, OneDrive) para importação e exportação de dados via conta pessoal.Recursos de Segurança: Menu com idioma em Português do Brasil e bloqueios de segurança configuráveis para proteger o menu de configurações, acesso à rede e portas USB.3.7 - Câmera de Videoconferência (Integrada ou Acoplada):Resolução 4K UHD @ 30 fps para vídeo.Câmera com no mínimo 8 MP, zoom eletrônico de no mínimo 4x, autofoco, enquadramento automático (auto framing) e compensação de luz.Ângulo de visão (FOV) mínimo de 90 graus.Sistema de áudio Full Duplex com cancelamento de eco acústico e supressão de ruído de fundo.Obturador físico/mecânico ou eletrônico de privacidade integrado.Modo de funcionamento Plug and Play, dispensando a instalação de drivers ou softwares de terceiros.Se acoplada: estrutura do tipo barra All-in-One com clipe padrão de fixação à tela e cabos inclusos. Se integrada: todas as funções acessíveis diretamente pelo controle remoto do display.3.8 - Suporte Móvel Elétrico (Pedestal):Estrutura móvel tipo pedestal equipada com 04 rodízios, contendo trava/freio em pelo menos 02 rodas.Sistema de regulagem elétrica de altura acionado por controle de membrana fixado na estrutura e acompanhado de controle remoto sem fio.Padrão de furação VESA compatível com a tela de 86"".Alimentação elétrica bivolt (110/220V).3.9 - Software de Gerenciamento Remoto Centralizado:Fornecimento de software de gestão remota do mesmo fabricante do monitor, garantindo integração total sem custos recorrentes (licenciamento perpétuo).Arquitetura em nuvem (com servidor hospedado em território nacional) ou para instalação local (suportando nuvem pública/privada em Windows Server ou Windows Professional).Acesso restrito por credenciais individuais (usuário/senha) com suporte a múltiplos perfis de permissão (Administrador, Gerenciador de Dispositivos e Operador).Painel de monitoramento centralizado exibindo: status de dispositivos ativos/inativos, dispositivos implementados, usuários registrados, aplicativos instalados/mais utilizados, status de firmware, alertas e erros do sistema.Execução de comandos remotos individuais ou em grupo: Power ON, Power OFF, Reboot, alteração de fonte de entrada (Input), bloqueio do dispositivo/menu de configurações e visualização de tela.3.10 - Acessórios Inclusos:01x Tela Interativa de 86""01x Câmera 4K (integrada ou barra All-in-One acoplada)01x Suporte Pedestal Móvel Elétrico com rodízios e controles02x Canetas passivas magnéticas01x Controle remoto IR completo (com 02 pilhas inclusas)01x Cabo de alimentação elétrica no padrão brasileiro NBR 14136:200201x Cabo HDMI blindado com conectores dourados (comprimento mínimo de 1,5 metro)01x Cabo USB Touch (USB-B para USB-A) com comprimento mínimo de 1,5 metroManual de instruções e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto.4 - Requisitos de qualidade e				

	vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, em linha ativa de fabricação e entregue em sua embalagem original lacrada.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibida a entrega de modelo categorizado como fim de vida útil (End of Life) ou sem suporte técnico.4.3 - O frete e os custos logísticos de entrega deverão estar integralmente inclusos no valor total da proposta.4.4 - Certificações técnicas mínimas exigidas para o equipamento: FCC, ERP, EMC Class A e Energy Star OU certificação conforme Portaria 304/2023 do INMETRO.5 - Critérios de aceitação, suporte e treinamento:5.1 - O equipamento será recebido para análise de conformidade técnica e testes funcionais, devendo estar acompanhado de manuais de instrução em português e todos os acessórios originais.5.2 - O fabricante/fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico local no Brasil, com atendimento telefônico em língua portuguesa (Brasil) para suporte a clientes e parceiros de instalação.5.3 - O fornecedor deverá dispor de equipe técnica especializada para prestar suporte técnico via atendimento online, telefônico ou presencial.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total para a Tela Interativa pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses (03 anos), contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.6.2 - Garantia técnica para o Suporte Móvel Elétrico pelo período mínimo de 12 (doze) meses.6.3 - Garantia técnica para a Câmera Acoplada/Integrada pelo período mínimo de 12 (doze) meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 38.182,40				
64	AMPLA CONCORRÊNCIA "TELA INTERATIVA 86"" COM CÂMERA E SUPORTE MÓVEL1 - Descrição geral:Solução integrada de interatividade visual, videoconferência e mobilidade, composta por tela interativa touch screen de no mínimo 86 polegadas, câmera de alta definição acoplada/integrada e suporte pedestal móvel com regulagem elétrica de altura. O equipamento é voltado para ambientes educacionais e corporativos, permitindo colaboração dinâmica, apresentações multimídia, aulas interativas e reuniões remotas com recursos nativos de lousa digital e gerenciamento centralizado.2 - Referência de Mercado:Equivalente a Samsung Interactive Display / Huawei IdeaHub / BenQ Board Pro (86"") ou equivalente técnico.3 - Especificações técnicas mínimas:3.1 - Painel e Imagem:Tamanho de tela de no mínimo 86 polegadas com retroiluminação DLED ou similar.Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels) @ 60Hz em formato nativo 16:9.Brilho mínimo de 400 cd/m² e taxa de contraste típico de 1.200:1 ou superior.Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical.Tempo de resposta do painel de 10 ms ou inferior.Vidro temperado de 3,2 mm a 4 mm de espessura com tratamento superficial anti-reflexo.Proporção de operação projetada para uso contínuo de no mínimo 16 horas por dia, 7 dias por semana (16/7).Ajuste automático de brilho através de sensor de luminosidade integrado ao display.Modo de proteção ocular (Low Blue Light / Flicker-Free).3.2 - Interatividade e Touch Screen:Tecnologia de toque do tipo	UN	7	R$ 19.091,20	R$ 133.638,40

	Infravermelho (IR) embarcada diretamente ao monitor (proibido o uso de overlays ou molduras externas adaptadas).Suporte a no mínimo 40 toques simultâneos.Acompanha no mínimo 02 (duas) canetas passivas (que não necessitam de pilhas ou baterias), produzidas em material leve, uniforme e resistente.Espaços reservados e integrados nativamente na estrutura da tela para fixação magnética das canetas.3.3 - Processamento, Memória e Sistema Operacional:Player interno embarcado com processador Octa-Core (no mínimo 4x Cortex-A73 + 4x Cortex-A53).Memória RAM mínima de 8 GB.Armazenamento interno mínimo de 64 GB.Sistema operacional Android 14.0 ou superior, contendo loja de aplicativos embarcada (Google Play Store ou equivalente do fabricante).Função de remoção automática de arquivos temporários para otimização contínua do armazenamento interno.3.4 - Entradas, Conectividade e Conexões Físicas:Entradas de vídeo e áudio: No mínimo 03x HDMI In, 01x HDMI Out, 01x Áudio Stereo Mini Jack (3,5 mm) e 01x Áudio Stereo.Portas de dados e touch: No mínimo 04x USB 3.0, 01x USB-C (frontal com suporte a dados/vídeo/energia) e 02x Touch USB (USB-B para controle de toque externo).Conectividade de rede e comunicação: No mínimo 02x portas RJ45, 01x porta de comunicação serial (RS-232), Wi-Fi integrado e Bluetooth.Função Hotspot Wi-Fi (WLAN) para compartilhamento de acesso à internet com dispositivos externos.Não serão aceitos botões físicos na parte frontal da tela, à exceção do botão liga/desliga (Power).3.5 - Áudio e Alimentação Elétrica:Alto-falantes embutidos na estrutura do display com no mínimo 2 canais de 15 Watts cada (total 30W).Fonte de alimentação interna embarcada, padrão bivolt automático (100 a 240 V ~ +/- 10%, 50/60 Hz).Consumo máximo em modo stand-by de no máximo 0,5 W.Furação posterior para fixação no padrão VESA compatível com o suporte.Peso total do monitor/tela igual ou inferior a 60 kg.Faixas de operação ambiental: Temperatura de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de 10% a 90%.3.6 - Funções Especiais e Aplicações Nativas:Aplicação de lousa digital/quadro branco embarcada nativamente, operando de forma autônoma sem necessidade de computador externo ou módulo OPS.Função de anotações diretas sobre imagens estáticas, vídeos, telas capturadas e congelamento de imagem para anotações.Reconhecimento nativo de texto manuscrito para conversão em texto digital.Ferramentas geométricas nativas no quadro branco, incluindo formas 2D, objetos 3D e réguas digitais para medição e desenho.Recursos interativos integrados: cronômetro, funcionalidade de destaque de área (spotlight) e aplicação para votações, questionamentos, seleção de alunos e mensagens entre a tela e dispositivos conectados.Gravação nativa de tela (vídeo, imagem e áudio interno) para salvamento e compartilhamento de aulas/reuniões.Compartilhamento de conteúdo:Suporte ao espelhamento direto sem fio de fontes externas via HDMI ou conexões sem fio sem necessidade de rede Wi-Fi local.Transmissão sem fio de conteúdo da tela para até 30 dispositivos pessoais simultâneos.Espelhamento sem fio de dispositivos para a tela: suporte a no mínimo 9 dispositivos simultâneos via aplicativo e no mínimo 2 dispositivos simultâneos sem aplicativo (via Bluetooth, cabo ou Wi-Fi).Recurso Touchback para controle remoto bidirecional do				

	painel a partir de dispositivos conectados.Função de controle da tela utilizando smartphones Android/iOS como touchpad.Compartilhamento direto de telas entre lousas interativas (com ou sem fio).Exportação e integração:Exportação de arquivos para dispositivos móveis via QRCode dinâmico (sem necessidade de instalação de aplicativos).Compatibilidade nativa com servidores de e-mail SMTP.Integração com serviços de armazenamento em nuvem (Google Drive, OneDrive) para importação e exportação de dados via conta pessoal.Recursos de Segurança: Menu com idioma em Português do Brasil e bloqueios de segurança configuráveis para proteger o menu de configurações, acesso à rede e portas USB.3.7 - Câmera de Videoconferência (Integrada ou Acoplada):Resolução 4K UHD @ 30 fps para vídeo.Câmera com no mínimo 8 MP, zoom eletrônico de no mínimo 4x, autofoco, enquadramento automático (auto framing) e compensação de luz.Ângulo de visão (FOV) mínimo de 90 graus.Sistema de áudio Full Duplex com cancelamento de eco acústico e supressão de ruído de fundo.Obturador físico/mecânico ou eletrônico de privacidade integrado.Modo de funcionamento Plug and Play, dispensando a instalação de drivers ou softwares de terceiros.Se acoplada: estrutura do tipo barra All-in-One com clipe padrão de fixação à tela e cabos inclusos. Se integrada: todas as funções acessíveis diretamente pelo controle remoto do display.3.8 - Suporte Móvel Elétrico (Pedestal):Estrutura móvel tipo pedestal equipada com 04 rodízios, contendo trava/freio em pelo menos 02 rodas.Sistema de regulagem elétrica de altura acionado por controle de membrana fixado na estrutura e acompanhado de controle remoto sem fio.Padrão de furação VESA compatível com a tela de 86"".Alimentação elétrica bivolt (110/220V).3.9 - Software de Gerenciamento Remoto Centralizado:Fornecimento de software de gestão remota do mesmo fabricante do monitor, garantindo integração total sem custos recorrentes (licenciamento perpétuo).Arquitetura em nuvem (com servidor hospedado em território nacional) ou para instalação local (suportando nuvem pública/privada em Windows Server ou Windows Professional).Acesso restrito por credenciais individuais (usuário/senha) com suporte a múltiplos perfis de permissão (Administrador, Gerenciador de Dispositivos e Operador).Painel de monitoramento centralizado exibindo: status de dispositivos ativos/inativos, dispositivos implementados, usuários registrados, aplicativos instalados/mais utilizados, status de firmware, alertas e erros do sistema.Execução de comandos remotos individuais ou em grupo: Power ON, Power OFF, Reboot, alteração de fonte de entrada (Input), bloqueio do dispositivo/menu de configurações e visualização de tela.3.10 - Acessórios Inclusos:01x Tela Interativa de 86""01x Câmera 4K (integrada ou barra All-in-One acoplada)01x Suporte Pedestal Móvel Elétrico com rodízios e controles02x Canetas passivas magnéticas01x Controle remoto IR completo (com 02 pilhas inclusas)01x Cabo de alimentação elétrica no padrão brasileiro NBR 14136:200201x Cabo HDMI blindado com conectores dourados (comprimento mínimo de 1,5 metro)01x Cabo USB Touch (USB-B para USB-A) com comprimento mínimo de 1,5 metroManual de instruções e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto.4 - Requisitos de qualidade e vigência:4.1 - Equipamento novo, de primeiro uso, não				

	recondicionado, em linha ativa de fabricação e entregue em sua embalagem original lacrada.4.2 - Produto em linha ativa de produção do fabricante, sendo proibida a entrega de modelo categorizado como fim de vida útil (End of Life) ou sem suporte técnico.4.3 - O frete e os custos logísticos de entrega deverão estar integralmente inclusos no valor total da proposta.4.4 - Certificações técnicas mínimas exigidas para o equipamento: FCC, ERP, EMC Class A e Energy Star OU certificação conforme Portaria 304/2023 do INMETRO.5 - Critérios de aceitação, suporte e treinamento:5.1 - O equipamento será recebido para análise de conformidade técnica e testes funcionais, devendo estar acompanhado de manuais de instrução em português e todos os acessórios originais.5.2 - O fabricante/fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico local no Brasil, com atendimento telefônico em língua portuguesa (Brasil) para suporte a clientes e parceiros de instalação.5.3 - O fornecedor deverá dispor de equipe técnica especializada para prestar suporte técnico via atendimento online, telefônico ou presencial.6 - Garantia:6.1 - Garantia técnica total para a Tela Interativa pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses (03 anos), contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.6.2 - Garantia técnica para o Suporte Móvel Elétrico pelo período mínimo de 12 (doze) meses.6.3 - Garantia técnica para a Câmera Acoplada/Integrada pelo período mínimo de 12 (doze) meses."Admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total R$ 133.638,40				
Valor Total					**R$620.657,58**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a. A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de equipamentos de tecnologia destinados à implantação, estruturação e adequado funcionamento de diferentes áreas da Administração Municipal de Irati, visando assegurar condições técnicas e operacionais compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelos setores contemplados. A contratação compreende a estruturação de 06 (seis) ambientes vinculados à Agência de Inovação e ao CETII – Centro de Tecnologia da Informação de Irati, sendo: Laboratório Maker e de Prototipagem; Laboratório de Tecnologia, Software e Inteligência Artificial; Centro de T.I. (CETII); Sala de Treinamento; Sala de Servidores e Sistemas; e Sala de Podcast. Os referidos espaços são novos e ainda não se encontram estruturados, sendo a presente contratação necessária para viabilizar sua implantação e funcionamento. A definição dos ambientes e das respectivas necessidades está relacionada ao Plano de Trabalho elaborado para a estruturação desses espaços e apresentado ao CMAIT – Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia. Os equipamentos destinados à Agência de Inovação e ao CETII serão utilizados no desenvolvimento de atividades relacionadas à tecnologia, inovação, prototipagem, desenvolvimento e testes de soluções, utilização de softwares e ferramentas de Inteligência Artificial, capacitações, treinamentos, suporte tecnológico, infraestrutura de sistemas e produção de conteúdos institucionais e educativos. A demanda contempla, ainda, a aquisição de equipamentos para a Central de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, com o objetivo de proporcionar suporte tecnológico às atividades técnicas de planejamento urbano, elaboração, análise e

desenvolvimento de projetos, bem como às demais atribuições relacionadas às atividades desenvolvidas pela Secretaria. Os itens, especificações e quantitativos foram definidos a partir das necessidades identificadas para cada ambiente e área atendida, considerando a finalidade de utilização dos equipamentos e a necessidade de disponibilização de infraestrutura compatível com as atividades previstas, encontrando-se devidamente discriminados na relação de itens que integra o processo de contratação. A aquisição mostra-se necessária para viabilizar a implantação e o funcionamento adequado dos espaços contemplados, ampliar a capacidade operacional dos setores envolvidos e disponibilizar recursos tecnológicos compatíveis com as demandas da Administração Municipal. Dessa forma, a contratação encontra-se fundamentada no interesse público de estruturar e fortalecer a infraestrutura tecnológica do Município, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas, educacionais e de inovação, com reflexos na modernização da gestão e na melhoria dos serviços públicos prestados à população.

b. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

a. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código nº104.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

a. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

a. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

a. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

i. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
ii. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
iii. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
iv. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

b. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

a. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
b. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 ii. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 iii. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

iv. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
v. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
vi. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
vii. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
viii. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
i. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
ii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
iii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
iv. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

viii. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

ix. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

x. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

c. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

i. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

d. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

e. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 i. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 ii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 iii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

a. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
c. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Irati em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
d. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

e. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
f. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
g. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
h. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
i. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
j. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

k. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
l. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
m. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
n. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
o. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

g. O fiscal técnico do contrato ficará a cargo do servidor Luiz Roberto Coutinho, Matrícula nº 5067540, o qual acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 i. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

ii. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

iii. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

iv. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

v. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

 i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

i. A gestão do contrato caberá a Secretária Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento Bruna Nadal, matrícula nº 5067042, a qual coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irati deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 12 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.002.04.121.1401.2039 - ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **REDUZIDO** 327 **FONTE** 32311
UNIDADE: 12 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.002.04.121.1401.2039 - ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **REDUZIDO** 232 **FONTE** 1000

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
b. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 i. o prazo de validade;
 ii. a data da emissão;
 iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 iv. o período respectivo de execução do contrato;
 v. o valor a pagar; e
 vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
c. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
d. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
e. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
f. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
g. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
i. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
j. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
k. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
m. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DAS ALTERAÇÕES NA DOCUMENTAÇÃO

a. Durante a elaboração dos documentos na fase interna, foram encontradas inconsistências na relação de itens que constam no DFD e ETP, as quais foram corrigidas no presente Termo de Referência.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

22. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

23. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

24. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

25. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

26. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura de Irati- PR- PMI

Pregão Eletrônico nº ___/20__.

OBJETO:

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilitem para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Irati,
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que concorda com as condições estabelecidas no edital.

- Declaro, que sempre que possível, os processos de produção do item minimizam o impacto ambiental, devendo serem duráveis e de alta qualidade, para que tenham um ciclo de vida mais longo e com informações sobre seus impactos ambientais e que sempre que possível, devem ser fabricados com materiais que sejam renováveis, recicláveis ou biodegradáveis.
- Declaro que tenho ciência de que os dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
……

VALOR CONTRATUAL
R$ ……. (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro….., Número….., Bairro….., Cidade….., Estado…..
Nome Responsável Contratante….., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro…., Número…., Bairro…., Cidade….., Estado……
Nome Responsável Contratado….., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato…..

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante…. – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ….., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto …… de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ …… (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ …..**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irati deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: …….
CLASSIFICAÇÃO: …….
NATUREZA DA DESPESA: …….
FICHA: …….

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Irati – PR, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME: